

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**O CRIME SEGUNDO O CRIMINOSO: um estudo de relatos sobre a
experiência da sujeição criminal**

Carlos Augusto Teixeira Magalhães

Rio de Janeiro
Novembro de 2006

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA**

O CRIME SEGUNDO O CRIMINOSO: um estudo de relatos sobre a experiência da
sujeição criminal

Carlos Augusto Teixeira Magalhães

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas (Sociologia).

Orientador: Michel Misse

Rio de Janeiro
Novembro de 2006

O CRIME SEGUNDO O CRIMINOSO: um estudo de relatos sobre a experiência da
sujeição criminal

Carlos Augusto Teixeira Magalhães

Orientador: Michel Misse

Tese de Doutorado submetida ao Programa de Pós-graduação em Sociologia e antropologia , Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas (Sociologia).

Aprovada por:

Presidente, Prof. Dr. Michel Misse

Prof. Dr^a. Maria Lígia de Oliveira Barbosa

Prof. Dr. Cláudio Chaves Beato Filho

Prof. Dr. José Luiz de Amorim Ratton Jr.

Prof. Dr. Pedro Paulo de Oliveira

Rio de Janeiro
Novembro de 2006

Magalhães, Carlos Augusto Teixeira.

O Crime segundo o criminoso: um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal / Carlos Augusto Teixeira Magalhães. - Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS, 2006.

ix, 234f.; 31 cm.

Orientador: Michel Misse

Tese (doutorado) – UFRJ/ Instituto de Filosofia e Ciências/

Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, 2006.

Referências Bibliográficas: f. 206-209.

1. Crime. 2. Criminalidade. 3. Teoria Sociológica. 4. Etnometodologia. 5. Sujeição Criminal. I. Magalhães, Carlos Augusto Teixeira.

II. Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Instituto Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia. III. Título.

RESUMO

O CRIME SEGUNDO O CRIMINOSO: um estudo de relatos sobre a experiência da sujeição criminal

Carlos Augusto Teixeira Magalhães

Orientador: Michel Misse

Resumo da Tese de Doutorado submetida ao Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas (Sociologia).

No presente trabalho, analisamos as formas pelas quais homens que se encontravam presos no período da pesquisa relatam a sua própria trajetória de vida e o seu envolvimento com o crime. Partimos do pressuposto – a ser verificado empiricamente – de que esses relatos podem ser compreendidos com base no conceito de “sujeição criminal”, ou seja, o processo de construção social do agente de práticas criminais como “sujeito criminoso”.

Visando a definição do objeto da análise – os relatos sobre a experiência da sujeição criminal construídos pelos agentes – utilizamos como referência a etnometodologia.

O levantamento de dados foi feito por meio de entrevistas em profundidade, orientadas por um roteiro semi-estruturado. Foram realizadas cinquenta e cinco entrevistas em três estabelecimentos penais da Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG.

Orientados pelo conceito de “sujeição criminal”, procuramos, em primeiro lugar, verificar se e de que maneira os entrevistados associam a infância, as condições sócio-econômicas, a influência dos outros e o local de moradia com o envolvimento com atividades criminosas. Em segundo lugar, procuramos verificar como são abordadas as questões relacionadas aos custos e benefícios inerentes à prática de crimes. Finalmente procuramos verificar como os entrevistados abordam a dimensão moral da atividade criminosa e como avaliam a pena que lhes foi imposta.

A principal conclusão é que os entrevistados, de um modo geral, constroem seus relatos partindo da premissa de que são “sujeitos criminosos”, no entanto, assumem diferentes posicionamentos em relação ao processo de sujeição: a aceitação, a amenização e a neutralização.

Palavras-chave: crime, criminalidade, sujeição criminal, etnometodologia, teoria sociológica

Rio de Janeiro
Novembro de 2006

ABSTRACT

“THE CRIME ACCORDING TO THE CRIMINAL: a study of narrative accounts on the experience of the criminal subjection”

Carlos Augusto Teixeira Magalhães

Orientador: Michel Misse

Abstract da Tese de Doutorado submetida ao Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em Ciências Humanas (Sociologia).

In this work, we analyze the accounts of men that were prisoners during the period of our research about their life and how they became involved with crime. The starting point was the presupposition – to be verified empirically – that it's possible to understand these accounts by a concept of “criminal subjection”, that is, the process of social construction of the agent of criminal actions as a “criminal subject”.

To define the object of the analysis – the accounts about the experience of criminal subjection constructed by the agents – we used the ethnomethodology as a reference.

Data-collecting was achieved by in depth interviews, guided by a partially structured script. Fifty-five interviews were made in three prisons located in the metropolitan area of Belo Horizonte – MG.

Guided by the concept of “criminal subjection”, we first tried to check if and how the interviewed subjects associate concepts such as childhood, social and economic conditions, influence of other people and their habitat to their criminal activity. Second, we tried to discover how the interviewed subjects approach issues such as of costs and benefits that are inherent to criminal actions. Finally, we interviewed these subjects about the moral dimension of the criminal activity and how they evaluate the penalty that was imposed to them.

As a main conclusion, we discovered that the agents, in general, construct their accounts under the belief of themselves as “criminal subjects”. However, they assume different points of view about the subjection process: acceptance, softening and the neutralization.

Kew-words: crime, criminality, criminal subjection, ethnomethodology, sociological theory

Rio de Janeiro
Novembro de 2006

AGRADECIMENTOS

Ao PPGSA e ao CNPq, por possibilitarem a realização do doutorado.

Ao meu orientador, Michel Misse, pela boa vontade e pelas sugestões sempre inteligentes.

Aos professores Luiz Antônio Machado da Silva, Elisa Reis e Maria Lígia de Oliveira Barbosa, pelas aulas que contribuíram para diminuir a minha ignorância.

À Astréia Soares, pelo incentivo para fazer o doutorado.

À Fernanda, à Rúbia, ao Fernando, ao José Roberto, à Maria José e à Eliana, pela ajuda durante a pesquisa.

À Gabriela Franco e Helder da Rocha, pela ajuda aos 48 do segundo tempo.

Aos policiais, funcionários e agentes policiais que possibilitaram a realização do trabalho de campo.

Aos entrevistados, pois sem eles a pesquisa não existiria.

À minha família, especialmente à minha mãe, por compreenderem a minha ausência em uma época difícil.

À Mônica, por tudo.

Para Mônica

SUMÁRIO

Introdução	11
Capítulo 1 - Teorias da Criminalidade: uma abordagem crítica	23
Estrutura social, cultura e crime	23
Autocontrole	28
Teoria da escolha racional	37
O problema das teorias da criminalidade	40
Capítulo 2 - Entrevistando Criminosos: apontamentos metodológicos	45
Estabelecimentos penais e a realização das entrevistas	45
O material	50
Relatos da Sujeição	52
Sujeição Criminal	53
Etnometodologia	58
Perguntar a alguém sobre o seu envolvimento em uma atividade qualquer	73
Origem social e experiência criminal	78
Análise dos dados de campo	80
Capítulo 3 - Concepções sobre a origem e a ocorrência do comportamento criminoso .	82
Infância satisfatória	84
Constatações não-elaboradas: infância insatisfatória e sentimento de abuso	89
Constatações não-elaboradas: o envolvimento “simplesmente aconteceu”	94
Constatações não-elaboradas: as más companhias	100
Constatações não-elaboradas : dificuldades financeiras e consumo	102
Constatações não-elaboradas : drogas	104
Narrativas elaboradas: A conversão religiosa e o mal	105
Narrativas elaboradas – Tentativas de entendimento	107
Capítulo 4 - Concepções sobre os custos e benefícios da conduta criminosa	117
A racionalidade nos relatos	117
O risco inerente à atividade criminosa	119
Precauções e planejamento	124
Ausência de planejamento	130
Expressões de arrependimento	134
Racionalidade e vida cotidiana	142

Capítulo 5 – Concepções sobre a moralidade convencional e a justiça criminal	
A realidade moral	147
Família	151
Prisão injusta, elaborações sobre a pena	155
Código de conduta dos bandidos	163
Deterioração do mundo do crime. Desconfiança	167
Corrupção Generalizada	176
Homicídios	178
Considerações Finais	181
Referências Bibliográficas	206
Anexo	210

INTRODUÇÃO

Em princípio, nada impede que sejam realizados, em qualquer área do conhecimento, estudos cujo interesse se restrinja à comunidade acadêmica. O avanço teórico/empírico de qualquer disciplina é importante em si mesmo e não precisa de uma “utilidade prática”, ou preocupação social, para que se legitime. No entanto, usando a terminologia estabelecida por Gusfield (1981: p. 4), podemos perceber que alguns temas, além de se constituírem como um problema social, constituem-se também como um problema público. O crime é, sem dúvida, um desses temas. Dessa forma, é matéria que atrai a atenção de toda a sociedade, tornando-se motivo de conflito e controvérsia nas arenas de ação e debates públicos. A questão mais importante que se discute está relacionada com a identificação das possibilidades de solução para o problema e a quem ou a qual instituição será atribuída a responsabilidade de “fazer alguma coisa” sobre o assunto.

Independente das posições assumidas pelos cientistas sociais envolvidos com a questão da violência e da criminalidade, a sociedade, representada pela opinião pública mais informada, pelos seus setores organizados e pelos órgãos e agências governamentais, costuma solicitar a esses profissionais explicações sobre o assunto e propostas sobre alternativas de solução. Mesmo que os cientistas sociais se “recusem a colaborar”, não têm como impedir que seus trabalhos e suas idéias sejam utilizados por aqueles que têm a atribuição oficial/estatal de “resolver o problema” ou que, pelo menos, “anseiam por uma solução”.

Assim, mesmo aquelas abordagens que não foram elaboradas com propósitos práticos podem terminar sendo utilizadas, de uma forma ou de outra, como base para a orientação de políticas públicas de controle do crime. O fato é que a demanda por “aconselhamento especializado” está sempre presente independente da vontade dos próprios profissionais que produzem o conhecimento e o produto final pode acabar se popularizando com um sentido diferente daquele pretendido originalmente.

Talvez motivados pelos constantes apelos públicos, grande parte dos estudos na área da sociologia do crime termina por se voltar mais ou menos diretamente para a questão do controle do problema. Essa escolha pode condicionar os resultados teóricos/empíricos obtidos pelos estudiosos; principalmente quando é feita a opção de tratar o crime como um problema social (GUSFIELD, 1981) a ser resolvido. O fenômeno passa a ser visto como algo que deve ser combatido e que, portanto, deve ser compreendido com ênfase nos objetivos de previsão e controle.

David Matza (1969: p. 17) abordou esse problema tratando daquilo que chamou de perspectiva *corretiva*. De acordo com o autor, quando o fenômeno do desvio (e do crime por extensão) é estudado a partir da perspectiva *corretiva* a possibilidade de deixá-lo escapar – reduzindo-o a algo que ele não é, retirando dele os seus detalhes e singularidades – é maior. A preocupação com as causas e com a etiologia do fenômeno, que faz parte da atitude *corretiva*, faz com que a atenção se desvie do fenômeno em si mesmo e se fixe no objetivo de eliminá-lo. Perdem-se assim os detalhes do objeto que se pretende estudar. Tudo o que é único, toda a diversidade do mundo real, deve ser afastada para que se possam estabelecer as devidas relações de causa e efeito entre variáveis homogêneas e reduzidas a aspectos supostamente essenciais.

Outra consequência importante, de acordo com Matza, relacionada à opção pela perspectiva *corretiva*, é a incapacidade demonstrada por alguns estudiosos de separar os padrões convencionais de moralidade da descrição real do fenômeno. O fenômeno é visto de fora e é descrito como algo moralmente reprovável ou inconveniente, que precisa ser eliminado. Questões importantes e complexas, como os motivos e significados que orientam a conduta desviante, são abordadas de uma forma superficial que se volta não para as possibilidades de descrição e compreensão aprofundada da conduta, mas para as possibilidades de predição, controle e eliminação. Os desviantes são vistos do ponto de vista dos membros da sociedade que não querem a continuação daquele tipo de comportamento. O aspecto moral da perspectiva *corretiva* pode atingir até mesmo os estudos que não têm como objetivo imediato a orientação de políticas públicas de controle do problema social representado pelo desvio e pelo crime.

A perspectiva *corretiva* se opõe ao que Matza chama de *apreciação*. A *apreciação* requer que o pesquisador se aproxime do fenômeno e procure compreendê-lo em seus detalhes e complexidades. De fato, os seres humanos participam de atividades significativas. Eles criam ativamente sua própria realidade e a do mundo ao redor. Os homens *naturalmente*¹ transcendem a dimensão existencial em que concepções como causa, força e reatividade são facilmente aplicáveis. Conceber os seres humanos como objetos, aplicar métodos de investigação que desconsideram a dimensão significativa do comportamento seria equivocado. Os seres humanos têm de ser vistos como sujeitos, pois só assim será possível

¹ A noção de naturalismo, da forma como Matza a concebe, diz respeito a um compromisso com a descrição acurada da natureza empírica inerente aos fenômenos em estudo. No caso dos estudos sobre a realidade humana, a adoção da perspectiva naturalista conduz a uma atitude que encara os seres humanos como produtores dos significados relativos às atividades das quais participam. Dessa forma, os seres humanos devem ser compreendidos como sujeitos capazes de definir ou reconhecer o sentido das ações e interações de que fazem parte e não como objetos cujo comportamento é determinado por forças externas.

realizar uma descrição acurada da sua realidade empírica natural. É esse o nosso objetivo no presente trabalho e procuraremos demonstrar no primeiro capítulo como pretendemos alcançá-lo.

No caso da sociologia do crime, a perspectiva *corretiva* e a abordagem do fenômeno como *problema social*, explícita ou implicitamente adotada, pode, em alguns casos, provocar e agravar aquilo que os etnometodólogos chamam de *confusão entre tópico e recurso*.

A questão é complexa e envolve até mesmo a discussão sobre qual seria a realidade empírica disponível ao estudo sociológico. Simplificando, o fato é que a sociologia convencional, segundo a crítica etnometodológica, se contenta, em alguns casos, em usar os esquemas interpretativos leigos (ou de senso comum) em sua análise do mundo social. Dessa forma, aquilo que seria um *tópico* de estudo – os *etnométodos* usados pelos membros da sociedade para construir e compreender a realidade – é tomado como *recurso* analítico. De fato, é possível notar que, com o passar do tempo, as concepções leigas e científicas relativas ao comportamento desviante e criminoso foram se influenciando mutuamente de modo que se faz necessária uma análise que verifique a “história social” de diferentes pressupostos e idéias presentes no estoque de teorias e explicações disponível na atualidade.

O próprio Matza, embora não se filie à etnometodologia, nos indica, ainda que indiretamente, como essa situação ocorre. O autor menciona, por exemplo, as noções de *sobreposição (overlap)* e *ironia (irony)*. A primeira mostra que entre o comportamento desviante e o convencional existe um continuum que se apresenta, inclusive, na

interpenetração existente entre a cultura desviante e a convencional, no fluxo constante de pessoas, estilos e preceitos entre um mundo e outro².

No entanto, boa parte da sociologia do crime e do desvio, em vez de reconhecer essa realidade – observável empiricamente –, prefere se aliar à concepção que percebe a conduta desviante e a convencional como fenômenos discretos. Como se o indivíduo que passa do mundo convencional para o desviante vivenciasse uma ruptura. Como se fosse possível isolar a *causa* responsável pela passagem abrupta. Esse tipo de percepção se evidencia, por exemplo, nas abordagens que estabelecem uma distinção clara entre a cultura dominante e abrangente de uma sociedade e as subculturas desviantes autônomas. Howard Becker (1973) abordou esse problema quando diferenciou os modelos simultâneos e seqüenciais em relação à explicação do surgimento da conduta desviante. As perspectivas simultâneas seriam aquelas que supõem uma ruptura e, portanto, identificam *a causa* específica que teria levado alguém a tornar-se desviante. As perspectivas seqüenciais, ao contrário, supõem a existência de uma seqüência de passos que podem, em certos casos, levar a uma conduta desviante recorrente. Neste caso não é adequado buscar *a causa*, pois não é possível estabelecer uma hierarquia entre a grande variedade de causas existentes. O modelo simultâneo, muitas vezes usado na sociologia do desvio e do crime, é também o mais utilizado pelo senso comum.

A noção de *ironia* se refere ao fato de que as relações entre o bem e o mal são complexas. É possível que o mal suceda o bem e vice-versa. Assim, coisas ruins podem resultar de aspectos louváveis da vida social, bem como coisas boas podem resultar de aspectos

² Aspecto observado também por Misse (1999: p. 234 – 235) quando identifica um processo de generalização e banalização no emprego de códigos e linguagens “do crime” em situações sociais comuns. Esse processo apontaria para a possibilidade de desaparecimento da “sujeição criminal”. Trataremos deste conceito nas páginas 53 a 58.

reprováveis. No entanto, a sociologia convencional muitas vezes prefere a noção de senso comum de que o mal é consequência do mal e o bem é consequência do bem. Essa opção fica bastante evidente nas diversas teorias que ligam causalmente o comportamento desviante ou criminoso a variáveis como pobreza, desemprego ou desorganização social.

As teorias da sociologia do crime de influência positivista, de forma mais ou menos evidente, acabam apresentando essa confusão entre tópico e recurso. Diferentes concepções leigas são utilizadas, de forma mais ou menos explícita, na interpretação de dados e produção de respostas sobre o envolvimento de algumas pessoas, e não outras, com o desvio e o crime. Ao mesmo tempo, o entendimento comum em relação à ocorrência do comportamento desviante e criminoso é fortemente influenciado por versões simplificadas de teorias sociológicas que abordam a questão.

A premissa central e que evidencia de forma clara a influência mútua entre as perspectivas de senso comum e as perspectivas científicas é a de que desviantes e criminosos são essencialmente diferentes de não-desviantes e não-criminosos. Especificamente no caso da conduta criminosa, desenvolveu-se a noção de *criminalidade* para dar conta dessa questão. Como mostram Gottfredson e Hirschi (1990), a sociologia do crime positivista considera necessária, para a compreensão da ocorrência do crime, a compreensão da *criminalidade*, ou seja, daquele conjunto de fatores distintivos que faz com que um determinado tipo de pessoa apresente a conduta criminosa, enquanto outros não a apresentam.

A partir da idéia de que é preciso entender a constituição da *criminalidade* para explicar a ocorrência da conduta criminosa, já se tentou identificá-la e mensurá-la de várias formas.

Buscou-se a *criminalidade* em fatores biológicos, sociais ou psicológicos. Cesare Lombroso (DARMON, 1991; WILSON & HERRNSTEIN, 1985) procurou respostas tanto nos fatores biológicos como nos sociais. Ainda hoje é possível encontrar referências aos seus *criminosos natos* e *criminosos ocasionais* em documentos de algumas agências de segurança pública, bem como em concepções de senso comum apresentadas tanto por pessoas que atuam profissionalmente em alguma área ligada ao crime e ao desvio, como por leigos.

Para Lombroso, os *criminosos natos* seriam o resultado da operação de causas biológicas, enquanto os *criminosos ocasionais* seriam produtos de causas sociais. Os sociólogos, especialmente os americanos da primeira metade do século XX, elaboraram teorias que encontraram em fatores sócio-culturais as explicações para a ocorrência da conduta desviante ou criminosa. O objetivo seria mostrar como a conduta desviante ou criminosa é determinada por fatores identificáveis e constituintes das diferenças entre os criminosos e os não-criminosos. Posteriormente, alguns críticos das abordagens *sócio-culturais* procuraram explicações fundamentadas em algum tipo de combinação entre individualismo metodológico e teoria da escolha racional. No entanto, ao propor que a conduta criminosa é resultado da livre escolha dos agentes, os autores se viram obrigados a recorrer a teorias da criminalidade para explicar por que alguns indivíduos escolhiam o crime enquanto outros não o escolhiam. No final das contas, voltavam à idéia de que *criminosos* e *não-criminosos* são pessoas que se diferenciam de alguma forma identificável. Paradoxalmente, a caracterização das diferenças orgânicas, psicológicas e sociais responsáveis por escolhas diferenciadas termina por comprometer a própria idéia inicial de escolha individual livre.

Um dos problemas da tentativa de definir e explicar a *criminalidade* é a conseqüente construção de esquemas teóricos excessivamente complexos. Isto acontece na medida em que é preciso correlacionar consistentemente variáveis que se apresentam seja no nível biológico, social ou psicológico com a ocorrência da conduta no mundo real. Quanto mais se tenta tornar *verossímil* a correlação, mais complexa se torna a teoria. Com isso, as teorias da criminalidade tendem a ser de difícil tratamento empírico. A realidade excessivamente complexa que essas teorias procuram reproduzir não se presta facilmente a testes empíricos simples. Esse é um dos problemas observados por Wilson e Herrnstein (1985: p. 66) em empreendimentos como “*Crime and the human nature*”, livro ambicioso de que são os autores. Buscando uma explicação definitiva e interdisciplinar para o problema do crime, que inclui a abordagem da *criminalidade*, os autores acabam por construir um enorme painel que não permite uma avaliação empírica simples e conjunta.

O problema se agrava porque a própria complexidade e dificuldade de realização dos testes empíricos acabam levando a tentativas de solução teórica mais elaborada, como se fosse possível diminuir a importância do teste empírico com um esquema teórico mais detalhado. Na verdade, isso contribui para que a complexidade seja cada vez maior. Quanto mais se tenta aperfeiçoar a teoria em seus próprios termos, mais se afasta a possibilidade de um teste consistente. Assim, a teoria se distancia da possibilidade de previsão e controle, que seria seu objetivo inicial.

Ainda é possível citar o problema de que a complexidade teórica não contribui muito para uma compreensão aprofundada do fenômeno na medida em que as abordagens da *criminalidade*, de um modo geral, podem ser qualificadas, como *corretivas*. Mesmo aquelas que não são formuladas com o objetivo explícito de “*prever para controlar*”,

seriam *corretivas* no sentido moral. Ou seja, procuram explicar uma conduta que é entendida como imprópria, reprovável ou mesmo patológica. Utilizam, na explicação, variáveis supostamente objetivas, mas que falham exatamente na apreensão do que é próprio do comportamento humano, isto é, o seu caráter subjetivo. Falta o que Matza chama de *apreciação*, isto é, uma real aproximação em relação ao fenômeno que possibilitaria a identificação das suas características e nuances particulares.

A percepção dos equívocos das teorias da criminalidade levou ao desenvolvimento de abordagens que poderíamos nomear como teorias da *reação social*. De um modo geral, entende-se que a sociedade, ou um grupo social, reage a certos cursos de ação definindo-os como desviantes ou criminosos e que essa reação corresponde a um aspecto crucial da constituição dos fenômenos em análise.

Seria, portanto, mais apropriado dizer, de acordo com essas abordagens, que é a reação a uma determinada conduta que a qualifica como desviante ou criminosa. Retomando a tradição durkheimiana, essas abordagens consideram que um ato por si só não pode ser desviante ou criminoso, um ato passa a ser visto como desviante ou criminoso a partir de uma interpretação e da conseqüente reação dos membros da sociedade que assim o qualificam.

A partir do momento em que é a reação social que qualifica um ato como desviante ou criminoso, deixa de ser importante a explicação da constituição da *criminalidade*. Não faz sentido identificar e analisar os fatores que fazem com que alguém se torne desviante ou criminoso, pois ninguém é de fato criminoso até que seja apontado e tratado dessa forma pela coletividade. Da mesma forma que nenhum ato é por si mesmo desviante ou

criminoso até que assim seja qualificado. Torna-se mais relevante identificar e analisar como a sociedade, ao longo do tempo, escolhe e define algumas condutas e seus praticantes como desviantes ou criminosos. Relevante também é analisar o efeito das acusações sobre as pessoas que as recebem. Em que medida e de que forma a acusação reforçaria ou não a adesão de um indivíduo à conduta questionada, por exemplo. Da mesma forma, é interessante considerar até que ponto a qualificação recorrente de certas condutas e seus praticantes como desviantes ou criminosos pode se acumular até que se crie um tipo reificado de práticas e de agentes desviantes ou criminosos. Esses são os objetivos de Michel Misse (1999) ao formular o conceito de *sujeição criminal*, que utilizaremos na análise dos dados de campo.

Para Misse (1999: p. 64), o grande problema da criminologia positivista “foi o de ter considerado a transgressão como *atributo do indivíduo transgressor* e não como um atributo acusatorial sobre um curso de ação que é socialmente considerado como problemático ou indesejável, e para o qual pode ou não haver demanda de incriminação”. De acordo com Misse, “ao desviar do curso de ação para o transgressor o núcleo da unidade de análise, a criminologia reproduz o processo social da *sujeição criminal*, que deveria ser o seu objeto”. Podemos dizer, utilizando os termos da etnometodologia, que se dá a confusão entre tópico e recurso.

Com a noção de *sujeição* e, portanto, de *sujeito* reencontramos o caminho indicado por Matza correspondente àquilo que ele chama de *naturalismo*. Como já foi mencionado, o *naturalismo* se refere à necessidade de respeitar as verdadeiras características do fenômeno estudado. Em relação aos estudos que têm como foco os seres humanos, o *naturalismo* exige que se leve em consideração que os seres humanos participam de atividades significativas, que criam ativamente os significados referentes à realidade em torno da qual

vivem. Os seres humanos transcendem *naturalmente* as dimensões em que noções simplificadas de causa, determinação e força seriam aplicáveis.

É importante ultrapassar esse modelo de análise utilizado pelas teorias positivistas que procuram explicar a conduta criminosa. O primeiro passo é desfazer a confusão e transformar em tópicos de estudo os esquemas que costumam ser utilizados como recurso analítico. As teorias da reação social se aproximam dessa realização e nos ajudam a problematizar e apresentar como questões (e não como pontos de partida não problematizados) a existência ou não de certos cursos de ação que poderiam incluir elementos que os tornariam mais sujeitos à acusação; e a existência de certos ambientes sociais que poderiam facilitar ou não o desenvolvimento desses tipos de conduta.

A preocupação com o controle do crime é legítima e deve ser levada adiante. Mas neste trabalho pretendemos estabelecer uma nítida separação entre a análise sociológica e os objetivos de controle do problema social representado pelo crime. Nosso objetivo é, a partir de dados levantados por meio de entrevistas com pessoas condenadas pelo sistema de justiça criminal, verificar como elas próprias percebem o seu envolvimento com atividades criminosas, como percebem a condenação e a pena recebidas e como relatam a experiência criminal vivenciada.

Vale enfatizar que trabalhamos com um recorte bastante específico dentro da perspectiva da reação social. Interessam-nos os efeitos do envolvimento, da acusação, da condenação e da pena sobre os agentes da forma como são por eles próprios relatados em entrevistas. Os relatos serão analisados de acordo com a perspectiva etnometodológica, ou seja, serão compreendidos como instâncias de construção de uma realidade ordenada e buscaremos

identificar os recursos utilizados pelos agentes durante as suas argumentações. Dessa maneira, as teorias, as menções a normas, a valores, as associações causais e as justificativas serão entendidos como recursos utilizados pelos agentes na construção de relatos dotados de um sentido de realidade *para os próprios agentes*. Os elementos de construção dos relatos não serão entendidos como representações de aspectos referentes a uma suposta ordem normativa ou estrutural abstrata ao estilo da sociologia parsoniana³. A opção pela análise dos *relatos* resulta do entendimento de que é esse o elemento empírico que temos à nossa disposição e de que é com ele que temos de trabalhar.

A seguir, no primeiro capítulo, trataremos mais detidamente da crítica a teorias que de uma forma ou de outra levam em consideração a noção de *criminalidade*. Nosso objetivo é deixar claro, por meio do contraste, os objetivos que não perseguiremos neste trabalho. No segundo capítulo, apresentaremos algumas considerações metodológicas. Nos capítulos três, quatro e cinco, apresentaremos a análise das entrevistas.

³ Essa questão é abordada nas páginas 58 a 73.

CAPÍTULO 1 – Teorias da Criminalidade: uma abordagem crítica

Estrutura social, cultura e crime

Os estudos discutidos a seguir partem da suposição de que criminosos são essencialmente diferentes de não-criminosos e que é possível encontrar nessa diferença a explicação da motivação para a conduta desviante ou criminosa. Os conceitos de cultura, estrutura social, socialização, internalização e sua influência na conduta são usados, ainda que de maneiras diferentes, para alcançar o mesmo resultado. Isto é, as especificações de como se constituem as diferenças entre os indivíduos conformistas e não-conformistas e as explicações de como essas diferenças dão origem ao comportamento desviante ou criminoso. Nesses estudos, é inevitável o raciocínio que considera a existência de uma ordem normativa abstrata (seja ela universal ou subdividida) que é *internalizada* pelos membros da sociedade via socialização. Quando a ordem normativa é entendida como universal, haveria uma socialização contraditória, provocada pela anomia, que provocaria a resposta desviante. Nos casos em que a ordem normativa é entendida como fragmentada, haveria uma socialização positiva para objetivos e práticas desviantes ou criminosas. De uma forma ou de outra, a conduta desviante ou criminosa observável empiricamente seria consequência da motivação constituída pela internalização diferenciada de normas e valores.

Não nos aprofundaremos no mérito dessa questão, ou seja, não discutiremos em detalhes a existência ou não dessas diferenças, bem como não discutiremos até que ponto seria

importante para o entendimento da conduta desviante ou criminosa a identificação de diferenças entre membros conformistas e não-conformistas da sociedade. No entanto, acreditamos que o entendimento sociológico da ação social é mais preciso quando se evita a utilização de variáveis de ordem psicológica ou biológica, o que é inevitável quando está presente a preocupação com a identificação da *criminalidade*.

Iniciaremos com Robert K. Merton (1958) que, em sua “abordagem sistemática das origens sociais e culturais do desvio e do crime”, tem como preocupação principal a descoberta de como algumas estruturas sociais exercem uma pressão específica sobre certos membros da sociedade motivando-os a se engajarem em comportamentos não-conformistas. A idéia é a de que uma vez descobertos os grupos particulares que sofrem a mencionada pressão, seria possível esperar níveis altos de comportamento desviante entre seus integrantes.

De acordo com a teoria mertoniana, há um desequilíbrio em algumas sociedades, como a norte-americana, caracterizado pelo fato de que se coloca uma ênfase muito grande na necessidade de alcance de certas metas culturais relacionadas com o sucesso pessoal (representado pela aquisição de bens e prestígio) e pouca ênfase na exigência de que sejam utilizados os meios considerados normativamente corretos ou legais para se conquistar o sucesso. Esse desequilíbrio produziria anomia, ou seja, uma situação em que a realização dos objetivos se justificaria mesmo nos casos de utilização de meios inadequados. Aqueles indivíduos que internalizaram os objetivos culturais, mas que não têm acesso aos meios considerados legítimos de alcançá-los (e que não internalizaram os controles normativos relacionados ao uso dos meios), podem ser empurrados para uso de meios ilegítimos, como a fraude e o crime. Pode-se dizer que a desorganização resultante da existência de metas culturais universalmente válidas (e universalmente internalizadas), da escassez dos meios de realização das metas considerados legítimos e da fraqueza ou ausência de controles

normativos sobre a utilização dos meios, exerce sobre alguns indivíduos, principalmente membros das classes mais baixas, uma pressão que os leva ao desvio e ao crime. Quanto à pressão sobre os indivíduos, vale destacar que a sua fonte é estrutural, pois as alternativas de conduta se constituem no nível da estrutura social, são características da posição estrutural e não de indivíduos (STINCHCOMBE, 1986: p.308).

Richard Cloward e Lloyd Ohlin (1970) apresentam uma interessante crítica às proposições de Merton. Segundo esses autores, Merton considera que os meios legítimos são escassos, mas os ilegítimos estariam à disposição de qualquer um que por eles optasse. No entanto, Cloward e Ohlin consideram que os meios ilegítimos também são escassos. Estariam à disposição do indivíduo apenas em situações específicas. Para Cloward e Ohlin a disponibilidade relativa de meios ilegítimos afeta a escolha do desvio ou do crime como modo de vida. O tipo de comportamento adotado por um indivíduo depende de qual tipo de atividade é suportado pelo segmento da estrutura social ao qual pertence.

É essencial que o indivíduo que se interessa pelos meios ilegítimos tenha acesso a uma subcultura onde se realizem a socialização, o aprendizado e a aquisição de técnicas e valores necessários para o desempenho do papel desviante. Este aprendizado acontece a partir do momento em que os criminosos mais experientes se associam aos jovens candidatos à atividade criminosa. Em uma subcultura, teríamos um sistema de socialização dos futuros criminosos aliado a um ambiente que possibilitaria o exercício efetivo do papel.

A subcultura delinqüente seria responsável também pela reformulação das metas e objetivos culturais aos quais os indivíduos estariam expostos. Em cada subcultura as metas teriam uma forma específica e se diferenciariam das metas próprias da cultura dominante. Não existiriam, como queria Merton, metas universalmente válidas para a sociedade de um

modo geral. É possível dizer que a motivação para a delinqüência e o crime é diferente de uma subcultura para outra, dependendo do conteúdo de cada uma delas.

É comum às duas abordagens, e é isto que nos interessa nesta análise, a idéia de que a conduta criminosa é motivada por fatores sociais independentes da vontade individual. O indivíduo torna-se propenso ao crime, de acordo com Merton, porque a contradição, provocada por sua posição na estrutura social, entre a internalização de metas culturais relacionadas ao sucesso pessoal e a ausência dos meios legítimos de alcançá-las o conduzem para a adaptação desviante. Segundo Cloward e Ohlin, é necessário acrescentar apenas que o indivíduo, além de não ter acesso aos meios legítimos, deve se encontrar em uma subcultura que possibilite o aprendizado necessário para o acesso aos meios ilegítimos, e que nessas subculturas os objetivos podem ser alterados.

Uma abordagem que, apesar de se diferenciar significativamente das anteriores, compartilha com elas alguns aspectos importantes, é a que Walter B. Miller (1970) faz da cultura de classe baixa (*lower class culture*). O autor seleciona um tipo específico de delinqüência (atos de violação da lei cometidos na rua por adolescentes de classes baixas) para mostrar que a motivação desses atos encontra-se em uma tentativa apresentada pelos jovens de aderir a formas de comportamento e atingir padrões de valor que são definidos pela própria comunidade da qual fazem parte. No caso da delinqüência de gangues, o sistema cultural que exerce maior influência na modelagem do comportamento dos atores é o da própria comunidade de “classe baixa”. Postula-se a existência de um sistema de elementos culturais tradicionais, até certo ponto autônomo, diferente do sistema cultural próprio das classes afluentes. É importante ressaltar que é diferente, mas não é antagônico no sentido de se dirigir contra os valores da classe afluyente. Miller parte dessas premissas para empreender um estudo empírico do que chama de “preocupações focais da cultura de

classe baixa”. Essas “preocupações focais” representariam um modo de vida, um conjunto de valores e de padrões de comportamento específicos e distintos do que se poderia chamar de uma cultura dominante própria das classes afluentes. O mais importante, na verdade, não é o fato de serem distintas. Outros grupos podem ter valores parecidos. O que define a cultura de classe baixa é o peso específico de cada elemento e a intensidade com que cada um é observado. É a hierarquia específica de importância que vai determinar um modo de vida particular.

A motivação para o comportamento desviante se desenvolve na medida em que o pertencimento ao grupo é alcançado através da demonstração de conhecimento e da disposição para acatar e internalizar os padrões e valores que são mantidos pela comunidade. Assim, um indivíduo conquista o pertencimento agindo em conformidade com as “preocupações focais” de sua subcultura. A partir do momento em que se conforma às exigências do seu grupo, valores de outros grupos podem ser agredidos. É importante ressaltar, em fidelidade à teoria, que o indivíduo está todo o tempo se conformando aos valores na forma como eles são definidos pela classe baixa. A violação de valores de outros grupos é um preço que se paga pela inclusão na comunidade. Os crimes cometidos pelas pessoas de classe baixa passam a ter, então, uma outra explicação. Deixam de ser o resultado de uma estratégia inovadora utilizada para conquistar bens que são valorizados pela cultura dominante. De fato, para Miller, a prática de crimes pelos membros da classe baixa é motivada pela tentativa de atingir fins, estados e condições que são valorizados – e evitar os que são desvalorizados – pelo meio cultural mais próximo e significativo. Em ambientes onde os valores mantidos pelas diferentes classes sociais são divergentes, a conformidade dos membros da classe baixa com seus próprios valores pode parecer uma afronta direta aos padrões de classe média. No entanto, segundo Miller, a violação de valores da classe média não é a motivação principal dos atos, é apenas um subproduto de

ações primariamente voltadas para o sistema de “preocupações focais” da própria classe baixa. Não por acaso, a teorização desenvolvida por Miller é conhecida como perspectiva do *desvio cultural*, pois o seu objeto não é o desvio individual, mas o desvio de toda uma subcultura em relação à cultura dominante.

Embora significativamente influenciados por alguns aspectos da sociologia durkheimiana, os autores discutidos anteriormente não atentaram para as implicações resultantes da tese da normalidade do crime. Buscaram compreender a constituição da motivação para o comportamento criminoso relacionando-a causalmente com aspectos estruturais e/ou culturais da sociedade abrangente ou de grupos circunscritos. Tais características, que seriam internalizadas via socialização por alguns indivíduos, explicariam a propensão para o crime ou a criminalidade. Mantiveram-se, assim, presos ao fundamento da criminologia positivista lombrosiana que buscava explicar o crime por meio da explicação da *criminalidade*. A opção pelas teorias da *criminalidade* faz com que esses autores desenvolvam abordagens *corretivas*, como diria Matza. Os criminosos são vistos como pessoas diferentes dos não-criminosos. Com esse ponto de partida, perde-se a possibilidade de uma compreensão mais profunda da experiência criminal, perde-se a oportunidade da *apreciação*, tal como sugerida por Matza. As implicações desta opção serão discutidas ao final deste capítulo.

Autocontrole

Uma abordagem interessante do problema do crime é aquela proposta por Gottfredson e Hirschi (1990). Identifica-se claramente o problema representado pelo pressuposto positivista de que é necessário explicar a constituição da motivação criminal ou *criminalidade*. Mas, em vez de rejeitar a idéia, os autores preferem reformulá-la.

Considerando que se dedicam à discussão sobre a criminalidade, vamos nos ocupar desses autores de forma um pouco mais detalhada .

Para Gottfredson e Hirschi, de acordo com as premissas da Escola Clássica (representada, principalmente por J. Bentham e C. Beccaria), criminosos são pessoas que estão procurando intencionalmente alcançar seus objetivos sem fazer muitos esforços. Esse fato, por si mesmo, não os diferencia dos não-criminosos. O problema se torna mais complexo na medida em que qualquer sociedade controla de alguma maneira o comportamento de seus membros de acordo com os interesses da coletividade. Alguns tipos de conduta, que podem ser muito racionais do ponto de vista de um indivíduo, são prejudiciais para a sociedade. O uso da força e da fraude, além dos prejuízos óbvios para as vítimas individuais, compromete de várias maneiras a vida coletiva. Assim, algumas condutas tornam-se alvos de sanções aplicadas pela sociedade e pelo Estado.

Quando é aplicada a um comportamento que é racional do ponto de vista de um indivíduo, mas irracional do ponto de vista da coletividade, a sanção tem a finalidade de alterar o equilíbrio dos custos e benefícios de uma dada alternativa de ação, com o objetivo de desestimulá-la ou incentivá-la. Segundo Gottfredson e Hirschi (1990), autores ligados à Escola Clássica passam desse ponto para o estudo de políticas de controle do crime através da análise da manipulação dos custos e benefícios das alternativas de ação. Entretanto, para a sociologia, haveria um problema anterior, que deveria ser compreendido: por que indivíduos diferentes reagem de maneiras diferentes às sanções aplicadas a um comportamento? Neste ponto os autores lançam mão de uma suposição elementar da escola positivista: criminosos são, de alguma maneira, diferentes de não-criminosos. No entanto, rejeitam a concepção convencional dos positivistas.

Antes, porém, de propor uma nova explicação para essa diferença, os autores perguntam quais as propriedades formais dos crimes, quais são as condições necessárias para sua ocorrência, o que acontece quando as pessoas tentam perseguir seu interesse através da força e da fraude, quais prazeres e gratificações são alcançados por meio dos crimes, qual é a conceituação apropriada do crime e, por fim, o que o crime nos diz sobre o criminoso. Estas perguntas seriam necessárias porque a descrição do que diferencia o criminoso só pode ser obtida, de acordo com Gottfredson e Hirschi (1990: p. 115), a partir da análise dos padrões recorrentes presentes nos crimes realmente acontecidos. Só assim seria possível construir uma teoria coerente com os dados empíricos conhecidos. Dados que desafiam a imagem do criminoso construída a partir das teorias sócio-culturais da sociologia do crime positivista, isto é, um ser socialmente constituído que teria aprendido técnicas e habilidades e sido exposto, através da socialização, a valores e normas desviantes.

Segundo Gottfredson e Hirschi (1990), crimes são acontecimentos corriqueiros, mundanos, que envolvem pequena perda para a vítima e menor ganho para o agente. Esses eventos têm uma distribuição espacial e temporal bastante previsível, não exigem preparação especial, não deixam muitas conseqüências, e freqüentemente não produzem os resultados pretendidos pelos autores. Através de dados oficiais e *surveys* de vitimização, os autores concluem que o crime mostra um padrão mais consistente com as atividades recreacionais dos jovens do que com as atividades vocacionais dos adultos. Mostram que não há inclinação para o dispêndio de esforço em relação à atividade criminosa, que vítimas são pessoas em situação vulnerável e que evitar a detenção faz parte do cálculo do agente.

Os autores procuram mostrar que habilidades especiais não são exigidas para a prática de um crime. Crimes como roubo, estupro e homicídio exigiriam apenas a aparência de força física superior ou a posse de algum instrumento de força (armas). Crimes contra

propriedade podem exigir força física e destreza, mas, na maioria dos casos, nada mais que o que se exige para as atividades rotineiras da vida. A maioria dos crimes aconteceria em locais próximos à residência do agente – o arrombador geralmente anda pela casa do crime e percebe a oportunidade –, além disso, procura casas que estejam abertas e se concentra em bens portáteis independentemente do valor que tenham no mercado.

Finalmente, os autores analisam as condições necessárias para a ocorrência de um crime. Neste ponto pretendem fazer a articulação entre a definição de crime que buscam nos clássicos, os padrões empíricos da atividade criminosa e a noção de criminalidade, ou de propensão individual para a prática de crimes. De uma definição de crime, que foi esboçada acima, deduzem um perfil do criminoso. Para fazer a articulação, trabalham com a “abordagem das atividades rotineiras” (*routine activity approach*) de Cohen e Felson (1979). Nesta perspectiva, crimes requerem um ofensor motivado, ausência de vigilância eficiente e alvos disponíveis⁴. Gottfredson e Hirschi afirmam que tentar entender a motivação dos autores de crimes, antes de compreender os outros dois requisitos, é um dos

⁴ Considerando que Gottfredson e Hirschi (1990) relacionam a “abordagem das atividades rotineiras” ao conceito de autocontrole, é importante destacar que para Cohen e Felson (1979), Felson (1994) e Clarke (1995) – autores que criaram e desenvolveram a vertente citada – o baixo autocontrole não é uma causa suficiente da conduta criminosa. Na verdade, a teoria das oportunidades e a perspectiva da prevenção situacional do crime – que deram seqüência à “abordagem das atividades rotineiras” – condizem mais com a “teoria do controle social” originalmente formulada por Hirschi (2002) – a primeira edição é de 1969. É curiosa a situação de um pesquisador que, ao apresentar, em épocas diferentes, duas teorias distintas, se vê diante da avaliação de que a primeira é melhor do que a segunda. Tanto é assim, que Hirschi (2002) procurou justificar a divergência entre as teorias do *social control* e do *self-control* no prefácio à reedição de *Causes of Delinquency*. A rejeição da noção de que a internalização psicológica de normas é responsável pelo comportamento e a tese de alternativa que as normas influenciam o comportamento na medida em que são compartilhadas por um grupo de indivíduos, gerando, assim, expectativas de comportamento recíprocas, tal como é apresentada em *Causes of Delinquency*, é muito mais interessante do que a teoria do autocontrole. Nesta última é possível identificar a retomada de uma concepção de socialização e internalização já consistentemente criticada pela literatura sociológica. Partindo da idéia de que as expectativas recíprocas (não necessariamente internalizadas) orientam a conduta, Hirschi (2002) afirma que, mais apropriado do que perguntar por que certos indivíduos praticam crimes, é perguntar por que muitos não praticam. Aqueles que não praticam crimes estariam atados a uma rede de expectativas recíprocas que os impede de agir contrariamente a certos princípios morais. Aqueles que vivem em um contexto social normativamente desorganizado ou ambíguo podem perder o sentido de compartilhamento de normas e, assim, tornarem-se vulneráveis à opção pelo crime.

grandes equívocos da criminologia moderna. A partir dos padrões que são identificados em relação a crimes concretos, deduzem uma imagem do tipo de motivação necessária.

Em vez de usar as explicações tradicionais apresentadas pelos autores positivistas, que criariam um criminoso fictício, um indivíduo completamente socializado no sentido de valores e normas desviantes, Gottfredson e Hirschi utilizam, como foi dito, a noção de autocontrole (*self-control*). Pessoas diferem quanto ao grau de autocontrole que apresentam. Essa diferença teria fundamentos sociais (tipo de educação recebido, por exemplo) e seria um fator interno. Enquanto as sanções exercem um controle externo. A diferença é que os positivistas acreditam que o crime é um comportamento causado por forças externas (biológicas ou sociais) responsáveis pelas diferenças entre criminosos e não-criminosos. Para Gottfredson e Hirschi, no entanto, de acordo com a influência da Escola Clássica, o crime é um tipo de comportamento que surge naturalmente se não for adequadamente desestimulado. O autocontrole é algo que deve ser inculcado através da educação e do treinamento. É tarefa da sociedade, por meio da socialização, fazer com que os indivíduos se comportem de acordo com os interesses da coletividade.

Para os autores, o crime não pode surgir a partir de processos de socialização simplesmente porque criminosos são indivíduos anti-sociais desde a infância. Por esse motivo, não se submetem facilmente ao controle social, têm pouca disposição para o comportamento em grupo, são egoístas. Não se ligam fortemente a outras pessoas ou a projetos coletivos. O crime é, portanto, resultado de uma socialização imperfeita, que foi incapaz de inculcar o autocontrole. Todo o comportamento futuro do indivíduo é influenciado por essa falha inicial. A explicação subcultural, ao desprezar os dados empíricos, tende a construir um criminoso especializado. A possibilidade do crime é dada pelo contexto específico da subcultura que permite o aprendizado de técnicas e habilidades específicas. Para

Gottfredson e Hirschi, criminosos são versáteis e não se especializam porque são pessoas orientadas para o presente. Sempre procuram a opção mais fácil e imediatamente disponível. Não têm qualquer compromisso com cursos pré-definidos de ação. A especialização não acontece e nem é necessária porque o crime é um comportamento que não exige habilidades especiais. Não há necessidade de uma socialização para o crime, como indicariam os padrões recorrentes encontrados.

O fato é que a maioria das variáveis consideradas como causadoras de crimes pelas teorias positivistas passam a ser vistas como efeito de uma mesma causa: o baixo autocontrole. O desemprego, para Gottfredson e Hirschi, não se relaciona causalmente com o crime. Na verdade, criminosos têm dificuldade de conseguir empregos por causa do baixo autocontrole, não se interessam por atividades disciplinadas que exigem adiamento de satisfações. O mesmo é verdade para o papel do casamento, do namoro, ou da escola. A ausência de laços sociais não é responsável pelo crime. É o criminoso que tem dificuldade de manter esses laços. Da mesma forma, o fraco desempenho escolar não leva à opção pelos meios ilegítimos. É o criminoso que não se adapta à disciplina imposta pela escola. Criminosos têm dificuldades de manter laços estáveis com pessoas ou instituições. O baixo autocontrole aparece cedo, na infância, e a partir daí determina o sentido das ações individuais, é a variável causal que está por trás de uma variedade de comportamentos. Crime, delinqüência, desvio, pecado, acidentes de trânsito, divórcio, instabilidade no emprego, tudo isso, seria resultado da ausência de autocontrole.

É inegável que as críticas apresentadas por Gottfredson e Hirschi são importantes e apontam para problemas reais da teoria positivista do crime. Essas teorias colocariam uma ênfase excessiva em categorias macrossociológicas e desprezariam a escolha individual como fator que pode levar ao crime. As críticas à socialização, entendida como um

processo completo e sempre bem sucedido, a recolocação do problema da carreira criminosa e da especialização, a desmistificação do papel dos grupos, são pontos que merecem atenção. Por outro lado, é preciso notar a tendência que está presente no trabalho de Gottfredson e Hirschi de substituir todas as variáveis da criminologia positivista pela noção de autocontrole.

O criminoso seria um indivíduo mal-socializado, que não internalizou, por meio da educação, elementos que proporcionariam o autocontrole. O crime não é produzido socialmente, como nas teorias sociológicas positivistas. O crime é um comportamento natural que deve ser evitado pela coletividade. Quando os meios de se evitar o crime não são adequadamente usados, há uma boa probabilidade de ocorrência do comportamento criminoso. A existência de valores, de normas próprias de grupos marginais, de processos positivos de aprendizado de habilidades necessárias para o crime é negada. Na verdade, o criminoso é um ser socialmente imperfeito. Não é capaz de processar todas as informações presentes no ambiente onde age. Não lida de maneira adequada com a existência de sanções referentes ao comportamento criminoso e, principalmente, com o fato de que todos os prêmios para comportamento conformista e disciplinado se encontram no futuro.

Um dos aspectos que podemos questionar em relação à abordagem de Gottfredson e Hirschi é a intenção de se construir um conceito de sociedade em que os padrões de comportamento não são diferentes de um grupo social para outro. É válido perguntar se o autocontrole é a mesma coisa para os diferentes estratos sociais. Se essa categoria realmente invalida a noção de grupos subculturais. Acreditamos que é mais apropriado um conceito de sociedade em que padrões de comportamento próprios de grupos dominantes são usados para descrever o comportamento dos grupos inferiores. É evidente a presença de uma distorção causada pela perspectiva *corretiva*, que no caso dos autores analisados é

buscada conscientemente. O baixo autocontrole é entendido como um problema que deve ser eliminado. Partindo de uma definição antecipada sobre quem seriam os criminosos (pessoas dotadas de baixo autocontrole), os autores não conseguem fazer uma *apreciação* mais aprofundada das nuances da experiência criminal (Cf. MATZA, 1969).

O fato é que o autocontrole para um jovem que tem amplas oportunidades legítimas à sua disposição pode ser uma opção racional. Mas pode não ser racional para aquele jovem que não tem acesso às instituições próprias da classe média. Neste caso, uma perspectiva orientada para o presente pode ser mais viável, a concentração no curto prazo pode ser mais produtiva. O conflito com os padrões de classe média pode ser um subproduto de atividades que fazem sentido, que têm a sua razão, no contexto de ação no qual se inserem os membros das classes baixas.

Conforme discutimos em outro trabalho (MAGALHÃES, 2004), a objeção que se impõe é que, dentro de determinados contextos sociais específicos, a apresentação de um comportamento controlado (relativo à conformidade em relação às leis, por exemplo) pode ser estigmatizada ou, o que é mais importante, contraproducente. Aqui temos um problema empírico. Soluções teóricas são insuficientes. Gottfredson e Hirschi, a partir da concepção clássica sobre as motivações da ação e de dados referentes aos padrões recorrentes que se encontram nos crimes praticados, constroem uma caricatura do criminoso como se este fosse um indivíduo mal-socializado, que não dispõe de autocontrole. Porém, ao rejeitarem o argumento subcultural, o fazem de forma meramente teórica, na medida em que procuram interpretar todos os dados sobre crimes a partir da definição que construíram. Assim, se o criminoso não apresenta autocontrole não pode ter sido socializado para o crime e nem para outro fim qualquer. A disposição para o comportamento criminoso não

pode resultar de aprendizado social, de socialização ou valores do grupo porque o criminoso é, por definição, avesso a esses processos.

No entanto, a teoria do autocontrole não se firma como uma explicação alternativa consistente. O fato de que criminosos são em geral mal sucedidos, que os ganhos pecuniários são restritos e que o crime é na maioria das vezes uma resposta à oportunidade não necessariamente indica que o criminoso não dispõe de autocontrole. Pode significar, por exemplo, que está *“making the best of a bad job”*, como dizem Cohen e Machalek (1988, p.495). O fracasso e a precariedade das estratégias resultam da situação desfavorável na qual essas pessoas estariam enquadradas. Seria um resultado da carência generalizada de recursos.

Gottfredson e Hirschi se equivocam quando tentam reformular a noção positivista de criminalidade. Ao mesmo tempo em que recorrem aos clássicos, buscando uma definição geral da ação (racional) e, por consequência, da ação criminosa, os autores criam, através da noção de criminalidade (relacionada agora ao baixo autocontrole e, não mais, à influência positiva de forças sociais), um criminoso típico ao qual é negada de antemão a possibilidade de uma ação racional. De fato, o criminoso de Gottfredson e Hirschi é um indivíduo que, por ter sido mal socializado, é incapaz de avaliar todas as dimensões da sua ação em um ambiente. Sua orientação para o presente e sua incapacidade de adiar um ganho imediato em troca de outro futuro impede uma ação planejada ou coerente ao longo do tempo. Os positivistas podem ser criticados por concentrarem a sua análise em variáveis macrossociais em detrimento da dimensão individual. Gottfredson e Hirschi podem ser criticados pelo peso excessivo dado à noção de autocontrole. Mesmo considerando como válidas as críticas aos argumentos subculturais, ou seja, que o criminoso é alguém socializado positivamente para o crime, perde-se a possibilidade de uma análise neutra da

ação desse criminoso, que em alguns contextos poderia até ser racional. Mesmo quando, em situações específicas, possa agir orientado para o presente e sem nenhuma perspectiva de futuro. Na verdade, não é adequado estabelecer *a priori* um critério de racionalidade, para posteriormente aplicá-lo à análise de condutas criminosas. A racionalidade se encontra no contexto da ação e não na definição do analista (cf. GARFINKEL, 1967). Esse tema será retomado na análise das entrevistas realizadas com os criminosos presos.

Teoria da escolha racional

Para Wilson & Herrnstein (1985) e Wilson (1985), as teorias sócio-culturais, como aquelas propostas por Merton, Cloward e Ohlin e Miller, são importantes e dão conta de aspectos relevantes da explicação do crime. Mas deixariam de lado uma parte imprescindível da explicação quando não consideram o fato de que os indivíduos podem escolher intencionalmente diferentes cursos de ação. A crítica que apresentam condena o que entendem como o aspecto positivista das explicações sociológicas do crime, isto é, a limitação das teorias a explicações baseadas em variáveis sócio-culturais. No entanto, não deixam de se ligar, ainda que não intencionalmente, a essa escola quando supõem que os indivíduos se diferenciam uns dos outros psicologicamente, organicamente e socialmente. Essas diferenças explicariam as disparidades quanto à percepção das relações de custo e benefício presentes nas alternativas de comportamento criminosas e não-criminosas. Os autores não podem escapar dessa suposição pelo fato de que, se não a considerassem, sua tese seria simplesmente inútil. Como eles próprios reconhecem, dizer que as pessoas em geral e os criminosos em particular, escolhem o que preferem não é nada mais que um truísmo. É preciso estabelecer critérios e padrões de escolha, mas o estabelecimento desses critérios e padrões pode prejudicar a análise.

O argumento de Wilson e Herrnstein é de que, ainda que seja verdade que fatores sociais possam ser, pelo menos em parte, responsáveis pela motivação para o crime, não respondem à pergunta de porque, entre pessoas expostas ao mesmo ambiente social, haveria comportamentos divergentes. Em outras palavras, por que alguns escolhem o crime e muitos outros não? Para responder a essa pergunta teríamos que supor que os indivíduos agem intencionalmente e escolhem racionalmente entre cursos alternativos de ação. A situação social não deixaria de ser importante, mas atuaria como um fator condicionante da escolha e não como um fator determinante.

Para os autores, os indivíduos escolherão levando em consideração os custos e benefícios referentes a cada alternativa. Quanto à probabilidade da opção pelo crime, ela é maior na medida em que maiores forem os seus benefícios e menores forem os seus custos em comparação com o não-crime. Nessa perspectiva o crime pode ser uma opção racional. O recurso analítico, citado anteriormente, é preservado. A posição que o indivíduo ocupa na estrutura social pode fazer com que o crime seja uma alternativa válida. Se os empregos disponíveis são ruins e remuneram mal, o agente pode preferir atividades que, mesmo que não impliquem em ascensão social ou em ganhos materiais relevantes, exigem menos disciplina e proporcionam mais prazer.

Como benefícios do crime constariam não apenas o ganho material, mas também benefícios como satisfação emocional ou sexual, aprovação dos colegas ou realização de algum senso de justiça⁵. Nota-se que todos os benefícios são simultâneos ao próprio ato. É possível, assim, inferir o poder de sedução da conduta criminosa. Por outro lado, no caso do não-crime, todos os benefícios estariam no futuro. Com o não-crime, o indivíduo pode evitar o risco de ser preso e punido pelo sistema de justiça criminal. Pode também evitar

⁵ O perigo desse tipo de concepção sobre os benefícios do crime é que qualquer coisa pode, eventualmente, ser compreendida como benefício da conduta criminosa.

sanções sociais mais ou menos informais, como a desaprovação dos outros significativos, a perda da reputação ou, se conhecido como criminoso, a dificuldade de conseguir um emprego.

No entanto, permanece, para Wilson e Herrnstein, o problema de porque uns optam pelo crime e outros não, ou de porque a percepção da relação de custos e benefícios entre alternativas de ação é diferente de um indivíduo para outro. Procurando resolver esta questão, os autores se aprofundam cada vez mais na discussão das características psicológicas, orgânicas e biológicas que podem favorecer a opção pelo crime. Tentando construir um modelo que combine as variáveis sociológicas com as biológicas, terminam por construir uma teoria excessivamente abrangente, detalhada e complexa que carece, conseqüentemente, de um potencial analítico satisfatório⁶. Os próprios autores admitem que não apresentam uma teoria, mas uma perspectiva que organiza o conhecimento da criminologia. Perspectiva essa que não pode ser empiricamente verificada, já que seria impossível elaborar um teste capaz de verificar, de uma única vez, todas as suas dimensões (Cf. WILSON e HERRNSTEIN, 1985: p. 66).

⁶ Em relação à idéia de escolha racional, é importante destacar que o uso que dela faz a abordagem das atividades rotineiras (Cf. FELSON, 1994; CLARKE, 1995; CLARKE e FELSON, 2004) difere significativamente daquele que pode ser identificado nos trabalhos de Wilson (1985) e Wilson e Herrnstein (1985). Enquanto os últimos afirmam que deve ser feito um estudo bastante detalhado do padrão de avaliação de custos e benefícios que é adotado por um agente potencialmente criminoso – considerando, inclusive, as dimensões biológicas psicológicas desses padrões –, para a abordagem das atividades rotineiras basta que se assuma que o crime é um comportamento proposital, destinado a satisfazer necessidades comuns como dinheiro, status, sexo e excitação. Se, por um lado, a realização dessas necessidades envolve a tomada de decisões, elas, por outro lado, se dão em meio a fortes limitações representadas pela escassez de tempo, pela habilidade precária e pela indisponibilidade de informações. Assim, ainda que a decisão seja racional, resulta de um processo curto, que utiliza informações circunstanciais e imediatamente disponíveis. O mais importante é que a suposição de que os agentes identificam racionalmente – ainda que essa racionalidade seja precária – as oportunidades para a ação criminoso é um recurso analítico valioso quando o objetivo é compreender a dinâmica das ocorrências criminais em uma sociedade. Apesar de não ser esse o objetivo do presente trabalho, consideramos importante preservar a idéia de escolha racional como recurso analítico da forma como faz a “abordagem das atividades rotineiras”.

O problema das teorias da criminalidade

A característica comum entre as teorias analisadas (sócio-cultural, autocontrole e da escolha racional), que, acreditamos, representa uma séria dificuldade para o estudo do crime, é a concepção de que é preciso primeiro entender como se constitui a motivação do indivíduo para a prática dessa conduta – a *criminalidade* – para só então entender porque o crime acontece. Nas teorias sócio-culturais, a motivação pode se constituir por causa da pressão que a sociedade exerce sobre o indivíduo para que ele mantenha um padrão de consumo elevado sem que lhe seja dado o acesso aos meios legítimos necessários. Ou, também, porque o indivíduo inserido em uma subcultura aprende e internaliza valores e habilidades relacionados ao desvio, à delinquência e ao crime. Nas teorias do autocontrole e da escolha racional, a motivação se dá quando o indivíduo, apoiado em suas idiossincrasias (ou desamparado pelo baixo autocontrole), reconhece uma situação em que praticar o crime representa maiores ganhos e menores custos em comparação com a opção pelo não-crime.

Acreditamos que, em ambos os casos, se seguirmos a trilha da tentativa de compreensão da constituição da motivação individual ou criminalidade, estaremos envolvidos em uma discussão infinitamente complexa sobre as inúmeras nuances que pode ter essa questão. Um ponto a ser questionado tem a ver com possibilidade de se afirmar que a existência de certa “motivação” conduziria sempre, e da mesma forma, a um comportamento correspondente ou se, por outro lado, poderiam ser identificadas linhas de conduta não especialmente motivadas. O baixo autocontrole, por exemplo, não pode ser

apropriadamente entendido como uma espécie de “status principal” ou característica de personalidade (Cf. BECKER, 1977) que subordina todos os demais. O fato de que alguém tenha baixo autocontrole em relação a alguma situação não significa, necessariamente, que tenha baixo autocontrole em relação a todas as situações possíveis. Quem fuma, bebe e dirige em alta velocidade não é, necessariamente e por extensão, praticante de roubos. A compreensão superficial da realidade das atividades criminosas resulta da ausência da apreciação (Cf. MATZA, 1969).

Wilson e Herrnstein e Wilson, embora sejam críticos mordazes do que eles próprios chamam, um tanto pejorativamente, de sociologia positivista do crime, não escapam da tentativa de identificar aquilo que diferenciaria criminosos de não-criminosos. A idéia de que a opção pelo crime é o resultado de um cálculo racional em que são levados em consideração os custos e benefícios das diferentes alternativas de ação só é válida se for acrescentada a condição de que criminosos e não-criminosos são, de alguma forma diferentes. Para esses autores, as diferenças poderiam ser encontradas em certas características de constituição biológica, psicológica ou de posição social, que explicariam os diferentes padrões de decisão apresentados por diferentes agentes.

Essa preocupação com a identificação do que diferencia os criminosos dos não-criminosos, conduz ao que Misse (1999) aponta como sendo o grande problema da criminologia positivista. Para o autor, o grande problema dessa vertente “foi o de ter considerado a transgressão como *atributo do indivíduo transgressor* e não como um atributo acusatorial sobre um curso de ação que é socialmente considerado como problemático ou indesejável, e para o qual pode ou não haver demanda de incriminação”. De acordo com Misse, “ao desviar do curso de ação para o transgressor o núcleo da unidade de análise, a criminologia

reproduz o processo social da *sujeição criminal*, que deveria ser o seu objeto” (1999: p. 64).

Uma experiência social ou uma trajetória de vida qualquer, na medida em que é tratada como uma transgressão de alguma norma, terá sido alvo de uma acusação social. Quando essa acusação é respaldada pela lei penal pode então ser “criminada”. Para que a “criminação” resulte em uma “incriminação” jurídica é preciso que se dê início a um processo oficial de incriminação. Considerando que o objeto do processo não é apenas a transgressão à lei, mas o próprio indivíduo transgressor, dá-se a “sujeição criminal”, ou seja, a “construção social do agente de práticas criminais como uma ‘sujeito criminoso’” (MISSE, 1999, 67). O que torna a noção de sujeição criminal mais importante e elucidativa é o fato de que ela pode ser – e na maioria das vezes é – ampliada “*como uma potencialidade de todos os indivíduos que possuam atributos próximos ou afins ao tipo social acusado*” (idem, 65).

Quando a criminologia positivista toma o crime tal como é definido legalmente e passa, então, a investigar as diferenças entre os que praticam e os que não praticam crimes, incorre em um sério equívoco. O fato é que o roubo, por exemplo, não é um ato dotado de um significado intrínseco. É, na verdade, uma definição legal que pode ser aplicada a uma experiência social ou a uma conduta que será equiparada à definição legal estabelecida. Mesmo quando o próprio agente vê a sua conduta como roubo ou como um “157” (artigo do código penal correspondente) isto acontece não porque este seja o significado intrínseco da conduta, mas porque o agente já se identificou com a tipificação legal recorrentemente aplicada. Quando a sociologia procura identificar as motivações que levam alguém à prática do roubo – ou seja, as causas do roubo –, o que acontece é uma equiparação ilegítima de uma ação social com uma definição legal abstrata que traz em si um conteúdo

normativo específico. Assim, a sociologia positivista, ao procurar identificar as motivações que fazem com que alguém se torne criminoso, ou quais são as causas do crime, entende a sujeição criminal como se fosse um atributo inerente ao sujeito incriminado. Aquilo que é, na verdade, o resultado de um processo que começa com a acusação social e termina com a incriminação que incide sobre o sujeito, e que deveria ser objeto de estudo da sociologia, aparece como um ponto de partida não problematizado.

Curiosamente o primeiro a se aproximar da compreensão do problema foi Emile Durkheim (1990). Ao rejeitar a abordagem queteletiana do problema do crime – que seria mais demográfica do que sociológica – Durkheim estabelece as bases para um entendimento profundamente sociológico da questão (Cf. MAGALHÃES, 2004). Não há nenhum ato que seja intrinsecamente criminoso. O que faz de qualquer ato um crime é o modo como a sociedade (ou um de seus segmentos) o define. Embora não tenha levado às últimas conseqüências a sua intuição, efeito talvez de uma concepção holística da realidade social, podemos dizer que Durkheim é o precursor de todas as vertentes que se interessam pelo estudo da reação social ao crime e ao desvio.

A compreensão das características individuais que fazem com que alguém pratique o crime ou o desvio deixa de ser o objetivo mais importante. A ênfase analítica se volta para a compreensão do processo social que resulta na definição de uma conduta como criminosa ou desviante. Durkheim não aceita de forma irrefletida a definição legal do que é ou não um crime. Ao contrário, transforma a definição legal em um problema sociológico a ser investigado. Esta seria a maior contribuição deixada pela controvérsia em torno do tema da normalidade do crime.

É característica comum a todas as teorias analisadas neste capítulo o fato de que, independente da abordagem específica adotada, nenhuma delas alcança uma aproximação

real e verossímil do objeto em questão, ou seja, dos indivíduos que se envolvem com atividades que podem ser alvo da acusação criminal. Por mais que as teorias da *criminalidade* tratem das motivações que os indivíduos teriam para a conduta acusável (advindas de fatores sócio-culturais, baixo autocontrole ou racionalidade), não conseguem abandonar a perspectiva teórica que, por mais complexa que seja, pouco diz sobre a realidade empírica experimentada pelos agentes. Como mostra Matza (1969), a perspectiva *correcional* impede a *apreciação* do objeto estudado. Em vez de considerar os seres humanos como participantes ativos de ações significativas, essas abordagens os reduzem à sua possível *criminalidade* e, com isso, perdem a oportunidade de ultrapassar uma abordagem que, por mais que faça sentido teoricamente, não apreende de forma adequada as diversidades e peculiaridades do mundo empírico em que as condutas de fato ocorrem. Quando se reduz uma pessoa a uma única variável (a *criminalidade*) dentro de um modelo teórico, não há como compreender a sua conduta de forma que não seja esquemática.

Neste trabalho, pretendemos analisar o processo de construção social do agente de práticas criminais como um “sujeito criminoso”, processo que é chamado por Misse (1999) de “produção da sujeição criminal”. Em vez de tomar a criminalidade como uma pressuposição não problematizada, procuramos verificar como ela se constitui a partir da reação social que se volta contra o agente de práticas criminais. Nosso objetivo específico é verificar como as próprias pessoas diretamente envolvidas nesse processo entendem e narram a sua trajetória de vida e se fazem associações entre aspectos dessa trajetória e o envolvimento com atividades criminosas.

CAPÍTULO 2 – Entrevistando Criminosos: apontamentos metodológicos

Estabelecimentos penais e a realização das entrevistas

O material coletado em pesquisa de campo, e que será analisado nos próximos capítulos, é composto por 55 entrevistas⁷ em profundidade realizadas durante o ano de 2004 no Centro de Remanejamento de Presos da Gameleira (Ceresp/Gameleira), localizado em Belo Horizonte (MG); na Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira e na Penitenciária José Maria Alckmin, ambos localizados em Ribeirão das Neves, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Cada estabelecimento abrigava cerca de 800 detentos. Os entrevistados são homens condenados pela justiça e cumprindo pena por vários tipos de crime. Alguns poucos entrevistados não tinham ainda sentença transitada em julgado. A duração das entrevistas variou de vinte minutos a uma hora, aproximadamente. A partir das transcrições, procuramos organizar as informações sobre as trajetórias de vida e o envolvimento com atividades criminosas de acordo com os objetivos do trabalho. Apresentamos em anexo um quadro com a síntese do conteúdo das entrevistas.

Não nos preocupamos em separar os entrevistados por modalidade de crime. As entrevistas foram realizadas independentemente do tipo de crime praticado. A maior parte dos entrevistados praticou roubo, furto e/ou tráfico de drogas. Alguns entrevistados praticaram homicídio. Não foram entrevistados os presos que se declaravam desde o início como inocentes e sem nenhum tipo de envolvimento com o crime. O nosso objetivo de recolher relatos referentes à experiência da sujeição criminal seria inviabilizado na medida em que

⁷ Na verdade, essa quantidade de entrevistas ultrapassa o que seria necessário para a realização do estudo. Como mostra Coelho (2005a), a vida no cárcere é pobre em alternativas. As experiências dos presos são muito homogêneas. Com isso, um grau de saturação de informações alto é alcançado com um número relativamente pequeno de entrevistas.

todas as perguntas seriam igualmente tratadas pelo entrevistado como questões que não lhe diziam respeito, considerando que se apresentava como inocente.

A entrada nesses estabelecimentos sempre se deu a partir de autorização informal conseguida com policiais ou funcionários conhecidos que nos levavam ao diretor. Dessa forma, procurávamos evitar algum tipo de prevenção que poderia ocorrer caso fôssemos confundidos com algum tipo de observador enviado pelas instâncias superiores para verificar as condições de funcionamento dos presídios.

Trabalhamos no Ceresp/Gameleira por pouco tempo. No Presídio Antônio Dutra Ladeira e na Penitenciária José Maria Alckmin (antiga Penitenciária Agrícola de Neves - PAN) fizemos várias visitas ao longo de alguns meses. O trabalho seguiu lento porque muitas vezes chegávamos ao presídio e não conseguíamos realizar as entrevistas. Algumas vezes por motivo de fuga, outras porque a equipe de policiais ou agentes daquele dia não facilitava o nosso trabalho, outras ainda por idiossincrasias do sistema ou dos funcionários que não conseguíamos compreender precisamente. Houve dias em que simplesmente esperamos até concluir que não seríamos autorizados a iniciar as entrevistas.

A situação da “Casa de Detenção Dutra Ladeira” é peculiar. A prisão fica na Região Metropolitana de Belo Horizonte, na cidade de Ribeirão das Neves. Não tem um status legal preciso. Não é uma cadeia pública (destinada ao recolhimento de presos provisórios), mas também não é, oficialmente, uma penitenciária (destinada ao recolhimento de condenados à pena de reclusão, em regime fechado). Na prática, funcionava como penitenciária, abrigando um grande número de detentos condenados pela justiça. Talvez pelo fato de ter um status legal “irregular” e, portanto, regras mais flexíveis, conquistou a

fama entre os seus ocupantes de ser uma das melhores prisões para se cumprir pena em Minas Gerais, onde o regime seria mais relaxado. Alguns presos a chamavam de “Mãe Dutra”⁸. Alguns entrevistados disseram que o “*bonde para a Dutra não sai barato*”, o que pode indicar a preferência pelo estabelecimento.

No período em visitamos a Dutra Ladeira, estava ocorrendo a transição da administração realizada pela Polícia Civil para a administração realizada pelos Agentes Penitenciários contratados ou aprovados em concursos realizados pela Secretaria de Defesa Social de Minas Gerais. Contudo, o número de agentes ainda era pequeno naquele período. Na prática, a administração ainda era feita pela Polícia Civil. Essa situação nos foi favorável na medida em que havia uma relação de confiança, que chegava até à camaradagem em alguns casos, entre presos e policiais, o que nos permitiu a realização das entrevistas com muita facilidade. Os presos ainda estranhavam os novos agentes. Talvez pelo fato de eles

⁸ Encontramos, enquanto aguardávamos a liberação dos presos para as entrevistas, um texto impresso, aparentemente escrito por algum preso, que dizia o seguinte (transcrição literal):

“MÃE DUTRA”

“Bem-vindos filhos queridos! Eu sou aquela que vos recebo, de braços abertos e com Amor. Uma espécie de ‘mãe adotiva’ prá vos reeducar com rigor! Todos me conhecem e me respeitam, alguns com carinho me chamam de ‘Mãe Dutra Detenção’! Gosto de ser chamada assim, e fico triste quando muitos me acham com cara de prisão. Cada um de vocês eu considero como um filho adotivo querido, carente de compreensão e paz. Aqui vou ensinar a todos serem homens dignos e fortes prá que não errem nunca mais! Como toda mãe eu me preocupo e faço tudo que é possível para que nada venha a faltar. Desde a minha hospitalidade até as chances prá se reeducar. Aqui todos são filhos iguais e os que me administram não agem com discriminação, todos aqui merecem respeito de acordo com a evolução. Sou uma mãe alegre e calma que gosto demais de limpeza também do verde e do ar puro por isso que a minha casa é muito bonita e diferente cercada por lindos muros. Se Deus me construiu para reeducá-los com carinho nesta difícil e árdua missão, preciso que todos me dêem muita confiança e colaboração! O mundo que viviam lá fora é maravilhoso e cheio de calor vocês é que não encontraram gente como eu para lhes dar lições de vida, atenção e amor. Não quero ver ninguém triste nem lamentando seus erros que cometeram e já passou; nem também desesperados prá me deixar antes do tempo com saudade do que lá deixou. Tenham paciência comigo sou apenas uma ‘mãe adotiva’ que preciso vos reeducar. E um dia alegres e fortalecidos vocês possam então me deixar! Por isso peço com carinho para alguns de meus filhos que prestem muita atenção: não pratiquem em minha casa os mesmos erros, às escondidas e nem caiam em tentação! Pensem antes, como será a vida daqueles que eu tiver que por desobediência punir. Se arrependerão para sempre por terem perdidos as chances que a todos eu dou prá evoluir! Enfim, vocês nem vão perceber que o tempo aqui comigo passa rápido até demais porque todas as semanas vocês abraçam os que amam e se fortalecem cada vez mais! Minha tristeza às vezes é quando lembro com saudade de tantos filhos que reeduei e partiram alegres e fortes! Mas sou grata a Deus pelo tempo que a eles me dediquei!”

chegarem com motivação para aplicar com rigor as regras aprendidas no treinamento e ainda não estarem dispostos a negociar sobre o modo de aplicação. Por várias vezes, os presos se referiram pejorativamente aos agentes, chamando-os de “*agentinhos*”, dizendo que eles eram “*metidos*” e que se “*achavam*” mais importantes do que seriam de fato.

Na Dutra Ladeira, boa parte dos presos ficava relativamente livre durante o dia. Havia um sistema de revezamento. De cinco galpões existentes, dois ou três (dependendo do dia) abriam, enquanto os outros ficavam fechados. Os presos do galpão aberto tinham relativa liberdade de movimentação. Jogavam bola ou conversavam em um pátio cercado por um alambrado. Ficávamos nesse pátio e a partir do momento em que eram avisados de que estávamos fazendo entrevistas, logo se reunia um bom número de presos nas imediações. Perguntávamos quem gostaria de dar entrevista, anotávamos os nomes e começávamos a conversar com um de cada vez em algum lugar um pouco mais reservado.

Na Penitenciária José Maria Alckmin a situação era diferente. A entrada foi um pouco mais difícil. A direção demorou um pouco para nos franquear o acesso. Os gravadores quase não foram permitidos. A permissão só foi conseguida porque argumentamos que sem eles o nosso trabalho ficaria inviabilizado. Para entrar com dois gravadores fomos obrigados a deixar anotado na portaria os dados dos aparelhos, como modelo e número de série. Os agentes conferiam na saída se portávamos os mesmos gravadores com os quais entramos. Acreditamos que todo esse cuidado foi provocado pelo fato de que a penitenciária havia sido denunciada havia pouco tempo por facilitar a vida de alguns presos mediante pagamento de propina. Aparentemente, havia o receio de que pudessemos gravar algo, ou fazer com que os presos gravassem algo, que fosse comprometedor.

Na José Maria Alckmin – antiga colônia agrícola – o espaço físico é muito grande, mas os presos passavam a maior parte do tempo fechados em celas individuais (ocupadas por uma ou duas pessoas), o que seria consequência de uma rebelião ocorrida havia pouco tempo. Passávamos então de cela em cela, perguntado se o preso gostaria de ser entrevistado. Aqueles que aceitavam eram listados e levados, um de cada vez, por um agente penitenciário, a uma grande sala onde fazíamos a entrevista.

Como foi mencionado anteriormente, não prolongamos nosso trabalho no estabelecimento conhecido como Ceresp/Gameleira. Esse estabelecimento foi criado para servir como uma espécie de cadeia pública, mas na prática estava abrigando todos os tipos de preso, desde temporários a condenados pela justiça. As instalações físicas, especialmente o espaço restrito, não propiciavam as melhores condições para a realização das entrevistas. A direção alegava que correríamos riscos se ficássemos sozinhos com o preso entrevistado. Ir até o local onde os presos tomavam banho de sol também seria inviável de acordo com a percepção da direção. Neste caso, passaríamos de pesquisadores a reféns de uma rebelião, alegava o diretor. As entrevistas teriam de ser feitas com os presos algemados e na presença de um policial ostensivamente armado. A arma estaria descarregada, mas o entrevistado obviamente não teria essa informação. Não prosseguimos por muito tempo nesse estabelecimento.

Todos os entrevistados receberam a informação de que não éramos “dos Direitos Humanos”, do Ministério Público ou da imprensa. Informamos a todos que as entrevistas faziam parte de uma pesquisa universitária sobre as trajetórias de vida dos presos e que o seu conteúdo não teria validade ou influência jurídica. Todos os entrevistados foram

avisados com clareza de que as entrevistas não ajudariam nem prejudicariam o andamento de seus processos.

As entrevistas, com exceção de uma, foram realizadas com uso de gravador. Foram entrevistados aqueles presos que demonstraram disposição para falar. Procuramos criar condições para que as entrevistas ocorressem da forma mais natural possível. Na Dutra Ladeira e na José Maria Alckmin, não encontramos situações em que, por exigência da direção, os presos teriam que permanecer algemados durante a entrevista. As entrevistas foram realizadas sem a presença de agentes ou policiais a uma distância que poderia causar constrangimento ao entrevistado.

O material

Inicialmente, sobre o material, é preciso esclarecer que consiste em relatos dos entrevistados que foram apresentados diante das questões colocadas pelo entrevistador. Havia um roteiro de entrevista que foi, todavia, tratado com bastante flexibilidade. Na prática, as entrevistas ganhavam características de conversas informais que se iniciavam com o pedido para que o entrevistado começasse falando de sua infância, da localidade onde havia nascido, com quem morava e de como transcorreu a sua vida até que se envolvesse com alguma atividade ilícita. Somente depois que o entrevistado mencionava espontaneamente o seu envolvimento com atividades ilícitas, perguntávamos explicitamente sobre as “causas” que, do seu ponto de vista, explicariam o seu envolvimento. Em seguida conduzíamos a entrevista para questões sobre as percepções dos riscos e benefícios da prática de crimes e, finalmente, abordávamos as questões

relacionadas às concepções morais sobre a prática de atividades ilícitas e sobre a adequação da pena, se era justa ou não.

As entrevistas são mais ou menos diferentes umas das outras. Alguns dados presentes em algumas entrevistas podem não estar presentes em outras. Era comum o entrevistado se mostrar reticente sobre certo assunto e mais falante sobre outro. Os motivos para um entrevistado evitar algum assunto são os mais particulares. Quando perguntávamos mais detalhes sobre os crimes praticados, por exemplo, muitos diziam que não gostavam de se lembrar do que fizeram e se mostravam muito resistentes. Outros já se entusiasmavam com as histórias e pareciam estar “contando vantagem” sobre alguns episódios. Como não estávamos aplicando um questionário fechado, fomos obrigados a ouvir muitas histórias repetitivas, esperando o melhor momento para introduzir uma nova questão.

É importante ter clareza sobre a natureza dos dados e sobre o seu uso. Pois bem, as entrevistas apresentam os relatos elaborados pelos criminosos na tentativa de pensar e oferecer explicações sobre o seu próprio envolvimento (e a qualidade desse envolvimento) com atividades criminosas. Os relatos não permitem, pela sua própria natureza, inferir de maneira direta e objetiva qualquer aspecto relacionado ao crime, ao comportamento criminoso ou ao envolvimento com o crime. Quando muito, permitem essa inferência de forma indireta e secundária. O que permitem, na verdade, é a identificação do que pensaram, e de como pensaram, os entrevistados sobre esses fenômenos quando foram provocados pelo entrevistador. Os dados reunidos e que serão analisados são, portanto, dados sobre as interpretações que os próprios presos constroem de sua própria trajetória de vida, de seu próprio envolvimento com atividades criminosas, das características desse envolvimento e de sua condição. Qualquer resultado que a pesquisa venha a apresentar só

poderá alcançar legitimidade se se referir especificamente às percepções, interpretações e elaborações sobre o envolvimento com atividades criminosas produzidas pelos próprios envolvidos.

Relatos da Sujeição

Os capítulos seguintes (3, 4 e 5) estão organizados em três temas que orientam a interpretação dos dados. 1) Concepções sobre a origem e a ocorrência do comportamento criminoso. 2) Concepções sobre riscos e benefícios das práticas criminosas. 3) Concepções sobre a moralidade convencional e o sistema de justiça criminal.

Pretende-se, com a análise dos dados, chegar a uma compreensão de como se constitui, do ponto de vista dos entrevistados, a experiência de ser acusado e condenado pela prática de crimes e de se tornar um “sujeito criminoso”. Isto é, pretende-se conhecer a experiência daquilo que Michel Misse (1999) chama de “sujeição criminal” a partir dos relatos dos próprios “objetos” deste processo.

De início, é válido adiantar a idéia de que a construção da percepção, do entendimento e o conseqüente relato sobre a sua própria trajetória de vida, da parte do “criminoso”, se dá de forma inseparável do processo de “sujeição criminal” no qual ele se encontra incurso. Os entrevistados narram a sua história como acusados e condenados não só pelo sistema de justiça criminal, mas pela própria sociedade em geral. O fato de que percebem a condenação social de que são objeto fica evidente quando falam sobre as expectativas relacionadas ao momento de saída da prisão. A maior parte dos entrevistados manifestou a intenção de encontrar um emprego depois de terminada a pena. Mas não raramente faziam

a ressalva de que se não fosse possível trabalhar, pelo fato de que as pessoas não empregarem ex-condenados, seriam obrigados a retornar à prática de crimes. Na verdade, os relatos oferecidos pelos entrevistados podem ser vistos como a própria sujeição em andamento, ou seja, como instâncias específicas de construção, percepção e apresentação reflexiva e idéxica⁹ da experiência de sujeição. A própria entrevista não deixa de ser um momento de operação da sujeição, na medida em que o entrevistador pede aos entrevistados que narrem as histórias de suas vidas que teriam culminado com a acusação e a condenação.

Acreditamos que as narrativas que serão analisadas a seguir têm o seu significado ligado ao fato de que são constituídas pelo processo de sujeição criminal ao mesmo tempo em que o constituem como experiência subjetiva. Ou seja, são narrativas produzidas por pessoas acusadas e condenadas (socialmente e judicialmente) por terem praticado atos ilícitos. Mais do que isso, são narrativas que elaboram o relato da sujeição ao responderem às perguntas sobre como se deu a trajetória de vida que levou ao envolvimento com o crime.

Sujeição Criminal

De acordo com Misse (1999: p. 51), a acusação social tem, pelo menos, duas facetas. Em uma delas, é um ato subjetivo, que não se apresenta exteriormente. Pode ser um ato que se dirige a si mesmo, como auto-acusação; ou uma acusação subjetiva e íntima à conduta de outrem. Na outra faceta, a acusação se apresenta exteriormente, vai além da intimidade e chega à esfera pública. Quando a acusação procura atingir diretamente o acusado, pode ser interpoladora (neste caso exige-se uma resposta) ou pode ser apenas uma agressão verbal,

⁹ Os conceitos de reflexividade e indexicalidade são apresentados nas páginas..

mais ou menos banalizada. Quando a acusação é indireta, pode-se dizer que ela é *sobre* o acusado e não para ele.

O objeto da acusação pode ser a transgressão ou o sujeito da transgressão. Os dois não podem ser completamente separados. Mas é possível identificar as nuances históricas de sua integração, em diferentes períodos pode haver maior ênfase sobre a transgressão que sobre o sujeito, e vice-versa (FOULCAULT, 1974 *apud* MISSE, 1999). De acordo com Misse (1999: p. 52), “*na modernidade, com a ênfase posta na racionalidade da ação e no autocontrole, as nuances apontam principalmente para um sujeito, fazendo dele e de sua subjetividade, o ponto de ancoramento último da acusação*”. Quando transgressão e transgressor são tratados como uma entidade única, procura-se identificar no transgressor os motivos e razões que o levaram à transgressão.

De acordo com Misse (1999: p. 52), “*como modo de operar o poder numa relação social, o uso da acusação avança na modernidade em decorrência do que Foucault (1977; 1996) chamou de ‘passagem da lei à norma’*”. Nas situações em a lei que predomina sobre a norma, não se pune o sujeito, mas a transgressão praticada; quando, ao contrário, é a norma que predomina, é a própria pessoa do transgressor que está em questão. A acusação reforça a associação entre o sujeito e a transgressão, reificando o seu caráter ou sua personalidade como homogeneamente transgressor ou não-transgressor.

Um aspecto que nos interessa diretamente é o desenvolvimento moderno dos dispositivos de incriminação. De acordo com Misse (1999: p. 54-55), “*a incriminação se distingue da acusação pelo fato de que ela retoma a letra da lei, faz a mediação de volta da norma à lei, ainda que sob a égide da norma*”. O retorno à lei é uma exigência que correspondente

ao desenvolvimento do direito racional e da centralização no estado das atribuições de administração da justiça. Dessa forma, o processo de incriminação deve ocorrer de acordo com princípios legalmente estabelecidos e as informações provenientes da acusação devem ser filtradas por procedimentos impessoais, de modo que seja construída, por meio de provas e testemunhos, a “verdade” da acusação.

Misse (1999: p. 62-63) distingue de forma clara dois aspectos que costumam ser descritos de forma indistinta: a criminalidade real e a demanda de incriminação. Na verdade, a expressão “criminalidade real” guarda uma imprecisão. A rigor, não existira “criminalidade real”, pois uma situação (ou ato), ainda que criminável, de acordo com os recursos legais disponíveis, será de fato crime somente após a conclusão de um processo judicial específico que resulta exatamente na definição daquela situação como crime. Ocorre que a representação social do crime passa a acompanhar aquilo que diz a lei e, assim, eventos crimináveis, mas não criminosos, continuam sendo crimes, mesmo quando desconhecidos. De acordo com Misse, na modernidade, um evento juridicamente criminável só pode ser definido como crime pelo estado como resultado de um processo formal de criminalização. No entanto, os atores sociais nomeiam e representam inúmeros eventos como crime mesmo quando decidem não dar início ao processo de criminalização. Assim, uma “criminalidade real”, apontada pelos atores sociais, será oposta a uma criminalidade legalmente reconhecida pelo Estado.

O crime não é um acontecimento objetivo, independente de interpretações. Pelo contrário, o crime é um acontecimento social, é resultado de um complexo e específico processo de construção social. Segundo Misse (1999: p. 63),

o que me ocorre quando me apontam uma arma e me saqueiam é um enfrentamento interindividual em que uma das partes, no caso eu, abri mão de carregar uma arma ou partir para o enfrentamento físico por preferir racionalmente (ou me ter normalizado para tal) socializar esse enfrentamento. [...] Eu decidi *transferir* o enfrentamento para o Estado. Minha reação será posterior: acionarei o dispositivo da incriminação. Esse dispositivo, que eu e o indivíduo que me assaltou conhecemos, dispõe de códigos que permitem incriminar aquele indivíduo, mas o processo de incriminação é mais complexo que apenas apontar o dedo e denunciar ou prender. Não se incriminam transgressões, mas indivíduos. Entretanto, é preciso, antes, que eu (ou a polícia) interprete o evento como uma transgressão à lei e o *crime*, isto é, que o faça passar da condição de transgressão moral para a condição de transgressão à lei, e desta para a esfera do dispositivo estatal de incriminação, que iniciará o processo de incriminação pela *localização* do sujeito-autor e seu indiciamento.

Misse (1999: p. 64) menciona, então, o problema da criminologia positivista. Ou seja, essa vertente considera a transgressão como uma característica do indivíduo transgressor e não como uma acusação que aponta para um curso de ação que é considerado inadequado ou indesejável, e para o qual pode ou não haver demanda de incriminação. A partir do momento em que desvia a unidade de análise do curso de ação para a pessoa do transgressor, a criminologia reproduz o processo social da sujeição criminal, que deveria ser o seu objeto.

O processo de construção social do agente de práticas criminais como um “sujeito criminoso” é chamado por Misse de “produção da sujeição criminal”. O que se produz não são rótulos arbitrários, mas classificações sociais relativamente estáveis, recorrentes e legítimas que reúnem e associam práticas sociais e agentes. Seria possível identificar padrões de construção da sujeição criminal nos quais está presente uma conexão entre algumas variáveis sociais e atributos de indivíduos incriminados. Variáveis como situação sócio-econômica, cor, naturalidade, faixa etária, gênero, religião, escolaridade e emprego são utilizadas socialmente para construir estereótipos de indivíduos suspeitos. Quando a suspeita é despertada pelos indicadores que provocam a quebra de uma expectativa de confiança, é colocada em prática a atenção seletiva fundamentada em regras de experiência que se formaram pela acumulação de situações típicas.

O conceito de sujeição criminal, de acordo com Misse (1999),

é proposto com a finalidade de determinar três dimensões incorporadas na representação social do 'bandido' e de seus tipos sociais. A primeira dimensão é a que seleciona um agente a partir de sua trajetória crimínável, diferenciando-o dos demais agentes sociais, através de expectativas de que haverá, em algum momento, demanda de sua incriminação; a segunda dimensão é a que espera que esse agente tenha uma 'experiência social' específica, obtida em suas relações com outros bandidos e/ou com a experiência penitenciária; a terceira dimensão diz respeito à sua subjetividade e a uma dupla expectativa a respeito de sua auto-identidade: a crença de que o agente não poderá justificar sensatamente seu curso de ação ou, ao contrário, a crença em uma justificação que se espera que esse agente dê [...] para explicar porque segue reiteradamente nesse curso de ação crimínável (p. 67).

Neste trabalho, nosso interesse em relação ao conceito de “sujeição criminal” se volta, de forma específica e direta, para a terceira dimensão apontada por Misse. A dimensão da subjetividade e da auto-identidade daquele agente que passou efetivamente por um processo de incriminação, que foi condenado e que se encontrava cumprindo pena no momento de nossa pesquisa. Nas entrevistas realizadas, procuramos provocar os entrevistados para que (1) falassem sobre o “como” e o “porque” de seu envolvimento com condutas que vieram a resultar em incriminação. A partir dos relatos apresentados, procuramos identificar e analisar as variáveis apresentadas pelos próprios entrevistados. (2) Perguntamos também sobre a prática de ações incriminadas, procurando identificar e analisar os argumentos utilizados pelos entrevistados nesses relatos. Tivemos interesse especial em questões relacionadas à percepção de benefícios e riscos referentes à conduta incriminada, já que este é um tema importante para o processo de sujeição criminal. (3) Finalmente, procuramos fazer perguntas que levassem os entrevistados a falarem sobre suas percepções relacionadas à moralidade convencional e ao sistema de justiça criminal. Buscamos nesses relatos identificar e analisar a ocorrência de avaliações morais sobre as condutas incriminadas (negativas ou positivas) e considerações sobre a justiça ou não da

pena e de sua execução. Vale destacar que, em todos os casos, nos interessamos pelos relatos como uma realidade empírica própria e buscamos identifica e analisar a sua organização interna. Partimos sempre da premissa de que os relatos não nos permitem fazer inferências diretas sobre o “fenômeno do crime” de um modo geral e amplo, mas apenas sobre o “fenômeno do crime” tal como aparece **nos relatos** de nossos entrevistados.

As outras duas dimensões do conceito de sujeição criminal nos interessam indiretamente, isto é, na medida em que possam surgir nos relatos subjetivos em que os presos entrevistados constroem sobre as suas experiências de envolvimento com o crime e com a prisão. Nosso objetivo é descrever o crime e a sujeição criminal do ponto de vista dos criminosos.

Etnometodologia

De acordo com Richard Hilbert (1992), Talcott Parsons formaliza o *problema da ordem* como a relação problemática entre a ordem factual e a ordem normativa. A ordem factual é a ordem empírica observável na realidade e que exige explicação. É ela que dá origem ao “quebra-cabeça” intelectual conhecido como “*problema da ordem*”. É o fenômeno objetivo da regularidade dos assuntos humanos, é uma ordem comportamental. A ordem factual é também estrutural na medida em que é observável independentemente de suas manifestações individuais e das idéias dos agentes sobre o seu próprio comportamento. A ordem factual é a própria sociedade. Seu oposto é o caos e o comportamento aleatório. Já que a ordem factual não pode ser negada, pois tem existência objetiva, é preciso explicá-la. Estabelece-se assim o *problema da ordem*.

A ordem normativa, por sua vez, se refere ao ponto de vista do ator e contém elementos de subjetividade e de agência ativa. Em Parsons, de acordo com Hilbert, a ordem normativa é um sistema composto por normas, valores, papéis e status aos quais o ator adere. A ordem normativa é moral dado que os atores se submetem a ela de forma subjetivamente profunda. A ordem normativa é, também, prescritiva. Os atores, na medida em que se submetem, seguem as prescrições, o que, no final das contas, resulta em comportamento objetivo. Em larga escala o resultado é a ordem factual, ou seja, a sociedade.

A ordem normativa contém, portanto, regras – normas e valores – que estabilizam o comportamento. A ordem normativa é relativa à sociedade e sua impressão nos indivíduos se dá por meio dos processos de socialização e internalização. A ordem normativa é institucionalizada, ou seja, é imposta aos indivíduos de fora para dentro. Mas também é interna aos indivíduos de modo que se transforma em sua consciência. Na medida em que o conteúdo objetivo da ordem se torna subjetivamente presente, os atores compartilham uma base subjetiva. A ordem normativa é a base do entendimento compartilhado, isto é, da intersubjetividade. Como é também transmitida via socialização, passa de uma geração a outra.

Conclui-se que a ordem factual observável é causada por uma outra ordem mais difícil de conhecer: a ordem normativa. Parsons preserva a agência ativa do ator entendendo que os meios que apontam para a realização de um fim fazem parte da ordem normativa e são, até certo ponto, escolhidos pelos agentes. No entanto, a escolha dos meios é governada por normas. A escolha dos fins realizada pelos atores é governada por valores. Normas e valores não têm de ser racionais, na verdade os valores que governam os fins últimos da ação não podem ser racionais. Normas e valores são dados e internalizados pelos atores por

meio do processo de socialização. De fato, normas e valores governam “de dentro para fora” as escolhas dos agentes.

De acordo Heritage (1984), o esquema parsoniano, embora mantenha a subjetividade do ator como um elemento analítico *para o teórico*, estabelece sua completa desconexão em relação à subjetividade concreta de atores concretos. Os fatos da personalidade do ator são equivalentes aos fatos da ordem normativa por obra dos mecanismos de socialização e internalização. Para Parsons, os padrões de valores culturais operam por trás dos indivíduos motivando-os. Os atores, no final das contas, são transformados em “*judgemental dopes*”, isto é, meros seguidores de regras incapazes de negociá-las e interpretá-las situacionalmente (GARFINKEL, 1967: 70).

Garfinkel procura avançar no estudo da ação institucionalizada chamando a atenção para os fenômenos residuais problemáticos da obra de Parsons. Dessa forma, dirige a sua análise para os seguintes aspectos: 1) Os atores fazem relatos sobre suas próprias ações, ou seja, eles têm suas próprias versões sobre o que estão fazendo e por que. 2) Os atores coordenam ações com base em pressuposições de entendimento compartilhado. 3) Atores freqüentemente invocam teorias sobre comportamentos governados por normas para propósitos estratégicos e que nada têm a ver com uma descrição acurada ou com conformidade em relação a normas (cf. HILBERT, 1992: p. 22).

A principal tese de Hilbert é a de que Garfinkel recupera com seu programa de pesquisas temas chave da sociologia clássica que haviam sido anulados pela síntese funcionalista parsoniana. O nosso interesse no trabalho de Hilbert tem a ver com o fato de que ele nos permite tratar as questões relacionadas ao crime e ao desvio ligando-as a problemáticas

clássicas, em especial as idéias de Durkheim sobre o status do crime como “definição social”.

A etnometodologia ataca o modelo de sociedade baseado na noção de comportamento governado por regras de duas formas: 1) o modelo não teria êxito nem mesmo em termos abstratos e, além disso, 2) não corresponde ao que se pode observar por meio de estudos empíricos sobre a vida social organizada. O ataque etnometodológico é devastador para o funcionalismo e seria também para Durkheim, escreve Hilbert, se a consciência coletiva durkheimiana, como queria Parsons, consistisse de normas e valores. Mas a idéia de uma sociedade governada por regras não faria parte da abordagem durkheimiana.

Ao construir sua versão do funcionalismo, um dos primeiros movimentos de Parsons foi rejeitar como erro a equivalência entre sociedade e moralidade proposta por Durkheim. Nos termos de Parsons a sociedade apresenta uma ordem factual que é **causada** pela moralidade. Ou seja, por um tipo analiticamente distinto de ordem – a ordem normativa – que consiste de normas e valores respeitados pelas pessoas. Para Parsons, uma sociedade perfeitamente integrada supõe outro sistema perfeitamente integrado que poderia ser chamado de “corpo de regras” ou “corpo de regras normativas”. De acordo com Hilbert, Durkheim não faz essa distinção. Para Durkheim, moralidade e fatos sociais são coisas idênticas sujeitas em si mesmas à investigação científica. Poderíamos dizer que fatos sociais são também fatos morais e que não podem ser separados, nem mesmo analiticamente, como pertencentes a duas ordens distintas de fenômenos.

De acordo com Wilson (1970 apud HILBERT, 1992: p. 32), o modelo funcionalista pode ser caracterizado como um paradigma normativo. O tema unificador e não explícito do

paradigma é a correspondência literal entre situações e comportamentos ligados por regras estabilizadoras que designam ações específicas como apropriadas para situações específicas. Isto requer um significado prescritivo sem ambigüidade para a regra em cada caso em que for aplicada, entendida ou seguida. O paradigma parte dessa premissa, pois de outra forma não seria possível aceitar a ordem factual como um resultado da adesão à ordem normativa. Se as normas estabilizam o comportamento, então as normas têm que ser estáveis.

Para Hilbert, a idéia de que as regras estabilizam o comportamento ou que o comportamento estável requer regras é uma suposição de senso comum particularmente difícil de abandonar. A etnometodologia questiona os fundamentos do modelo prescritivo de forma similar à crítica de Durkheim ao entendimento de que regras racionais poderiam promover a regulação social: regras não são capazes de regular sem moralidade.

Na realidade, o comportamento humano estável não depende de regras. O fato de que, algumas vezes, as regras sejam apresentadas como requisito para a ação estável não significa que elas sejam mesmo necessárias. Os atores nunca fazem a exigência analiticamente impossível de prescrição literal antes de agirem, pois seus interesses são, geralmente, práticos e não teóricos. Caso os atores ficassem esperando pelo esclarecimento teórico das prescrições, nunca agiriam. De acordo com Hilbert, as questões referentes à suposição, feita pelos próprios atores, de que regras são necessárias para o comportamento estável, ou seja, se os atores fazem essa suposição ou não, como fazem essa suposição, em que consiste tal suposição são, para a sociologia, problemas empíricos. Na análise do material de campo que faremos nos próximos capítulos, as referências, feitas pelos

próprios entrevistados, a normas, regras e valores como elementos que explicam a ação, serão tratadas como problemas empíricos de acordo com a perspectiva etnometodológica.

A premissa de Durkheim é de que a moralidade é empírica e não uma hipótese explanatória que estabelece uma ordem normativa abstrata. A regulação moral é parte do mundo natural e, portanto, factual para a sociologia (HILBERT, 1992: p. 38). Essa idéia estaria presente no comentário de Durkheim sobre a insuficiência dos contratos como estabilizadores das condutas. Os contratos dependem de uma solidariedade pré-contratual, de uma base de confiança, que não pode ser abstrata, mas empírica. Esse tema é central para Garfinkel, que entende a confiança como resultante da “conformidade de uma pessoa com as expectativas da atitude da vida cotidiana como uma moralidade” (Cf. PAIXÃO, 1983).

Os estudos concretos da etnometodologia mostram que moralidade não pode ser a mesma coisa que regras. Quando procuramos por regras em contextos de comportamentos estáveis e moralmente regulados, não as encontramos, escreve Hilbert (1992: p. 39). A etnometodologia abandona o modelo de “sociedade governada por regras” em favor de um novo tópico chamado de *etnométodos*. Ou seja, práticas sociais empíricas por meio das quais os membros da sociedade produzem um sentido de ordem. Atividades que retêm as características durkheimianas de exterioridade e constrangimento. Mas o fato de que as práticas são produtos da engenhosidade dos atores (“*artful*”) e não de prescrições seguidas irrefletidamente requer um novo entendimento de como é possível a ocorrência do desvio dentro da ordem social e como pode haver algo como a conformidade em relação a expectativas coletivamente estabelecidas.

Para Parsons, as regras são capazes de prescrever o comportamento. Para que os membros da sociedade respeitem voluntariamente as regras é preciso que eles sejam socializados e internalizem as prescrições normativas. De acordo com esse modelo, o crime pode ser resultado da socialização imperfeita ou mesmo da diversidade de pessoas e suas idiossincrasias. O crime seria inevitável porque nem todas as pessoas respeitam as normas e valores suficientemente.

Mas Durkheim fala de algo muito mais profundo quando apresenta a tese da inevitabilidade do crime. A concepção de Durkheim (1994) nada tem a ver com conformidade insuficiente com a moralidade. De acordo com a concepção durkheimiana, nenhum indivíduo pode se conformar com a moralidade. A moralidade é um aspecto da consciência coletiva e, portanto, algo que transcende a todos os indivíduos; algo que nenhum indivíduo pode incorporar, manifestar ou ser de forma completa. Qualquer comportamento individual será, um pouco mais ou um pouco menos, uma violação da moralidade coletiva. De acordo com Hilbert (1992: p. 47), o desenvolvimento dessa linha de raciocínio nos levaria à conclusão de que a consciência coletiva se reduz nas mentes individuais a alguma coisa fenomenicamente não-existente. O tecido social seria, de acordo com essa conclusão, quase inexistente. Estaríamos diante daquilo que Durkheim chama de anomia.

No entanto, os membros da sociedade são chamados de volta para a moralidade coletiva, de modo que se previna a anomia, por meio da identificação ritual de alguém como o mais radical transgressor e do conseqüente julgamento do status do seu comportamento de acordo com os termos da consciência coletiva, que de outra forma seria um ideal inacessível ou mesmo intangível. É assim definida a cerimônia essencial para a

constituição e manutenção da sociedade, ou da moralidade, como algo existente de fato. A prevenção ritual da anomia – que transforma a sociedade em algo tangível – é frequentemente colocada em prática em diferentes interações sociais. Conseqüentemente, os dois motivos pelos quais o crime é normal e não pode ser eliminado são: 1) Qualquer comportamento que seja eliminado pode dar lugar a outros que assumirão a posição de transgressão mais grave do ponto de vista da consciência coletiva. 2) O recrutamento dos “marginais” para o julgamento e punição é crucial para a manutenção da ordem social e para o afastamento da anomia (na medida em que torna tangível e acessível a consciência coletiva) e, assim, sempre deverá ocorrer (Cf. HILBERT, 1992: p. 48).

De acordo com a interpretação realizada por Hilbert, os etnometodólogos, desafiando o funcionalismo parsoniano com base em suas descobertas empíricas, recuperaram uma teoria da conformidade muito próxima daquela originalmente desenvolvida por Durkheim. A teoria da conformidade que aproxima a etnometodologia da sociologia durkheimiana emerge quando Garfinkel introduz o conceito de “indexicalidade”.

Da forma mais simples, “indéxico” é o termo que Garfinkel (1967) usa para descrever uma propriedade de expressões semânticas que faz com que seu significado varie com o contexto e que seja, em um nível geral, dado a equívocos, imprecisões e questionamentos. O objetivo, perseguido por alguns sociólogos, por exemplo, de construir um vocabulário objetivo, capaz de produzir uma descrição literal de atos e eventos do mundo social de um modo cientificamente preciso e diferente da imprecisão do senso comum é fadado ao fracasso, pois todas as expressões são indéxicas, inclusive aquelas usadas para reduzir a indexicalidade de outras expressões.

A idéia correspondente ao constrangimento moral durkheimiano aparece quando se observa o fato de que, ao discutirem sobre o significado de alguma palavra ou expressão, as pessoas – comprometidas com aquilo que Heritage (1984) chama de moralidade da cognição – constroem-se umas às outras para que cada uma mantenha um entendimento considerado adequado em um contexto específico. É esse constrangimento mútuo que produz a impressão de que existem maneiras certas e erradas de compreender alguma coisa. No entanto, os atores não sentem esse constrangimento como um mero constrangimento imposto por uma pessoa a outra. Os atores têm, na realidade, a sensação de que o seu comportamento ou uso de algum elemento lingüístico se conforma ou falha em se conformar com algum “padrão subjacente” conhecido, ainda que não especificado. De um modo geral, escreve Hilbert, cada uso concreto de um recurso cultural (um argumento, uma descrição, uma norma ou um valor) é feito com base na presunção de que ele documenta um padrão subjacente de tal forma que esse padrão teria antecipado seu uso específico. Dessa forma, para os atores, cada situação documentada do padrão subjacente explicita algo mais sobre o padrão que os atores “conheciam desde o início”, mas nunca haviam explicado. Esse “método documental de interpretação” é, portanto, em um sentido prospectivo e retrospectivo, o método por meio do qual os membros da sociedade realizam na prática a conformidade ou a não-conformidade a padrões (HILBERT, 1992: p. 51).

Segundo Hilbert (1992: p. 51) para os etnometodólogos, preocupados com eventos empíricos, tais padrões subjacentes são mitos na medida em que não podem ser encontrados fora de situações de uso concreto. De fato, a indexicalidade impede que eles sejam encontrados fora de um contexto, apesar de eles serem elementos de conhecimento comum profundo entre os membros da sociedade. Os padrões subjacentes podem ser encarados como idealizações conceituais, mas, para o etnometodólogo, eles são empíricos

e tornam-se observáveis apenas em situações de uso concreto. Tais expressões não se referem a nenhuma entidade semântica ou padrões lógicos de uso que definam antecipadamente o uso apropriado. Os recursos culturais usados para documentar algum padrão subjacente não têm um núcleo estável de significado, mas, ao contrário, têm um conjunto de significados aplicados, ou aplicáveis concretamente, que são abertos e expansivos e que somente serão definidos em contextos específicos de negociação e interação social.

A impressão de que os recursos culturais – seja um argumento, uma descrição, uma norma ou um valor – têm um núcleo de significado estável e literal é resultado do constrangimento relacionado a seu uso prático que as pessoas impõem reciprocamente umas às outras nas interações de que participam. Quando existe uma maneira considerada “certa” e outra “errada” de se usar uma expressão, necessariamente existe algo (uma moralidade da cognição) em relação a que o uso específico deve se conformar mais ou menos. Portanto, escreve Hilbert (1992: p. 52), vemos na administração criativa de expressões indécimas um método coletivo de sustentação do mito dos padrões subjacentes – relativamente – fixos. Sem os constrangimentos morais-cognitivos, a impressão desapareceria. Se qualquer coisa pode passar por uso correto, ou se nada é reconhecido como uso incorreto, a própria idéia de “uso-em-conformidade” desapareceria e, assim também, noções de uso correto. A possibilidade de erro e correção propicia a impressão de que certos usos e não outros estão em conformidade com os padrões subjacentes. Vale destacar que as situações cotidianas em que as pessoas apontam os erros e apresentam as correções para certas afirmações ou descrições realizadas por alguém são fundamentalmente semelhantes aos rituais de prevenção da anomia de que tratava

Durkheim. Nas duas situações, uma realidade a princípio intangível torna-se observável na medida em que se especifica o seu contrário.

Recursos conceptuais parecem transcender as ocasiões específicas de uso prático, no entanto eles são incapazes de prescrever seu próprio uso fora de um contexto delimitado. O conceito de “ter”, exemplifica Hilbert, não pode ser pré-especificado em termos de uso apropriado, nem é possível identificar o seu núcleo de significado válido para uma variedade de situações. Mas o constrangimento mutuamente exercido pelas pessoas e que define um uso específico e contextualizado do conceito reproduz continuamente a impressão de que existe um núcleo estável de significado (HILBERT, 1992: p. 52).

Da mesma forma, no caso de Durkheim, a consciência coletiva não pode ser exposta ou expressada em sua totalidade por nenhum comportamento concreto. Mas o seu status como moralidade transcendente é sustentado pelo recrutamento do comportamento designado como crime e pela comparação rigorosa entre o que seria certo e o que seria errado. Nos dois casos, escreve Hilbert (1992: p. 51), o constrangimento social é concreto e empírico e a redução ou ausência do constrangimento produziria uma “falta de significado”, no caso do conceito, e a anomia, no caso da consciência coletiva.

Resta uma questão importante tanto para a etnometodologia como para Durkheim. Como podem recursos culturais inerentemente indéxicos, incapazes de prescrever o seu próprio uso, produzirem a ordem social factual que observamos diante de nós? Como pode o respeito subjetivo pela consciência coletiva produzir ordem se a consciência coletiva não é capaz de dizer a ninguém o que fazer?

De acordo com Hilbert (1992: p. 56), Garfinkel não tem que responder a essa questão já que fala não apenas de expressões indécicas, mas também de ações indécicas. Da mesma forma que os recursos culturais, como expressões lingüísticas, não significam nada fora de um uso particular específico, nenhum comportamento tem um significado intrínseco independente de sua colocação em categorias pelos usuários da cultura. Para Garfinkel os membros da sociedade usam expressões indécicas para organizar ações indécicas de forma a produzir, para si mesmos, uma impressão de ordem social estável. Esse é o fenômeno chamado de reflexividade.

De acordo com Hilbert (1992: p. 56), a concepção de Garfinkel não remove o “comportamento” da jurisdição dos estudos empíricos e mantém seu status factual para ciência, mas o comportamento, tal como compreendido por Garfinkel, passa a incluir as apresentações verbais produzidas pelos atores. Especialmente as falas e teorizações dos atores sobre o seu próprio comportamento. Por meio do uso de categorias culturais os atores organizam seu comportamento como “comportamento-de-tal-tipo”, estruturado, reconhecível, repetitivo e padronizado. É também o comportamento tal como é organizado que propicia o contexto para as expressões indécicas usadas para organizá-lo, dessa forma a ambigüidade dos recursos culturais é reduzida para os propósitos práticos dos atores.

Portanto, para Garfinkel o problema da ordem social não pode ser solucionado sem o exame de como as pessoas realmente produzem a ordem sobre a qual elas falam e que é tomada como evidentemente factual. Esses métodos de produção de ordem, ou etnométodos, são observáveis naquilo que os membros de uma cena fazem e dizem. Esses métodos são, portanto, parte das próprias cenas que eles organizam como factual. Nas palavras de Garfinkel (1967: p. 8), “*member’s accounts, of every sort, in all their logical*

modes, with all off their uses, and for every method for their assembly are constituent features of the settings they make observable". A descrição da ordem social é ela própria parte da ordem social descrita.

Na produção das descrições, o constrangimento opera e é encontrado na atividade humana concreta. Os membros não permitem uns aos outros a produção de *qualquer* relato descritivo sobre um cenário específico. Eles regulam as atividades uns dos outros, com o resultado de que cada um tem que ficar atento a essa prática reguladora externa. Portanto, essa regulação externa é factual. Unificam-se assim os aspectos factuais e normativos da ordem *sui generis* durkheimiana (HILBERT, 1992: p. 58).

Vale repetir, que as regras invocadas, criadas ou interpretadas pelos membros da sociedade não podem fazer o trabalho prescritivo requerido pelo funcionalismo parsoniano. Elas são recursos culturais usados pelos membros na construção da ordem, mas elas não são capazes de prescrever a ordem. A norma é, portanto, duplamente constitutiva das circunstâncias que ela organiza. Ela proporciona tanto a inteligibilidade como a "accountabilidade" (a possibilidade de explicação) de uma situação como normal. A norma oferece os meios pelos quais se torna possível a descrição da situação.

Para Garfinkel, o que é importante em relação às descrições é que elas são *usadas* para tornar disponíveis, manter, transformar ou administrar atividades sociais organizadas de forma combinada. Nesse contexto, a questão sobre "se" ou "como" as descrições mundanas são avaliadas, interpretadas, aceitas ou contestadas (e sob quais critérios) é empírica. Questões teóricas estabelecidas *a priori* não são úteis nesse escrutínio. O objetivo não é validar ou invalidar as descrições apresentadas pelos membros, mas

observar como elas organizam e são organizadas pelas circunstâncias empíricas em que ocorrem (HERITAGE, 1984: 141)

Esse posicionamento corresponde à política (adotada como referência neste trabalho) da “indiferença etnometodológica”, que, de acordo com Garfinkel (1967: p. viii), consiste no princípio de que os “*ethnomethodological studies are not directed to formulating or arguing correctives. They are useless when they are done as ironies. [...] They do not formulate a remedy for practical actions, as if it was being found about practical actions that they are better or worse than they are usually cracked up to be*”.

A essência da análise etnometodológica envolve o “método documental de interpretação” no qual a descrição e seu contexto elaboram-se um ao outro. A descrição invoca um contexto que será levado em consideração e os resultados dessa consideração, por seu turno, elaboram o sentido específico da descrição (Heritage, 1984: 147). Heritage nos apresenta um exemplo de análise etnometodológica quando aborda o tratamento dado aos relatos na etnografia de Wieder (1974) sobre uma casa de albergados (*half-way house*) para infratores. Quando os cientistas sociais são apresentados a algum tipo de relato ou explicação sobre a ação, a primeira decisão diz respeito à credibilidade que poderá ou não ser dada a ele. Essa decisão é tomada de acordo com o objetivo de controlar o uso que poderá ser feito do relato.

Quando os relatos são tratados como merecedores de crédito, esforços são feitos para que sejam correlacionados de algum modo com ações ou então para construir os assuntos de que ele trata como uma análise da estrutura social. Nesse esquema, os relatos dos atores

são sempre tratados como representativos dos motivos, ações e circunstâncias estruturais que pretendem descrever.

O trabalho de Wieder mostra que há uma alternativa de análise. Esse método alternativo envolve o tratamento de ambos, as ações dos atores e seus relatos, como partes da história natural do campo sob estudo, isto é, ambos são tratados como institucionalmente organizados por referência a algum conjunto de “accounting frameworks” em termos dos quais as exigências e considerações do campo são manipuladas. Dentro dessa atitude analítica, a questão crítica de pesquisa diz respeito ao modo “como” os relatos funcionam e são usados no interior do campo. As questões de verdade e falsidade dos relatos tornam-se significantes apenas como um problema a ser resolvido pelos próprios atores no interior do campo e não como uma questão a ser examinada pelo analista com base em critérios externos.

A análise de Wieder mostra também (Cf. HERITAGE, 1984: 208) que onde quer que os cientistas sociais encontrem campos institucionais nos quais recursos como valores, regras e máximas de comportamento são invocados abertamente, sua identificação não vai fornecer um “*terminus*” explicativo para a investigação. Essa identificação constitui o primeiro passo de um estudo dirigido à descoberta de como os recursos são perceptualmente exemplificados, usados, invocados e contestados. As regras e máximas tornam-se interessantes na medida em que são usadas de forma flexível e engenhosa na elaboração de explicações para a conduta.

Como resume Paixão (1983: p. 36), “*para os etnometodólogos, o problema da ordem social não é a explicação de regularidades empíricas e observáveis, mas como os*

membros da sociedade descrevem e explicam a ordem no mundo de sua experiência, ou seja, como desenvolvem um 'sentido' de ordem e de estrutura que explica a ação social como estável". Dessa forma, a atividade considerada desviante ou criminosa torna-se um campo muito propício para a análise etnometodológica, pois os atores envolvidos nessas atividades são desafiados o tempo todo a produzir relatos sobre o seu envolvimento e suas conseqüências em condições cognitivamente críticas. Situações em que o sentido de existência de uma ordem estável está sempre ameaçado.

Perguntar a alguém sobre o seu envolvimento em uma atividade qualquer

Perguntar a alguém sobre o seu envolvimento em uma atividade qualquer obriga a pessoa a procurar por explicações mais ou menos circunstanciais para um ou outro acontecimento. Por que e como alguém se torna médico? Por que e como alguém se torna sociólogo? Por que e como alguém pára de estudar ao final do ensino médio? Como alguém exerce certa atividade? É claro que no nível individual não há explicações necessárias e objetivas para um ou outro tipo de situação. Várias explicações são possíveis. Diferentes interpretações podem ser elaboradas. Uma interpretação não é necessária e objetivamente melhor do que a outra. Ainda que certo número de fatores possa ser recorrentemente utilizado nas explicações, a sua combinação pode ser bastante singular em diferentes casos.

Fatores sócio-econômicos, fatores culturais, fatores de personalidade serão organizados de maneiras variadas, dependendo dos interesses ou das concepções do indivíduo que procura oferecer uma explicação para a sua própria trajetória. Alguém pode concluir que se tornou médico por ter nascido em uma família de posses e por ter encontrado certas facilidades.

Outro pode concluir que as dificuldades financeiras da família o impeliram para uma profissão mais rentável e de maior status social. Como explicação individual, cada uma é apropriada em seus próprios termos, ou seja, cada uma é apropriada na medida em que representa o entendimento de um indivíduo sobre o seu próprio envolvimento com um determinado tipo de atividade. É óbvio que cada elaboração individual pode ser confrontada com alguma explicação pretensamente objetiva segundo um critério qualquer. Mas esse tipo de comparação pode não ser muito mais do que perda de tempo.

O que dizer então sobre as entrevistas em que se pergunta ao entrevistado sobre o seu envolvimento com atividades criminosas? Qual seria o real interesse de se perguntar a presos condenados ou acusados pela suposta prática de crimes sobre o modo pelo qual entendem o seu envolvimento com as atividades criminosas? Teríamos alguma coisa mais importante do que meros relatos e explicações exclusivamente pessoais sobre diferentes experiências e trajetórias de vida? Qual seria a relevância de uma pesquisa desse tipo?

Acreditamos que no caso das entrevistas com condenados e acusados presos há uma especificidade que as torna diferentes de entrevistas que poderiam ser feitas com pessoas que tiveram ou têm experiências de vida convencionais. Como já foi mencionado, criminosos presos são pessoas que passaram e passam pelo processo da sujeição criminal. Foram acusados de praticarem uma atividade proibida pela lei e foram condenados por essa prática. O que não significa, é claro, que sejam os únicos que praticaram a atividade proibida, mas apenas que foram detidos e identificados. Dessa forma, são pessoas que vivem uma experiência social crítica na medida em que suas condutas são objeto de avaliação e julgamento. Acreditamos ser válido ouvir o que essas pessoas têm a dizer sobre as avaliações e julgamentos aos quais estão submetidos.

Alguns pressupostos da etnometodologia nos servirão de guia nas análises que serão feitas nos capítulos seguintes. Para Harold Garfinkel, de acordo com Heritage (1984: 139-140),

understanding language is not [...] a matter of understanding sentences but of understanding *actions* - utterances - which are constructively interpreted in relation to their contexts. This involves viewing utterance against a background of *who* said it, *where* and *when*, *what* was being accomplished by saying it and in the light of what possible considerations and in virtue of what motives it was said .

Uma declaração (utterance) é, portanto, o ponto de partida para um processo de inferência e não algo que poderia ser tratado como auto-elucidativo. Quanto à referência a *ações*, vale lembrar que, para Garfinkel (1967), as ações sociais e as suas descrições não são fenômenos separados. Ações sociais não podem ser designadas e apresentadas sem a referência ao modo como serão reconhecidas e descritas. As descrições, por sua vez, não são comentários abstratos sobre situações. Ao contrário, são descrições que fazem referência a situações e ocorrem em contextos de interação particulares e situados. Dessa forma, as descrições serão inevitavelmente entendidas como ações que resultam de escolhas e têm conseqüências. De acordo com Heritage (1984: 140),

like other actions, descriptions are 'indexical' and are to be understood by reference to where and when, etc. they occur. Like other actions too, descriptions are 'reflexive' in maintaining or altering the sense of the activities and unfolding circumstances in which they occur.

Consideramos que a situação de sujeição criminal é o que constitui o contexto que funciona como pressuposto interpretativo e dá sentido aos relatos apresentados pelos presos quando provocados pelas entrevistas. Ao mesmo tempo, os relatos apresentados constituem, de uma forma específica, a situação de sujeição criminal tal como experimentada e descrita pelos próprios sujeitos envolvidos.

Nos capítulos seguintes, procuraremos identificar como o contexto da sujeição criminal simultaneamente organiza e é construído ou realizado (accomplished) nos relatos a que tivemos acesso. Em nossa análise, pretendemos levar em consideração *quem* eram os nossos entrevistados (acusados e condenados pelo sistema de justiça criminal), *onde* estavam (na prisão) e *quando* se manifestaram (em uma situação de entrevista em que eram perguntados não sobre uma situação qualquer, mas sobre a trajetória de vida que os teria levado ao envolvimento com atividades criminosas e à condenação).

Acreditamos que criminosos presos são pessoas que passaram e passam por uma experiência social *sui generis*. São apontados como malfeitores, são presos, são julgados e condenados. Durante esse processo, os acusados se vêem confrontados e submetidos a diferentes concepções sobre o que é “certo” e o que é “errado”, sobre as características, especificidades, motivações e causas de sua conduta. Nesse confronto se destacam não apenas o sistema de justiça criminal (polícia, promotores, juizes, agentes da execução da pena, assistentes sociais e psicólogos responsáveis pelos laudos criminológicos), mas membros da sociedade (vizinhos, conhecidos, colegas, ex-empregadores e futuros empregadores), políticos, imprensa e, também, os cientistas sociais profissionais que elaboram teorias científicas sobre a ocorrência do comportamento criminoso. Todas essas elaborações, que fazem parte do processo de sujeição criminal, são bem conhecidas. Como objetos do processo de sujeição, os acusados (e suas experiências de vida) são enquadrados em diversas interpretações e explicações sobre as quais não têm controle.

No entanto, por mais que se submeta ao processo de sujeição, o criminoso é capaz de pensar e interpretar nos seus próprios termos a sua trajetória de vida e o processo ao qual está submetido. Esse é o dado novo que as entrevistas realizadas durante esta pesquisa

podem trazer. Uma perspectiva do processo de sujeição criminal vislumbrada a partir da experiência do criminoso preso. A relevância desse tipo de informação encontra-se no fato de que alguns importantes aspectos do fenômeno criminal – ou seja, as trajetórias de vida que levam as pessoas para as atividades criminosas, o comportamento criminoso e a atuação da sociedade e da justiça criminal em relação ao tratamento dos acusados de terem praticado o crime – podem ser percebidas por meio da análise dos relatos construídos pelos próprios envolvidos. Através dos olhos dos condenados que cumprem pena, podemos enxergar de uma maneira peculiar alguns aspectos relacionados ao fenômeno do crime e da sujeição criminal.

As concepções que os presos elaboram e apresentam em seus relatos incluem, inevitavelmente, considerações e apropriações, ainda que indiretas, das elaborações e explicações convencionais relativas ao fenômeno do crime. Pois quando são perguntados sobre o assunto, já se encontram no interior do processo de sujeição criminal. Não só as definições legais do sistema de justiça criminal já aparecem incorporadas às narrativas apresentadas (os presos falam de sua própria experiência nomeando-a de acordo com os artigos do Código Penal nos quais foram incurso, por exemplo), mas também as explicações sobre o envolvimento com crime que vêm do senso comum e mesmo aquelas oriundas das ciências sociais, muitas vezes transmitidas por policiais, assistentes sociais, psicólogos, advogados e pela imprensa, se encontram amalgamadas com as concepções elaboradas pelos próprios presos. É exatamente da análise desse amálgama que pode surgir uma compreensão peculiar do fenômeno do crime e é por esse motivo que se justifica uma pesquisa que pretende conhecer o crime – ou a sujeição criminal – do ponto de vista do criminoso.

Nesse aspecto da construção das narrativas “do crime do ponto de vista do criminoso”, vale destacar que uma das primeiras impressões que temos ao chegar a uma penitenciária é a de que aquele é o ambiente da conversação. Ouvimos um som ininterrupto de vozes e de conversas intermináveis. Os presos conversam uns com os outros em suas celas, nos pátios, de uma janela a outra. Conversam com policiais, com agentes, com psicólogos e assistentes sociais, com pastores e padres e com entrevistadores diversos que não raramente aparecem. Obviamente o principal assunto dessas conversas todas é o próprio envolvimento com o crime, o andamento de processos, as comparações de um caso com outro. É nessa conversação ininterrupta que os presos constroem o seu entendimento e as suas versões sobre a sua trajetória de vida. Esse entendimento envolve todos os elementos com os quais os presos têm contato, elementos oriundos de diversas fontes. Assim se constrói esse amálgama que poderíamos chamar de “relatos da sujeição criminal elaborados pelos próprios envolvidos no processo de sujeição” e que analisaremos a seguir.

Origem social e experiência criminal

Em relação à origem social, a maioria dos entrevistados vem de famílias de baixa renda. Uns poucos têm uma condição um pouco melhor, que poderia ser descrita como de classe média baixa. Apenas dois dos cinquenta e cinco entrevistados se apresentaram espontaneamente como membros da classe média. Um deles fez referência ao fato de o pai e a mãe terem carros próprios e morarem em casa de boa qualidade. O outro se referiu ao fato de ter irmãos e primos formados em cursos superiores e com situação de vida confortável e estável. Uma parte dos entrevistados veio de cidades do interior do estado. A maioria nasceu em Belo Horizonte.

As estatísticas nos mostram que a população carcerária é composta por pessoas oriundas dos estratos sociais mais baixos. Essa realidade se confirmou tão logo chegamos às penitenciárias em que fizemos as entrevistas. Antes mesmo do contato com os presos, a observação das pessoas que aguardavam na fila a oportunidade da visita, já dava mostras da realidade que encontraríamos no interior dos estabelecimentos. As filas eram compostas em sua quase totalidade por mulheres. Mães e esposas dispostas a passarem pela espera longa e pelo constrangimento da revista para encontrar o familiar. Todos que estavam na fila carregavam sacolas com mantimentos e produtos de higiene pessoal devido ao fato de que esses produtos são fornecidos em quantidades insuficientes pela administração das prisões. A aparência, as roupas, os objetos portados e a própria postura das pessoas na fila indicavam que vinham dos estratos inferiores da hierarquia social.

A maior parte dos entrevistados não tinha advogado particular. Dos poucos que tiveram acesso a um advogado particular, vários mencionaram o fato de terem sido enganados. Relataram situações em que o advogado recebeu o pagamento e não cumpriu sua parte do contrato, simplesmente desapareceu. Muitos tiveram assistência apenas da defensoria pública e, na prisão, contavam apenas com a assessoria jurídica improvisada oferecida por investigadores policiais formados em Direito e em desvio de função. Havia casos em que o detetive-agora-formado-em-direito prestava assistência jurídica a um preso que ele mesmo prendeu no passado. Essa situação nos foi narrada pelo detetive/assistente jurídico que nos possibilitou a entrada na Casa de Detenção Dutra Ladeira.

Até mesmo a compreensão equivocada da situação em que se encontravam indicava a situação desprivilegiada em que vivem. Incompreensão em relação à própria lei, em relação ao processo, em relação aos seus direitos e deveres. O fato de se referirem ao crime

praticado pelo número do artigo no Código Penal não deve nos enganar. O entendimento da lei não vai muito mais longe do que o conhecimento de um número. Como veremos adiante, a compreensão do crime praticado é bastante peculiar, envolvendo vários equívocos, como bastante comum idéia de que o fato de não ter molestado a vítima fisicamente além de certo limite faria com que o crime fosse bem menos grave e que poderia até mesmo não resultar em prisão.

A maior parte dos entrevistados cometeu muitos erros de português durante as entrevistas. Situação que indica uma escolarização precária. Apesar dos erros, vez ou outra surgia uma palavra ou frase mais elaborada, às vezes usada de forma equivocada. Acreditamos que alguns entrevistados procuravam “falar melhor” para impressionar os entrevistadores. Na verdade, muitos davam grande importância ao fato de serem ouvidos por alguém. De acordo com a observação de uma assistente social que conhecia bem os presos da José Maria Alckmin, alguns tomavam banho e se vestiam com as suas melhores roupas para a entrevista. Nas citações de trechos das entrevistas ao longo deste trabalho procuramos reproduzir com a maior fidelidade possível o modo pelo qual os entrevistados se expressaram.

A análise dos dados de campo

A análise das entrevistas que iniciaremos no próximo capítulo será pautada pelo conceito de sujeição criminal e pela atitude analítica emprestada da etnometodologia. As idéias, as argumentações, as razões e justificativas, as referências a normas e valores serão tratadas como partes integrantes de relatos indíceis e reflexivos construídos pelos próprios entrevistados na interação com o entrevistador. Não temos a intenção de encontrar nas

entrevistas elementos que possam nos apontar algo sobre o crime “tal como ele ocorre na realidade”. Os dados que produzimos e que serão analisados não nos permitem esse tipo de abordagem. O uso feito pelos entrevistados de noções de causalidade, de comportamento guiado por normas, de aprendizado de influência dos pares, e outras da mesma natureza, não será entendido como evidência que esses fatores operam “na realidade empírica”. Entendemos que a única realidade que nos é acessível por meio da análise das entrevistas é a realidade dos próprios relatos indíceis e reflexivos. O fato, que pode ocorrer, das noções citadas se assemelharem àquelas utilizadas nos estudos de sociologia do crime discutidos no início deste capítulo, será entendido como uma evidência de que as teorias científicas e leigas sobre o fenômeno se influenciam e se constituem mutuamente. Não será feito nenhum tipo de confronto entre noções de um e outro campo com o objetivo de que um corrija o outro.

O conceito de sujeição criminal é importante em nossa abordagem das entrevistas na medida em que demarca os contornos do contexto que dá sentido aos relatos. A sujeição, compreendida em todos os seus aspectos, envolve a acusação social, a criminalização, a incriminação, o encarceramento e as expectativas sociais de que certos tipos de agentes e de ambientes sociais são mais propensos a apresentarem condutas acusáveis. Nossos entrevistados, todos eles presos, encontravam-se no centro do processo de sujeição e suas falas serão entendidas como constituídas e constituintes desse processo. Nosso objetivo é abordar a sujeição a partir dos relatos dos próprios envolvidos. Conseqüentemente, todos os elementos do processo de sujeição aos quais teremos acesso nos chegarão através do ponto de vista dos entrevistados.

CAPÍTULO 3 – Concepções sobre a origem e a ocorrência do comportamento criminoso

Por que alguém se torna criminoso? Existem inúmeras respostas para essa pergunta. Nesta seção o objetivo é verificar como aqueles indivíduos que se encontram presos por terem sido condenados pela prática de algum crime respondem a essa pergunta. Não se pretende chegar a uma compreensão objetiva sobre as causas do crime. Nossa metodologia e nossa amostra não se prestam a esse objetivo.

Pretende-se verificar como o próprio “criminoso” constrói uma interpretação da trajetória de vida que o conduziu ao envolvimento com o crime. Não nos interessa medir, a partir de algum critério externo, a maior ou menor acuidade de uma ou outra interpretação, mas identificar os recursos utilizados pelos entrevistados na construção de suas interpretações. Recursos esses que podem vir das mais diferentes origens: do senso comum, da troca de experiências no próprio ambiente da prisão, dos relatos da imprensa e até mesmo do discurso das ciências sociais e da psicologia a que têm acesso indiretamente na medida em que conversam com advogados, assistentes sociais, psicólogos e agentes penitenciários.

Alguns entrevistados parecem não se interessar muito por essa questão. Oferecem respostas automáticas e prontas e na maioria das vezes simplesmente constataam a ocorrência do envolvimento com o crime como um fato que não merece maiores reflexões. É possível perceber uma espécie de desinteresse nessa postura. Isto é, uma postura que parece corresponder à crença de que o curso dos acontecimentos já está definido, de que não é possível modificá-lo e de que não vale a pena refletir sobre isso, pois, no final das contas, trata-se de um curso normal. Essa situação nos remete à ênfase dada por Garfinkel

ao fato de que os procedimentos “*seen but unnnnoticed*” de realização, produção e reprodução de cursos de ação “percebidos como normais” são rotineiros e “desinteressantes” para as pessoas envolvidas. As pessoas não têm interesse em problematizar uma realidade que parece normal, ao contrário, querem reconhecer a sua normalidade. O “interesse” e a reflexão consciente surgem apenas nos casos de ruptura ou ameaça de ruptura das expectativas estabelecidas e assumidas como normais (Garfinkel, 1967: p. 7-9). Veremos adiante como a experiência da sujeição criminal representa, para alguns de nossos entrevistados, uma situação de ruptura. Esses se dedicam claramente a uma reflexão que busca explicações razoáveis para o ocorrido.

Entre os entrevistados, digamos assim, “desinteressados”, uma parte afirma ter escolhido deliberadamente a alternativa do crime. Outros acreditam que foram conduzidos pelos problemas familiares, pelas más companhias, pelo ambiente da favela ou pelas necessidades econômicas. Em todos os casos, apresentam essas constatações sem maiores elaborações.

Outros, no entanto, parecem genuinamente intrigados com a questão e demonstram terem já gastado eles próprios algum tempo refletindo sobre o que poderia explicar o seu envolvimento. Alguns, após passar em revista os aspectos normalmente associados ao envolvimento com o crime (pobreza, desestruturação familiar, influência do ambiente social) e não verificarem a presença de nenhum deles em sua trajetória, aparentam um verdadeiro sentimento de perplexidade.

Procuramos iniciar as entrevistas pedindo aos entrevistados que começassem a nos falar sobre as suas vidas desde a infância. Perguntávamos onde tinham nascido, com quem

moravam, se tinham irmãos e em que condições viviam. Nossos objetivos eram começar a entrevista sem que o primeiro assunto tratado fosse o envolvimento com o crime – até mesmo para estabelecer um contato inicial mais amistoso – e, ao mesmo tempo tempo, verificar se os entrevistados desenvolveriam espontaneamente em sua narrativa algum tipo de associação entre a infância, a vida familiar e o envolvimento com atividades criminosas. Considerando que a associação causal entre origem social e criminalidade é muito comum, entendemos que seria válido observar se os próprios presos fariam essa associação.

Apesar das origens e trajetórias de vida distintas, os entrevistados, quando perguntados sobre a infância e a família, deram respostas que podem ser agrupadas da seguinte maneira: **1) Infância satisfatória; 2) Infância insatisfatória**. Os entrevistados do primeiro grupo não relacionaram aspectos da infância e da vida familiar ao envolvimento com práticas ilícitas. Os do segundo grupo, por sua vez, fizeram essa associação.

Infância satisfatória

Vinte e quatro dos 55 entrevistados fizeram referência a uma vida familiar na infância que pode ser entendida como satisfatória. Os adjetivos empregados nestes casos variam de “normal” a “maravilhosa”. Para Geraldo, sua infância foi “normal”. *“Toda vida eu tive um relacionamento com a minha família, né? Fui criado junto com a minha família, normal”*. O mesmo adjetivo é usado pelo Hugo, para quem a infância também foi “normal”. Marconi também relata que *“levava uma vida normal. Estudava. Depois desisti. Envolvei demais com amigos que gostavam de ficar na rua”*. Vale ressaltar que o adjetivo “normal” é de uso corrente e significa que não há nada de especial a destacar, seja

positivo ou negativo, em relação a alguma situação. Uma vida “normal” não teria nenhuma característica especialmente boa ou especialmente ruim.

Outros falaram de uma infância “boa” e uns poucos falaram de uma infância “muito boa”. Ronaldo disse que teve *“uma infância muito boa. Comecei a jogar bola. Estudar. Ter uma vida sadia. Boa. Aqui em Belo Horizonte. Morava com a minha mãe e com os meus irmãos”*. Sérgio também se refere à família de forma muito positiva: *“Eu tive família, até hoje, graças a Deus, né, quando fala com eles é muito bom, né. Minha família me deu muito conselho, minha mãe e meu pai arrumou emprego pra mim de office boy”*.

Sebastião, cujo perfil é bastante diferente dos demais, relatou que sua infância foi “maravilhosa”:

Minha infância foi maravilhosa, morava no interior, né, o lazer era cuidando de lavoura, café, milho, essas coisa assim, prantação no interior. Já vim pra BH com 25 anos de idade, chegando aqui eu comecei a trabalhar em construção e outras coisas mais e aí depois freqüentei o primário. Uma vida totalmente regular.

Sebastião encontrava-se em uma situação muito especial quando participou da pesquisa. Havia praticado um homicídio – matou o amante de sua mulher – há 25 anos e, na época, por algum motivo que não ficou claro, não permaneceu preso. Aparentemente, foi liberado para responder o processo em liberdade. No entanto, não voltou ao tribunal, mudou de endereço, não foi encontrado pela justiça e acabou condenado à revelia. Recentemente, ao tentar fazer uma nova carteira de identidade, foi detido e encaminhado a uma penitenciária. Tinha, quando foi entrevistado, 64 anos de idade.

Sebastião era um dos que não gostava de falar sobre o crime praticado, embora considerasse ter agido corretamente ao matar o amante de sua mulher. Não tinha advogado particular e se encontrava em situação de completo desamparo no aspecto legal.

Perguntado sobre a posição do seu caso na justiça, dava respostas um tanto fantasiosas sobre uma suposta mudança na lei realizada pelo “novo presidente” que livraria da prisão as pessoas de sua idade. O adjetivo “maravilhosa”, associado à sua infância, diz respeito ao fato de esse período ter se passado no interior do estado. É bastante freqüente nas falas essa percepção do interior como um local idílico onde tudo é tranqüilo e perfeito.

A diferença entre as percepções que chamamos de “satisfatórias” está na apresentação ou não de aspectos que teriam tornado a infância mais ou menos especial. A qualificação “*normal*” parece representar uma infância que teria sido boa, mas que não teria nenhuma característica merecedora de um destaque especial. Mesmo no caso de terem enfrentado dificuldades financeiras, situação em que se encontram quase todos os entrevistados, o adjetivo “*normal*” parece significar que as dificuldades enfrentadas estavam dentro de limites considerados aceitáveis. É interessante observar que muitos entrevistados não chegam a associar a privação econômica ao envolvimento com crime devido à percepção naturalizada e resignada que têm das dificuldades financeiras. Decorre daí, provavelmente, a idéia de que a privação, dentro de certos limites, seja “normal”.

Um caso particular de qualificação que deve ser mencionado é o que diz respeito à religião. Alguns entrevistados fizeram referência ao fato de a família ser de crença “evangélica”. Esta característica foi sempre apresentada como um indicador de uma vida familiar muito boa, com os pais ensinando aos filhos os bons costumes. Paulo, por exemplo, valoriza o fato de sua família ser “Testemunha de Jeová”, ao mesmo tempo em que se arrepende de ser o único que não seguiu a religião. A idéia de adoção de uma religião evangélica volta a aparecer quando os entrevistados falam sobre a saída da prisão. Muitos consideram a conversão religiosa como condição que pode evitar o novo envolvimento com o crime.

Como já foi mencionado, várias vezes o “interior” do estado é referido como uma espécie de lugar privilegiado onde o envolvimento com o crime não acontece. O interior é freqüentemente apresentado como o oposto da cidade grande em que a influência das más companhias, a facilidade de encontrar drogas e as oportunidades para o crime são muito presentes. O interior é o lugar da calma e da tranquilidade, enquanto a cidade grande é o local da “*correria*”, onde “não é possível dormir antes das dez da noite”.

O interior é mencionado nos relatos de uma infância privilegiada, passada numa situação de harmonia. É mencionado como o lugar ao qual o entrevistado se dirigiu em algum momento da vida para se afastar das tentações do crime e é mencionado quando os entrevistados falam de seus planos para quando saírem da prisão. Muitos falaram sobre a idéia de se mudarem para o interior após o cumprimento da pena para dessa forma se afastarem de um novo envolvimento com o crime. Interessante observar que um entrevistado, nascido na cidade de São Paulo, contou que foi trazido pela mãe para Belo Horizonte para que se afastasse do crime. Belo Horizonte, em comparação com São Paulo, representava, pelo menos na imaginação da mãe do entrevistado, o lugar tranquilo onde o crime não estaria tão presente.

Um caso curioso é do Fernando. Ele conta que a relação com a família era muito boa até que ficou sabendo que não era filho da pessoa que pensava ser seu pai verdadeiro.

A minha relação era muito boa com os meus familiares, muito boa, convivi com os meus familiares até os 14 anos, aí depois dos 14 anos eu peguei e resolvi sair de casa. Eu fiquei sabendo que meu pai não era meu pai, era meu padrasto. Aí eu saí de casa revoltado. Depois eu voltei. Arrependi e voltei. Mas depois que eu voltei já não deu pra gente morar junto mais. Já não era a mesma coisa. Aí eu decidi levar a minha vida.

No entanto, o entrevistado não relaciona a revolta por causa do padrasto com o envolvimento com a criminalidade. Afirma que ele próprio procurou o envolvimento. Talvez pelo fato de ter identificado uma fase inicial muito boa, até os 14 anos, acaba não relacionando os problemas domésticos ao envolvimento com o comportamento criminoso. Nessa narrativa aparece a valorização das relações biológicas de parentesco, uma concepção que é compartilhada por muitos entrevistados. Como se encontram com frequência em famílias desestruturadas, a presença de um padrasto ou madrasta é comum e, na maioria das vezes, os entrevistados falam de algum desentendimento com essas pessoas. Fernando é, de fato, um caso atípico por não associar esses desentendimentos ao envolvimento com o crime.

Os entrevistados que mencionaram uma vida familiar satisfatória não relacionaram a vida em família na infância com a ocorrência do comportamento criminoso na adolescência ou na idade adulta. Esse tipo de elaboração será encontrado na sessão seguinte, quando trataremos da percepção da vida familiar como insatisfatória. É possível constatar, a partir da variedade de situações e da variedade de narrativas ouvidas, que cada entrevistado procura apresentar alguma explicação que associa a sua trajetória de vida ao seu envolvimento com o crime de modo que lhe pareça (e aos seus interlocutores) adequada. Quando a vida em família na infância e na adolescência é percebida como satisfatória, esse período não é usado como explicação do envolvimento. Os presos passam então a procurar outros elementos que poderiam responder pela ocorrência do comportamento criminoso. Alguns recorrem às dificuldades financeiras, outros às más companhias e outros ainda afirmam que eles próprios fizeram a escolha de participar de atividades criminosas e que não foram influenciados de uma ou de outra maneira.

Constatações não-elaboradas: infância insatisfatória e sentimento de abuso

Treze dos 55 entrevistados fizeram menção a uma **infância insatisfatória**. Um dos aspectos negativos mais mencionados é ausência do pai, da mãe ou de ambos. A insatisfação com o tipo de educação exercido pelos pais também foi mencionado algumas vezes. A violência e os excessos de repressão são aspectos que provocam lembranças ruins. O alcoolismo de um ou de ambos os pais também aparece algumas vezes. Alguns entrevistados mencionam as dificuldades financeiras como a situação que provocou a deterioração da vida familiar.

Fabrizio, por exemplo, conta que morava com o pai e a madrasta. Mas “*não deu muito certo com a madrasta*”. Por esse motivo saiu de casa e foi morar em uma outra casa, também de propriedade do seu pai. Aos 18 anos conheceu a mãe biológica. O pai o aconselhava sobre os perigos de se envolver com atividades ilícitas, mas ele narra que não dava ouvidos aos conselhos.

Pensa em morar com a mãe biológica “*no interior*” quando terminar a pena. Acredita que assim poderá se livrar do envolvimento com o crime. Embora o entrevistado não associe diretamente o fato de morar com a madrasta ao seu envolvimento com atividades ilícitas (ele será citado na seção seguinte), fala sobre a vida no interior com a mãe biológica como uma maneira de se afastar do envolvimento. Dois aspectos que aparecem recorrentemente: a valorização do interior e da família biológica como situações de ordem e harmonia em contraposição à cidade caótica e à família desestruturada.

Gilberto morou com os pais até os 13 anos de idade, depois foi morar com a avó. Mostrou-se intensamente revoltado com a pobreza e a vida familiar. De acordo com a história que contou, o descontentamento com a vida em família teria contribuído para o seu envolvimento.

Ah, porque a vida que a gente encontra nascido na favela... a gente encontrou muita tristeza. Pra gente procurá essa vida que a gente tão se encontrando aqui hoje. Pra gente mesmo entrá nessa vida a mãe, a própria mãe, os parente da gente influíu a gente pra dentro disso. Porque a gente vem vivendo só sofrendo na vida, num tem nada, né?

O entrevistado responsabiliza a mãe e os parentes pelo sofrimento que o levou a se envolver com atividades ilícitas. O tipo de educação, a maneira de corrigir, os excessos em relação aos castigos são frequentemente apresentados como um motivo de revolta e de conseqüente envolvimento com o crime.

Igor também fala de uma infância infeliz. O entrevistado começou a furtar aos 10 anos de idade. Afirma que a infância não foi boa. Não se entendia com o padrasto, que o espancava, e considera que a mãe não o ajudava.

Minha infância eu vou falar a verdade, viu. Não foi muito boa não, eu fui um rapaz muito espancado pelo meu padrasto, que não sabia corrigir, entendeu? E fiquei muito em instituições também quando eu era de menor e fui expulso de minha própria casa pelo meu padrasto, nós dois nunca entendeu, entendeu? Assim, ele não se dava bem comigo, entendeu, e eu também não se dava bem com a pessoa dele. Aí minha mãe, ela ficava não, ela fica do lado dele, ela tá do lado dele. Minha mãe eu até peço perdão a Deus, mas as coisa que ela fez comigo um poquim que eu tô passando aí, eu não sei não, viu? Só Jesus mesmo.

Igor responsabiliza o padrasto e a mãe pelo seu envolvimento com o crime. É interessante observar como o entrevistado se mostra revoltado com o fato de que a mãe não o defendia nas brigas com o padrasto e assim teria contribuído para o seu envolvimento. Apesar de criticar o posicionamento da mãe, o entrevistado demonstra, como é freqüente nas outras

entrevistas, respeito pela figura materna e, portanto, pede perdão a Deus antes de criticar o seu comportamento.

Além de não defendê-lo nas brigas com o padrasto, a mãe ainda *“inventava desculpas”* para não ter que comprar as coisas de que ele precisava. Conforme contou Igor: *“A minha mãe ela nunca pode me dá as coisas que eu sempre quis, né? Então eu fui ficando revoltado, né? Eu pedia uma coisa e ela nunca que me dava, entendeu? Sempre inventava desculpa”*.

Em sua entrevista, Igor se refere aos fatos de a infância ter sido ruim, de ele não se dar bem com o padrasto, da mãe não defendê-lo e não dar as coisas de que ele precisava, e conclui que a responsabilidade pela sua permanência no crime é dos pais. *“Justamente na época que eu tava pensando em regenerar eles viraram as costa pra mim. E aonde eu estou hoje”*.

Alberto se coloca claramente como vítima dos pais, da professora e dos colegas que tentavam *“roubar”* as suas namoradas. Estabelece um nexos causal entre essas *“agressões”* e o seu envolvimento com o crime.

Ah, minha infância foi assim, eu vivi dentro de minha casa, trabalhava, ajudava muito, queria se esforçá mais né, trabalhá, que eu via que a vida era muito dura. Nós somos doze irmãos e gostaria assim, eu ficaria muito assim, vendo meus irmãos trabalhá, então eu queria ajudá-los, né? Aí, gostava de jogar uma bola com os meus amigo. Mas sempre caseiro, sempre na casa. Também tem lá que nós temos aqueles probleminha de pai aborrecido, né? De pai aborrecido. E eu vou ser sincero, eu não era muito fã não de que meus pai me corrigia não. No dia que eles me corrigia eu sentia que eles me punha muito agressivo. Quando eles me batia, por exemplo. Meu pai era alcoólatra, bebia demais.

Além do pai alcoólatra e agressivo, o entrevistado conta que

na aula, ia pra aula, a professora queria tirar casquinha. Falei, uai, mas quê isso, você só serve pra tira casquinha? Na rua, onde eu via, sempre, arrumava uma namorada, outro já queria tomar a minha namorada, ah, eu falei, isso já tá demais. E foi onde eu comecei a envolver com outros maltrapilho, né? Outros tipos de pessoa.

Passou a viver mais na rua do que em casa. Lavava carros na rua e, às vezes, tinha preguiça de voltar para casa. Dormia na rua. Quando chegava em casa, apanhava do pai. Afirma que essa situação o deixou “*malucão*”. Além das “agressões” sofridas, Alberto procura associar o envolvimento com o crime com a pobreza que vivia em casa. Ao mesmo tempo avalia que a opção que fez pelo crime não foi acertada.

O crime, quando eu enganjei assim no crime foi logo quando eu vi a minha família em decadência. Cheguei dentro de casa, as lata tava tudo vazia, comecei uma pequena... Vou ser sincero, não gosto nem de comentar essas coisa que me dói muito no coração. Eu fui tentar fazer uma coisa, fiz outra. Trapalhô.

Esse caso pode ser visto como um extremo de explicação que atribui a uma infância e adolescência ruim o envolvimento com o crime. Não apenas os pais, mas a professora e os colegas teriam molestado o entrevistado ao ponto de levá-lo a uma grande revolta. Alberto foi um dos poucos que choraram durante a entrevista. Chorava quando falava sobre a raiva que sentia das pessoas que o teriam prejudicado. Esse sentimento de ser prejudicado sempre acompanhou o entrevistado. Havia cometido homicídios por se sentir abusado por outras pessoas.

Olívio conta que o pai gastou tudo o que tinha com mulheres e que ele procurou então o crime como uma forma de sustentar a sua família. Ao mesmo tempo em que associa o fato de o pai ser “mulherengo” com a necessidade de praticar crimes, afirma que não foi influenciado por ninguém (por esse motivo será citado na próxima seção). Teria procurado o crime por iniciativa própria. As notícias que via na televisão fizeram com que ele achasse que o crime era fácil. “*Fui a primeira vez e me dei bem. Arrumei um dinheiro. Comprei*

uma roupa pros meus irmão, comprei pra mim. Queria ter umas coisas boas. Fui se envolvendo. Comecei praticando furtos. Ia junto com um companheiro.”

Acácio conta que o pai se separou da mãe quando ele tinha 2 anos de idade. Mais tarde, a mãe se casou novamente. Ele não se entendeu bem com o padrasto: *“Não tive uma infância de jogar bola, brincar com os outros. Tive uma infância trancado dentro de casa. Meu padrasto era muito sistemático. Não deixava eu sair.”* O entrevistado conta que sempre estudou, até a 4ª série foi bem na escola. A partir da 5ª série teria começado a matar aula para jogar fliperama e fumar cigarros. Aos 14 anos fugiu de casa, repetiu a 5ª série, e desse momento em diante não terminou mais nenhum ano de escola. Sempre desistia antes do final. Começou a se envolver mais com atividades ilícitas e começou a fumar maconha. *“Não estava agüentando mais o sistema do meu pai. Fui morar com a minha avó, e daí perdeu o freio. Não estudei mais”.*

Os entrevistados que falaram de uma infância insatisfatória apontam, em geral, as dificuldades da vida familiar como explicações para a ocorrência do comportamento criminoso. Nesses casos, a desorganização familiar é tomada pelos entrevistados como uma explicação razoável e suficiente para o envolvimento com o comportamento criminoso. Não existe a preocupação de produzir uma explicação detalhada da relação entre infância ruim e envolvimento com o crime. Basta que a associação seja percebida para que seja apresentada e tomada como explicativa. Usando uma expressão da fenomenologia, as associações são *“taken for granted”* e não são colocadas em dúvida ou submetidas a um exame rigoroso, já que são construídas para atender a fins práticos e não científicos (cf. GARFINKEL, 1967; HERITAGE, 1984).

A impressão que temos ao conversar com os nossos entrevistados é a de que estão sempre prontos para traçar as correlações que explicariam o seu comportamento. Devido à sua condição de acusados, condenados e presos (o que representa contatos com religiosos, estudantes, assistentes diversos e curiosos) são freqüentemente instados a falar e explicar a sua situação e a sua trajetória. De certa forma, já trazem esse discurso “pronto”, construído que foi em outras ocasiões. Não é rara a situação em que os assistentes sociais e/ou assistentes jurídicos, os policiais e agentes penitenciários participam ativamente – opinando, apresentando as suas próprias explicações – da construção desses relatos. Falam com o preso que ele se tornou criminoso por esse ou aquele motivo e o preso acaba assimilando essa interpretação, quando não procura negá-la. Essa rotulação, por assim dizer, do preso como desse ou daquele tipo acontece tanto em ocasiões formais como informais. Pode acontecer tanto na conversa com a psicóloga, a assistente social ou o advogado; como pode acontecer em conversas pelo pátio.

Constatações não-elaboradas: o envolvimento “simplesmente aconteceu”

Nos casos em que os entrevistados não associaram espontaneamente o envolvimento com atividades ilícitas com a infância e a vida familiar, perguntávamos como haviam começado a praticar algum tipo de atividade ilícita.

Sérgio narra o seu envolvimento com o crime em um tom desinteressado, como algo inevitável e normal, que não merece sequer uma avaliação mais prolongada: *“já trabalhei, mas ganhava muito pouco e não dava pra mim vivê não”*, afirma. Conta que começou a roubar porque morava na favela e via os meninos que roubavam andando arrumados e passou a roubar também, depois teria passado a traficar drogas. A explicação que oferece é

do tipo que apresenta o ambiente da favela e a necessidade de consumir certos produtos como os fatores causadores do envolvimento. O envolvimento e suas causas não são motivos de perplexidade ou mesmo de uma preocupação especial. Apresenta uma simples constatação:

Meus envolvimento foi tipo assim, foi desde da infância, né? Porque, tipo assim, porque onde que eu moro é uma favela, né? Pedreira Prado Lopes. Aí eu via todo mundo andando arrumadim, tudo, andando estribado, eu não tinha condições de comprar um tênis, uma roupa, minha mãe também não tinha. Aí os menino roubava e tudo, né? Aí eu entrei na vida do crime também, comecei a roubar. Aí do roubo eu passei pro tráfico. Traficava lá dentro da favela. Aí matou o meu irmão e eu fiquei revoltado e matei o cara que matou o meu irmão.

O assassinato do irmão, também envolvido com o tráfico, é percebido como a causa de um envolvimento mais pesado com o crime. Matou porque os assassinos do irmão também queriam matá-lo. Depois do episódio do irmão se envolveu em outros homicídios. Sérgio constata a sua trajetória sem nenhum espanto, dando a entender que é algo comum, que já foi visto inúmeras vezes. Ele teria apenas cumprido uma trajetória como a de muitos outros. O envolvimento inicial com pequenos furtos e roubos, o envolvimento com o tráfico, a prática do homicídio e, a partir desse momento, um envolvimento mais profundo com o crime. Uma trajetória que é comum para muitos jovens pobres que vivem em favelas.

Fabrizio narra o seu envolvimento da seguinte maneira:

Aconteceu que eu comecei a juntá com uns amigos lá em cima lá e fazer uns assaltos, aí aconteceu uns problema, aí eu fui pro interior, fiquei dois anos no interior por causa de uma guerra que eu arrumei e voltei. Quando eu voltei eu já voltei de novo roubando – banco, lotérica.

Ao mencionar os amigos com os quais teria se juntado para praticar crimes não procura, como fazem alguns entrevistados, transferir para eles a responsabilidade pelo envolvimento. O entrevistado se coloca numa posição ativa quando diz “*eu comecei a*

juntá com uns amigos”, ou seja, não se coloca com alguém que teria sido “levado” pelos outros a se envolver com a prática do crime.

Fabrizio considera que o pai nunca deixou faltar nada de essencial em casa, mas roubava porque queria mais do que o pai poderia dar:

O meu pai nunca deixou faltar pra mim não, mas eu sempre queria mais, pra poder usar uma droga, sair pro show, mulher, droga, bebida, farinha, roupa, celular, arma, relógio, moto, carro. É isso aí que leva a gente a roubar, né?

Vale ressaltar a frase “*É isso aí que leva a gente a roubar*”. Há uma constatação de que existem certos objetos que são desejados e que a sua obtenção, para algumas pessoas, depende do envolvimento com o crime e, portanto, o envolvimento acontece como uma forma de alcançar aqueles objetos desejados. A explicação simples e direta é apresentada como se não houvesse necessidade ou motivo para colocá-la em questão. A impressão que temos é que é uma realidade conhecida e familiar, que não chama a atenção do entrevistado e não provoca a sua reflexão.

Fabrizio percebe o envolvimento como algo difícil de evitar quando exposto a alguns estímulos próprios das cidades maiores, especialmente bens de consumo. Tanto que se refere mais de uma vez ao interior do estado como um lugar em que consegue se livrar do envolvimento.

Eu primeiramente eu vou pro interior terminar de pagar o resto da minha cadeia, né? Cê é liberado em condicional na cidade grande, provavelmente eu volto pra cá. Eu não vou querer dormir antes das 10. Meu pai me falou que eu saindo daqui eu vou terminar de pagar a minha cadeia na casa da minha mãe. Aí depois que eu voltar eu vou ver, né? Porque o crime eu acho que não dá certo não.

No entanto, o entrevistado não procurou elaborar a associação entre os estímulos da cidade grande e o seu próprio envolvimento com o crime. Aparentemente se enxerga como

alguém que simplesmente não resiste às tentações, mas não apresenta nenhuma reflexão sobre isso, nem mesmo no sentido de justificar essa sua suposta “tendência” ao envolvimento.

Essa disposição combina com a entrevista em sua totalidade. O entrevistado não usa argumentos para justificar as suas ações em nenhum momento. Ele apenas constata o seu envolvimento. Em relação à escolha do roubo a lotéricas e bancos diz que aconteceu

porque as pessoas com quem eu juntei com elas já faziam isso. Então eu entrei já com a coisa certa pra fazer. Não fui roubar sem saber o que eu tava roubando. Os menino que já roubava eles já tinha mais tempo que roubava nisso aí me informaram onde era e eu fui.

César afirma que está no crime desde criança. Sua narrativa tem o mesmo sentido de constatação sem maiores elaborações. *“Eu sou de favela, né? Sempre tive envolvimento, mas sempre assim mais distante, né? Porque há um certo medo, é lógico”*. Conta que foi crescendo e perdendo o medo aos poucos. *“A gente vai crescendo e tudo e vai se envolvendo com as pessoas, vai se acostumando com as atitudes. Perdendo o medo. É onde você vai se enrolando mais com o tal crime, né, que eles chamam de crime”*. Narra que começou com *“um baseadinho, loló, cola”*. Entrou aos poucos para o tráfico. Foi “olheiro” de boca de fumo. Recebia o pagamento em maconha. Transportava armas para os adultos. Durante algum tempo trabalhou em empregos regulares e ao mesmo tempo vendia drogas. Afirma que o *“dinheiro fácil”* era um dos motivos. *“Eu sou profissional. Sou marceneiro. Sou Motorista. Motociclista. Sou operador de máquina industrial. Trabalhava e traficava, né? Uai, dinheiro fácil, né?”* Trabalhou durante 5 anos em uma grande empresa. Matou a pessoa que esfaqueou o seu pai em 1988 e saiu do emprego. César menciona o medo que ocorre no início do envolvimento, no entanto, apenas constata que na medida em que sua

idade aumentou, o medo diminuiu. Esta constatação não merece maior elaboração, é tomada como um fato objetivo.

Olívio também apresenta uma narrativa que se caracteriza pela constatação pouco elaborada de um envolvimento que é entendido como algo quase inevitável:

Bom, meu pai era um cara mulherengo, né? Separou da minha mãe quando eu tinha 7 anos de idade. Minha mãe trabalhava, corria atrás e não deixa faltar nada em casa. Meu pai não trabalhava, que que ele fez? Vendeu tudo que a gente tinha, foi queimando tudo com a mulherada.

De acordo com o seu próprio entendimento, Olívio, como era o mais velho dos irmãos, *“partiu para o crime pra ver se ajudava. Fui a primeira vez e me dei bem. Arrumei um dinheiro. Comprei uma roupa pros meus irmão, comprei pra mim. Queria ter umas coisas boas. Fui se envolvendo”*. O entrevistado afirma que ele mesmo procurou o envolvimento com o crime. Acredita que não foi influenciado por amigos. Conta que via as notícias de crime na televisão e achava que era fácil. *“Morava com a minha mãe. Eu, minha mãe e meu irmão”*. Estudou até a 7ª série. Já trabalhou. Está no crime desde os 16 anos. Começou fazendo assalto. *“Cheguei dentro de casa um dia e tinha um colega meu lá, tava usando droga. Ele foi e me chamou pra sair pra roubar e eu fui com eles”*. Foi por quê? *Dinheiro, né? À toa. Não tinha medo não.”*

Diney é um caso interessante para terminarmos esta seção. Sua narrativa nos apresentou uma história consistente de envolvimento com o crime. Já foi atingido por 12 facadas e três tiros em um “pagode” por causa de rixas com vizinhos. Seis meses depois de ter sido atacado, encontrou o seu agressor e o matou. *“Tomei doze anos de prisão, mas graças a Deus, tá na mão dele e ele sabe o que faz. Que seja feita a vontade dele”*. Na época em que foi entrevistado, estava na terceira passagem pela prisão.

Diney afirma que roubava porque era viciado em drogas e precisava de dinheiro para pagar o traficante, que o mataria caso não recebesse o pagamento. Conta que sabe escrever, mas não sabe ler. Frequentou a escola durante pouco tempo. Com 8 anos de idade deixou de frequentar as aulas. Teria aprendido a escrever copiando. Morava com a avó desde os dois anos de idade. A mãe não o criou porque era alcoólatra. A família teria tentado educá-lo, mas as drogas não permitiram. Começou a usar drogas com 12 anos, com essa idade já cheirava cola. Envolveu-se com o tráfico. Trabalhava como “avião”, carregava armas para os bandidos. Mais tarde passou a fazer assaltos. Conta que só não praticou assalto contra pedestres, mas em relação a comércio e ônibus já teria assaltado “*de tudo*”. Acredita já ter realizado 46 assaltos.

Toda essa experiência é explicada de forma simples e sem maiores elaborações:

É o dito, né? O ladrão né, a adrenalina do momento. Que eles fala, o ladrão só serve para matar, roubar e destruir, certo? Tava cheio de droga, tudo era festa. Pelo menos na cadeia cê dorme na hora certa. Na rua é correria atrás de porcaria.

É interessante observar que o entrevistado mistura expressões comuns no mundo dos presos, como “*a adrenalina do momento*” e “*tava cheio de droga, tudo era festa*”, com uma passagem bíblica¹⁰: “*o ladrão só serve para matar, roubar e destruir*”. O fato é que já havia passado por uma igreja evangélica e teria, como ele próprio dizia, se desviado. As religiões evangélicas têm uma presença muito forte no ambiente da cadeia e as suas concepções são utilizadas com frequência pelos presos nos relatos que constroem.

¹⁰ O fato de que a frase corresponde a uma passagem bíblica – Evangelho de João, Capítulo 10, Versículo 10 – foi apontado pela colega Naylane Mendonça Pinto.

Diney parece acreditar que é portador de uma natureza ruim que sempre o teria levado a escolher a companhia daqueles que ele chama de “*porcos*”:

“Poderia ser uma cara bem estudado hoje, um jogador de futebol, alguma coisa na vida. Tô todo destruído, destruído por quê? Por causa das drogas. Em vez de eu caçar um espaço para ocupar a minha mente, fiquei lá no meio dos porcos. Os porcos que comer é a lavagem. Se tem uma comida boa aqui o porco não come. Quer comer a lavagem.

Essa fala apresenta vários aspectos interessantes. Um deles é a percepção do entrevistado de que a cadeia tem o seu lado bom, na cadeia ele dorme na hora certa. Na rua estaria “*correndo*” atrás de “*porcaria*”. Outro aspecto é a percepção do entrevistado de que ele poderia ter sido uma pessoa estudada ou um jogador de futebol, mas que acabou ficando entre os “*porcos*”. Nos dois casos, aparece a idéia de que o estilo de vida mantido é inevitável, que faz parte de sua própria “*natureza de ladrão*”. Essa análise nos remete às “preocupações focais de classe baixa” apresentadas por Walter Miller (1970), especialmente as preocupações que ele chamou de excitação, autonomia e destino. O entrevistado vivia em um estado de forte excitação e via algo bom na prisão pelo fato de escapar, por algum tempo, dessa “*correria*”. Ao mesmo tempo considera sua trajetória como algo inevitável. Uma espécie de destino.

Constatações não-elaboradas: As más companhias

Welbert está entre aqueles que explicam o seu envolvimento transferindo a responsabilidade para os maus amigos ou más companhias.

Aí meus amigos, por influência deles, aconteceu que eles me levou até esse lado que eu tô hoje em dia aqui. Comecei com 10 anos a roubar carro, roubava carro, primeiro eu comecei a trabalhar na oficina de ajudante, aí se apeguei aos mau vício, aprendi a abrir, fazer ligação direta.

É o mesmo raciocínio apresentado por Sandro:

Maus influência, né? Maus influência. Eu trabalhava, entendeu? Eu tava trabalhando do posto de gasolina na época lá na Floresta, aí eu trabalhava, estudava, mas aí eu peguei e comecei a matar escola e quando eu pensei que não eu já tava no outro lado. Outro caminho, entendeu? Aí foi o que aconteceu.

Sandro acrescenta ainda um elemento que merece destaque. Como afirma no trecho acima e em outros momentos de sua fala, o envolvimento teria acontecido repentinamente. *“Quando a gente assusta, já tá dentro já”*, enfatiza o entrevistado. Essa percepção parece demonstrar que o entrevistado não reconhece uma trajetória, uma seqüência de passos que o teriam levado ao envolvimento com o crime. O envolvimento poderia acontecer, como afirmou André, *“de uma hora para outra”*; por *“descuido”*, como disse Eliezer; ou ainda em *“um momento de fraqueza”*, como disse o Roberto.

Júlio está entre os que acreditam que as más companhias o conduziram ao envolvimento com o crime. As atividades criminosas tiveram início logo depois que foi morar com a mãe. *“Eu saí do bairro, fui morar na favela. Aí já viu, né?”* A explicação apresentada associa o fato de ter ido morar na favela ao fato de ter encontrado lá as pessoas *“que se diziam amigas”* e exerceram a má influência. *“Foi por causa de amigo, dizia que era amigo, né? Comecei a roubar na rua mesmo. Loja, carro”*. A percepção de que a favela é um ambiente que favorece o envolvimento com crime é bastante freqüente entre os entrevistados. À percepção da influência do ambiente da favela em relação ao envolvimento com o crime, soma-se a percepção de que o interior do estado é um lugar de harmonia em que as chances de envolvimento com atividades ilícitas são muito menores. Alguns entrevistados falaram sobre terem passado um período no interior como uma das medidas tomadas por suas famílias para livrá-los do envolvimento com o crime. Outros

falam sobre os planos de se mudarem para o interior quando saírem da prisão, acreditando que no interior estariam mais protegidos contra a reincidência.

A referência às más companhias também é apresentada de forma sucinta, sem maiores elaborações. Os entrevistados apenas mencionaram o fato de terem sido influenciados e não se preocuparam em nenhum momento em elaborar essa afirmação de forma mais detalhada. Como é muito comum a idéia de que algumas pessoas podem influenciar outras negativamente, a explicação sustenta-se em outras semelhantes, que acabam também reforçadas. Essa situação é possível já que os objetivos que orientam o relato são meramente práticos e não teóricos (cf. GARFINKEL, 1967; HERITAGE, 1984).

Constatações não-elaboradas : Dificuldades financeiras e consumo

Sérgio, ao falar sobre o seu envolvimento com o crime, também apresenta um tom desinteressado. O envolvimento é narrado como algo inevitável e não ganha sequer uma avaliação mais prolongada: *“já trabalhei, mas ganhava muito pouco e não dava pra mim vivê não”*. Esse tipo de visão é bastante freqüente. O dinheiro ganho com o trabalho é percebido como não suficiente e a opção pelo crime como forma de ganhar mais é vista como algo não-problemático.

O entrevistado conta que começou a roubar porque morava na favela e via os meninos que roubavam andando arrumados e passou a roubar também, depois passou a traficar drogas. A explicação que oferece é do tipo que apresenta o ambiente social da favela, as dificuldades financeiras e as necessidades de consumo como fatores que provocam o envolvimento.

Meus envolvimento foi tipo assim, foi desde da infância, né. Porque tipo assim, porque onde que eu moro é uma favela, né? Pedreira Prado Lopes. Aí eu via todo mundo andando arrumadim, tudo, andando estribado, eu não tinha condições de comprar um tênis, uma roupa, minha mãe também não tinha. Aí os menino roubava e tudo, né? Aí eu entrei na vida do crime também, comecei a roubar. Aí do roubo eu passei para o tráfico. Traficava lá dentro da favela.

Sobre a motivação para o crime, Geraldo diferencia o sustento, no sentido de mera sobrevivência, de um conforto maior que, para ele, sua família merecia:

Mas ninguém que vive só pra sustentá, né? Eu conseguia sustentar a minha família, tanto que quando eu roubei esse cara que ele vendeu o caminhão dele eu nem tava usando droga mais, só tomava uma cerveja, assim. Mas eu queria dar um conforto melhor pra minha família. Pra minha mulher, pra minha filha. Tem que dá eles de tudo, né? Do bom que eles merece.

Rogério conta que *“morava com meus pais e três irmãos”*. Os irmãos trabalham, não estão envolvidos no crime. Envolveu-se com crime aos 12 anos de idade. Estudou *“muito pouco”*, até a segunda série do ensino fundamental. Envolveu-se com o crime porque estava passando por dificuldades financeiras em casa. Procurava emprego, mas não encontrava. Passou então a vender droga. Já esteve empregado: *“Já trabalhei de servente, já trabalhei de repositor”*. Mas o salário era muito baixo e por isso, de acordo com o seu próprio entendimento, sempre praticou crimes.

Márcio conta que começou a assaltar aos 16 anos de idade. Envolveu-se com assalto a mão armada. O motivo teria sido a revolta provocada pelo fato de terem roubado e assassinado seu parceiro na favela. Alega, também, que precisava do dinheiro e por isso começou a praticar crimes. *“A vida lá fora é foda”*. *“Se não robá eles não dá serviço... não tem jeito...”* Além da necessidade de dinheiro, o entrevistado conta que não gostava de morar em casa, preferia viver na rua.

Não. Quando eu trabalhava não assaltava não. Foi depois da perca do meu pai e da minha mãe. Não fui criado com eles não. Morava a bem dizer na rua. Só ia

em casa pra ver se tava tudo bem com meus avós e saía de novo. Não gostava muito de ficar em casa não. Morar dentro de casa é foda.

Antônio também oferece uma narrativa que menciona as dificuldades financeiras como motivação para a prática do crime.

A família não tinha como me sustentar, né? Pela faixa salarial. Aí eu fui crescendo naquele mundo e fui interno de Febens, Funabens. Fui também conhecendo pessoas, né? A gente vai se envolvendo, né? Roubo, furto, né? Depois assalto, seqüestro, homicídio.

Perguntado se mais alguém da família estaria envolvido com o crime, o entrevistado responde: *“Não, minha família não. Era o ambiente que eu morava, né? Pobreza. Eu fui aumentando meu patamar no crime, posição”*. Essa fala chama a atenção novamente para a percepção de uma lógica que leva dos crimes mais leves aos mais graves, lógica que é apresentada como alguma coisa natural, que não exige explicações. Na medida em que a pessoa cresce, vai aumentando o seu “patamar” no crime.

Constatações não-elaboradas : Drogas

Geraldo conta que passou a infância com a família e dá a entender que a convivência era satisfatória. Teria abandonado os estudos, aparentemente por causa do uso de drogas.

Toda vida eu tive um relacionamento com a minha família, né? Fui criado junto com a minha família, normal. Estudava na escola, depois abandonei os estudos também, né? E ali parti pra vida do crime. Comecei a usar droga. Na rua, né? Muito envolvimento com os amigos. Comecei a usar droga.

O entrevistado atribui às drogas o surgimento do *“desejo”* de praticar crimes. As drogas seriam o começo do envolvimento com o crime. *“Comecei a usar muita droga, entrá muito na bebida. Aí depois já baixou aqueles desejo de roubar, né? De farra. Aí já começa tudo. Quem tá nas drogas aprende tudo, né? Faz parte das drogas. O primeiro caminho é as drogas”*.

Hugo conta que viveu em casa, com a família, até os treze anos de idade. Morava com a mãe, a avó e irmãos em Belo Horizonte. A relação com a família era boa, “normal”. Começou a se “desviar” na escola, durante a 4ª série, quando tinha 13 anos. Influenciado pelos amigos, experimentou drogas. *“Depois já era. Comecei na droga, né? Depois comecei a vender. Depois vi que não dava certo. Ai fui e comecei a roubar”*.

Narrativas elaboradas: A conversão religiosa e o mal

Uma situação interessante é a dos entrevistados que se converteram a alguma religião evangélica. Nestes casos, o mal ou o demônio aparecem como a causa do envolvimento. Ao mesmo tempo, pela conversão, os entrevistados acreditam estarem livres da reincidência. A experiência da conversão pode ser vista como uma situação de ruptura que leva a uma narrativa diferenciada.

Marcelo acredita que se envolveu com o crime por influência demoníaca. Igor, quando perguntado sobre uma possível influência de colegas no seu envolvimento com o crime, afirma que uma pessoa não pode influenciar outra. Na verdade, segundo o entrevistado é o diabo que leva as pessoas ao crime.

Isso eu vou falar a verdade, a pessoa vai pro crime é porque ela já vai sabendo o risco que ela corre, já vai sabendo as coisas que rola, entendeu, o que acontece, entendeu? Vou falar a verdade, ninguém vai pela cabeça de ninguém não. Isso não existe. É o diabo mesmo.

Igor acredita que, com a conversão, está livre do envolvimento com atividades ilícitas.

Eu quero falar que a única coisa que pode mudar o homem, a única coisa que pode mudar um homem de verdade é a partir do momento que ele entrega a sua

vida ao Nosso Senhor Jesus e aceita ele como o único e suficiente salvador da nossa vida.

César conta que sempre teve muito medo e, mesmo assim, acabou se envolvendo com o crime. O fato de ter se envolvido apesar do medo leva o entrevistado ao entendimento de que foi influenciado pelas *“forças do mal. Eu sempre fui medroso. Isso eu te garanto. Sempre com medo. Muito medo. Mas ia. Não sei explicar, de verdade. Eu sou de família evangélica. São as força do mal mesmo, né?”*

Os discursos da influência do mal e da conversão são interessantes por que são os que mais “desresponsabilizam” o agente pelos seus atos. Tanto no aspecto da prática do crime, como no aspecto da recuperação. O agente foi levado pelas forças do mal ao envolvimento como as atividades ilícitas e será salvo pelas forças do bem pelo fato de ter aceitado a salvação religiosa. Os convertidos foram os que mais se preocuparam durante as entrevistas em se apresentarem como pessoas que não tinham mais nenhum envolvimento com o crime. O crime seria uma coisa do passado da qual já estariam livres pela graça divina. É claramente o relato mais eficaz, pelo menos do ponto de vista do seu produtor, em relação ao objetivo de negar e romper com o processo da sujeição criminal. É como se todo o processo da sujeição, desde seu lado formal da acusação judicial, até o lado informal da acusação social, fosse anulado pela ação das forças do bem. Os convertidos se apresentam como novas pessoas que abandonaram as características anteriores, ligadas à prática do crime. Vários deles chegaram a mencionar que não gostavam muito de voltar a esse assunto na entrevista, pois dele não se orgulhavam, e que se o faziam era apenas para oferecer o testemunho de como Deus teria transformado suas vidas. Muito da eficácia dos relatos religiosos vem do fato de que os convertidos formam grupos separados e recebem com frequência a visita dos pastores. Os termos do relato são, portanto, reforçados permanentemente por uma comunidade que fala “a mesma língua”.

Não por acaso, encontramos os convertidos, especialmente aqueles mais fortemente envolvidos com a religião, em grupos separados dos demais presos. Na verdade, eles se consideravam mesmo como pessoas diferentes. Sentem-se, ou pelo menos se apresentam, como se a conversão tivesse neutralizado todo o processo de sujeição criminal pelo qual vinham passando. Na verdade, o fato de se manterem separados “documenta reflexivamente”, nos termos da etnometodologia, a sua separação (GARFINKEL, 1967, HERITAGE, 1984).

Outro aspecto importante é que os convertidos, ao contrário dos demais presos, têm confiança na recuperação, ou na não-reincidência. Acreditam que terão um emprego ao saírem da prisão, pois Deus teria preparado para eles a nova oportunidade. Na prática, os pastores evangélicos, que estão sempre presentes nas prisões, prometem – e muitas vezes conseguem – os empregos e transferem assim a confiança aos presos.

Narrativas elaboradas – Tentativas de entendimento

Bruno apresenta uma história incomum e como fala de uma forma muito articulada podemos compreender alguns aspectos interessantes relacionados à percepção das causas e motivações do envolvimento com o crime.

O entrevistado, conforme nos relatou, pertencia à classe média, morava com os pais em uma boa casa antes de ser preso, cada um da família tinha o próprio carro. Estava matriculado em um curso superior. Tinha um bom emprego e um cargo de responsabilidade no setor de contabilidade da empresa. Em um dia como outro qualquer,

quando saía do trabalho, viu que não tinha nenhum dinheiro na carteira. Precisava passar em um caixa eletrônico, mas estava com pressa. Pegou algum dinheiro no caixa da firma pensando em devolver no dia seguinte. Mas não devolveu.

Ninguém notou a falta do dinheiro. Alguns dias depois, em vez de passar no caixa do banco, voltou a pegar dinheiro da empresa. Mais uma vez não devolveu. Mais uma vez ninguém percebeu. A “*brincadeira*” virou hábito e deixou de ser “*brincadeira*”. Em pouco tempo já não fazia controle do que gastava no cartão de crédito. A fatura mensal era sempre paga com o dinheiro furtado da firma.

Já acostumado a “*esbanjar*”, encontrou, por acaso, em um restaurante por quilo do bairro, um conhecido de infância. Um menino mais pobre que participava com ele do futebol de rua. O conhecido contou que estava vivendo de assaltos. Fizeram um acordo. Bruno passou a informar os dias em que o caixa da empresa estava cheio e o seu colega fazia o roubo. Recebia uma parcela do butim em troca da informação. Trocou de carro. Por diversas vezes chegou a gastar mais de quinhentos reais em uma única noite. Vivia como se tudo fosse festa.

É curioso o modo pelo qual o entrevistado narra o seu envolvimento. Quando fala espontaneamente, dá a entender que não houve planejamento. Pegou o dinheiro no caixa da empresa por acaso em um dia em que precisava fazer um saque no caixa eletrônico, mas estava com pressa. Pensava em devolver, mas acabou não devolvendo. A prática transformou-se em hábito e as retiradas foram ficando mais freqüentes.

Por outro lado, quando perguntado sobre o que teria motivado a sua conduta, o entrevistado apresenta uma explicação que leva em consideração o fato de que a família estaria passando por uma crise financeira como o possível fator responsável.

Com essa crise econômica que o país tá passando agora, meu pai sempre foi microempresário, tinha uma empresa e várias lojas, e o meu pai tava passando por uma situação meio difícil. Quer dizer, o nível de vida cai. Então quando você já tá acostumado a viver num nível de vida, ter carro na garagem, carro zero, cê não vai querer que isso acabe, né? Então um dos motivadores da minha entrada, de ter roubado, entrado na vida do crime, um dos fatores foi isso.

É interessante observar por meio dessa entrevista como a história contada espontaneamente e a explicação dos acontecimentos são, do ponto de vista do entrevistado, dois momentos analíticos diferentes. Um dado é a história do envolvimento contada espontaneamente. Outro dado é a interpretação desse envolvimento e a procura por uma causa que soe verossímil. No caso desse entrevistado, ele se viu diante de uma pessoa que teria o mesmo nível social dele. Um pesquisador vindo de uma universidade para fazer a entrevista. Foi nítida a preocupação que apresentou em oferecer uma explicação adequada para o seu envolvimento. Explicação difícil até mesmo pelo fato de que ele ainda estava perplexo pela sua condição de preso. Ainda não havia sido condenado e estava preso há pouco tempo.

Não é despropositado concluir que a primeira explicação, aquela que fala do acaso, poderia ser adequada. A princípio, não há nada que a desqualifique. Mas o entrevistado não conseguia aceitar o fato de que a sua conduta poderia ser o resultado de um simples acaso. O argumento da dificuldade financeira, embora pudesse ser falso, independente dos problemas financeiros existirem ou não, pareceram ao entrevistado como mais razoáveis. Havia, pelo menos, uma idéia de determinação do comportamento, que poderia dar uma noção de explicação mais apropriada. Algo que faltava ao relato que falava apenas do acaso. É possível que no repertório de explicações para a ocorrência do comportamento

criminoso conhecido pelo entrevistado não estivesse presente a explicação que entende a conduta como resultado de uma variedade de fatores fortuitamente arranjados. Assim, Bruno acabou optado pela explicação que lhe pareceu mais correta no contexto específico da entrevista da qual participava.

É possível dizer que os entrevistados, quando buscam uma explicação, procuram a alternativa mais evidente, mais imediata, que pode ser relacionada à ocorrência do envolvimento. Aqueles fatores convencionalmente apresentados como ligados à ocorrência do comportamento criminoso são preferidos, pois não só os próprios entrevistados estão mais familiarizados com eles, como são também sustentados coletivamente por todos aqueles que acreditam em sua realidade. Quando esses fatores estão ausentes ou não são, por algum motivo, percebidos, os entrevistados iniciam a busca por algum outro aspecto.

Quase todos os entrevistados poderiam utilizar o argumento das más condições econômicas e da pobreza como fatores causadores do envolvimento. Mas é interessante observar que, para muitos deles, o fator econômico não tinha um significado importante. Talvez a experiência da pobreza já estivesse tão naturalizada que o entrevistado tinha dificuldade em percebê-la como algo que pudesse provocar o envolvimento com o crime. Algumas situações econômicas, que para uma pessoa de classe média pareceriam precárias, são percebidas como razoáveis.

Muitos entrevistados se referiram ao ambiente da favela (não no sentido econômico, mas social), outros falaram das más companhias, alguns falaram sobre as drogas e os religiosos falaram sobre influências malignas. A maior parte desses entrevistados são pessoas pobres, mas não enxergaram na pobreza uma explicação para o envolvimento com o crime. Essa

realidade nos dá algumas pistas sobre como os entrevistados constroem sua própria interpretação sobre o seu envolvimento. Eles procuram aqueles fatores que fazem sentido em sua própria percepção subjetiva e que, ao mesmo tempo, seja sustentado convencionalmente de alguma forma.

É interessante observar que a necessidade de consumo foi apresentada por alguns como um fator que teria levado ao envolvimento com o crime. Mas o “consumo” levado em consideração se refere a objetos que são considerados supérfluos. Assim, não é exatamente a necessidade, mas uma vontade consumir mais do que seria estritamente necessário que aparece nas explicações sobre o envolvimento.

Bruno, um dos poucos que poderiam ser vistos como pertencentes à classe média, usou em seu raciocínio os fatores econômicos. Tais fatores, de certa forma, atraíram a sua atenção pelo fato de o pai estar passando por dificuldades financeiras em suas lojas. Caso essa situação não se apresentasse, provavelmente o entrevistado acabaria forçado a buscar outras explicações. Na sua primeira exposição, ele fala do acaso que o teria levado a pegar o dinheiro no caixa da empresa. Provavelmente, o acaso não deixa de ser um elemento importante da explicação. No entanto, o entrevistado parece ter ficado insatisfeito com essa explicação e buscou outro argumento que lhe pareceu mais razoável. Esse entrevistado difere dos demais não só pela condição econômica e sócio-cultural, mas também pelo fato de estar passando por uma crise pessoal intensa. Ser preso era uma experiência que ele nunca havia imaginado para si mesmo. Chegou a destacar o espanto com a prisão durante a entrevista. Obrigado a lidar com essa situação inusitada, o seu relato torna-se mais aprofundado e consciente.

Adriano apresenta uma história peculiar e a sua grande disposição para procurar uma explicação para o seu envolvimento torna a sua entrevista apropriada para a conclusão desta seção. O entrevistado conta que foi criado pelos avós desde que seus pais se separaram. Era casado e disse ter 25 anos de idade, embora pela sua maneira de se expressar passasse a impressão de ser mais velho. Nunca gostou de estudar, mas sempre gostou de trabalhar. Logo se especializou em compra e venda de carros usados e, conforme relatou, vivia financeiramente bem atuando nessa área. Nunca tinha se envolvido com nenhuma atividade ilícita, nem mesmo uso de drogas, até ser convidado por um amigo para vender cocaína.

Adriano, em sua fala, procura por uma explicação para o seu envolvimento e não encontra nenhuma que seja mais comum ou coletivamente sustentada. Não se considera pobre, não vivia na favela, tinha família e filhos e uma profissão, na sua própria opinião, satisfatória. De fato, não há uma explicação objetiva pronta e o entrevistado vivencia essa situação de uma forma genuína. O entrevistado é obrigado a construir seu próprio entendimento da situação que enfrenta. E não é sem angústia que busca essa explicação.

Em sua busca por uma explicação que não apareceu na superfície da situação, o entrevistado nos ajuda a entender o processo de interpretação que leva à escolha dos fatores que passam a ser vistos como responsáveis pelo envolvimento. O trecho citado é longo, mas é muito interessante porque o entrevistado deixa evidente a sua perplexidade diante da falta de uma explicação que ele consideraria comum e satisfatória. O trecho mostra com nitidez a busca por uma explicação que não se oferece facilmente:

As vezes eu converso com minha mulher, converso muito com a minha mulher, porque ela jamais imaginaria de eu mexer com droga, eu tenho um filho de 2 anos e 4 meses, até quando eu fui preso a minha mulher tava grávida de 3 meses e no dia que ela ficou sabendo, que ela me viu algemado, ela perdeu a criança e

tudo porque ela não aceitou. Pra ela era tudo mentira, pra ela, ela chegou a discutir várias vezes com os repórteres. Falava que eu não mexia, não mexia. Até que eu cheguei e falei que eu tava mexendo mesmo. Eu acho que eu entrei no crime das droga mesmo, as pessoas me fala, eu tenho vários primos, tenho três primo advogado, meu irmão trabalha, minha irmã trabalha. Todos eles têm uma vida financeira boa. E eu acho que a vida que eu levava trabalhando eu poderia me sustentar. Eu acho que eu entrei mais pelo crime assim, ó, vários amigos que eu tinha, pra provar que eu tinha condição de fazer muito mais do que eles. E eu passei a fazer muito mais do que eles, que..., eu passei assim, eles mexiam com uma quantidade de drogas e eu passei a pegar muito mais quantidade do que eles. Eu mexia com tudo quanto é tipo de carro. Eu passei a ter uma confiança dos maiores do que eu lá, então eu tinha muito mais. Então pelo que eu acho assim, o dinheiro não era, porque eu trabalhava e dava pra me sustentar. Ninguém nunca sequer desconfiou. No meu bairro mesmo lá, ó, ninguém sequer até hoje, já tem um ano e oito mês que eu tô preso, as pessoas até hoje não acreditam que eu mexia com droga. Então eu não tenho uma explicação. Eu acho que foi mais pra provar que eu tinha condição de entrar e mexer com isso. Eu tinha vários amigos, eu moro ali perto, na divisa da minha casa tem a favela do Sumaré e Pedreira Prado Lopes, eu moro entre elas, na avenida Américo Vespúcio, bairro Aparecida, ali, na divisa com Caiçara. Então eu acho que foi pra mim provar que eu tinha condições. Uma vez uns amigo meu, eu tiro base porque eles queriam uma vez resgatar um preso numa delegacia e eu dirigia carro muito bem então eles me falaram, eles tavam planejando isso há vários dias de resgatá esse preso e não tinha ninguém que poderia dirigir o carro na fuga, e eu me pus a disposição de dirigir esse carro, eu falei: 'Eu tenho a disposição de dirigir o carro', fui com eles, fizemos o resgate e as seis pessoas, seis preso dentro do meu carro e depois eu fui e cheguei em casa depois de muitas aventuras, eu cheguei em casa e fiquei pensando: 'Pra que que eu fiz isso, eu não ganhei dinheiro nenhum, eu não ganhei nada?'. Depois nós paramo e ficamo e eu nunca entendi o porquê que eu fiz aquilo. E até hoje eu paro e penso. O dinheiro que eu ganhei com o tráfico eu já gastei o dobro na cadeia. Na cadeia eu já gastei o dobro, porque o preso fica na cadeia, ele não tem condição de nada, ele é tratado como lixo mesmo, principalmente numa cadeia como essa aqui, não tem condição nenhuma, então eu até hoje eu não vejo explicação do porquê, pra mim não valeu a pena.

Continua procurando a explicação e não encontra nada em suas características pessoais que possa justificar o envolvimento:

Nunca fui de noitada, que nem eu tava dizendo, eu nunca bebi, nunca fumei, nunca usei droga nenhuma. Esses trem não. Às vezes, é impressionante, eu falo com as pessoas elas não acreditam não. Nunca fui de noitada, de bar. O dia que eu pisei numa danceteria com um amigo meu aí tinha o polícia lá e foi onde começou tudo. Os pobremas, até vieram me investigar e chegaram a me prender mesmo. Mas até, ou, aliás, se eu tivesse entrado em acordo com eles e pagado pra eles o que eles queriam eu não estava preso. Hoje eu poderia estar na rua traficando muito mais, ou então tá até morto. Porque tem vários amigos meus, todos eles, que eu queria provar pra eles que eu tinha condição de entrar no tráfico, todos eles, hoje estão tudo morto. Eu e mais um que tem aqui, nós somos os únicos vivos que tem.

Quando fala sobre a prisão e a possibilidade de não ter sido preso e de hoje estar morto, Adriano deixa transparecer o sentimento de que os acontecimentos são, em boa medida,

fortuitos e que seu destino se construiu a partir de um conjunto de acasos. De certa forma, poderíamos dizer que é exatamente esta a explicação que não é satisfatória para o entrevistado. A idéia de que não existe uma explicação simples, causal, é rejeitada e o entrevistado prossegue em sua busca.

A fala deixa claro que os aspectos econômicos foram descartados e, no final das contas, resta ao entrevistado a idéia de que queria mostrar aos amigos que era capaz. É interessante notar que o fato de querer mostrar a sua capacidade aos amigos não o faz atribuir aos outros a responsabilidade por seu envolvimento. Afinal de contas, quem pretendia se mostrar para os amigos era o entrevistado. Seus amigos, aparentemente, nunca pediram a ele que provasse alguma coisa. É uma característica da fala do Adriano a honestidade intelectual representada pelo fato de que procura de forma genuína a explicação mais razoável. Ao mesmo tempo, talvez até pela influência dos demais presos, das assistentes sociais, psicólogas, policiais, imprensa e de todos aqueles que tentam entender e estabelecer a lógica do envolvimento, o entrevistado parece se espantar com uma explicação tão simples. Por mais de uma vez ele mencionou o fato de que “as pessoas não acreditam” na explicação. Não acreditam que ele não bebia ou que ele não era de farra, pois é de se esperar de um traficante de drogas que ele seja dado a essas coisas, diriam as pessoas que não acreditam em sua história. O fato de as outras pessoas não acreditarem na possibilidade de que alguém como ele se envolva com o crime acaba levando-o a continuar a sua busca por uma explicação mais verossímil, como se houvesse alguma explicação escondida que ainda não teria sido descoberta.

Talvez o prêmio por sua honestidade intelectual, um prêmio de valor dúbio, é verdade, seja a capacidade de resistir às explicações que tentam lhe impor de todos os lados. Adriano

ganha, de certa forma, uma imunidade contra as explicações prontas com as quais os presos acabam se familiarizando e se identificando. Explicações que apresentam fatores como a condição econômica, a baixa escolaridade, a desorganização familiar, o ambiente social. Ao ganhar essa imunidade, Adriano é obrigado a buscar a sua própria explicação.

Essa última narrativa, de alguém que procura intensamente por uma explicação, contrasta fortemente com aquelas narrativas – citadas inicialmente – em que não há nenhuma preocupação com a elaboração de um entendimento mais aprofundado sobre a ocorrência do envolvimento. Não é por acaso que os dois tipos de entrevistados diferem um do outro pela condição econômica e pelo meio social onde viviam antes da prisão. Aqueles que apresentam narrativas sem maiores preocupações com a sua elaboração são pessoas que se acostumaram a observar e a ouvir histórias sobre trajetórias – e explicações para essas trajetórias – muito semelhantes às suas próprias e não se espantam por serem eles também protagonistas de histórias de envolvimento com o crime e com a prisão. Até mesmo a prisão é uma experiência relativamente próxima e uma estadia mais longa na cadeia, consequência de uma condenação, é, muitas vezes, precedida por passagens mais rápidas que ocorrem desde a menoridade. Esses entrevistados parecem não identificar um momento de ruptura, pois suas trajetórias seguem de pequenos delitos a crimes mais graves, numa progressão que, normalmente, chega ao homicídio. A prática do homicídio é o momento em que o envolvimento com o crime se torna mais profundo e, talvez definitivo. O homicídio não só levará a penas maiores, como, dependendo da forma como ocorrer, colocará o agente como alvo da vingança e fará com que ele tenha que viver sempre pronto para matar antes que seja morto. Como alguns entrevistados disseram, *“melhor chorar a mãe dele do que a minha”*.

No caso dos entrevistados que apresentam narrativas elaboradas e que buscam uma explicação consistente para o seu envolvimento, podemos observar a situação contrária. São pessoas que viveram uma ruptura em seu estilo de vida. A ruptura ocorre no momento em que o entrevistado começa a praticar alguma atividade ilícita, mas a sua percepção se dá de forma mais intensa com a prisão. Ao contrário dos outros entrevistados que têm a prisão como uma possibilidade real, ou que até mesmo já foram detidos algumas vezes antes de uma condenação, os entrevistados de classe média nunca haviam sequer imaginado a possibilidade de um dia estarem presos. Mais até do que a própria prática de uma atividade ilícita, o que mais os assusta é o fato de terem se envolvido ao ponto de chegarem à penitenciária. Os questionamentos sobre como foram se envolver são inseparáveis da experiência da prisão.

Bruno, o rapaz que fazia um curso superior, conta como foi se afastando dos colegas de faculdade à medida que se envolvia com os roubos. Antes era presente na turma, organizava os encontros e as festas, tinha liderança. Depois se afastou, faltava a muitas aulas e já não tinha muito contato com os colegas. Essa situação é percebida como uma ruptura a partir das reflexões que faz na prisão, ou seja, do lugar para onde a ruptura o teria levado.

A situação Adriano é semelhante. Ele conta que nunca gostou de bebidas ou festas, até que, depois de ter começado a praticar o tráfico de drogas, foi a uma boate com amigos. Curiosamente, os problemas que acabaram por levá-lo à prisão começaram na boate, quando ele se recusou a negociar com policiais. Pensando sobre a sua trajetória retrospectivamente, o entrevistado percebe esse comportamento de ir a uma boate como parte do processo de ruptura com o estilo de vida anterior.

CAPÍTULO 4 – Concepções sobre riscos e benefícios das práticas criminosas

A racionalidade nos relatos

A criminologia e a sociologia do crime discutem se a ação criminosa é resultado de uma determinação (que pode ser biológica ou sócio-cultural) ou se é resultado da livre escolha do agente. No caso de o crime ser resultado da escolha, discute-se a possível racionalidade da opção e a ocorrência ou não de cálculo de custos e benefícios. As abordagens mais próximas dos estudos econômicos apresentam um resultado artificial, na medida em que os agentes são entendidos como conhecedores de todas as informações relativas ao ambiente da ação. As pesquisas que se baseiam em entrevistas semi-estruturadas com criminosos (nas ruas ou na prisão) contribuíram para relativizar a idéia de cálculo racional (Cf. LETKEMANN, 1973; TUNNELL, 1992; WRIGHT & DECKER, 1994; 1997; CROMWELL, 1999). Um modelo de “informal” de escolha racional (Cf. CLARKE e FELSON, 2004) seria mais apropriado para a compreensão de escolhas e decisões que ocorrem em condições de falta de informações e de condicionamentos cognitivos específicos. De fato, não é possível, especialmente no caso de criminosos que agem nas ruas e em condições precárias, o conhecimento de todas as informações necessárias para uma decisão racional. Além disso, mesmo quando têm consciência dos riscos, os criminosos podem usar certos recursos cognitivos de neutralização da percepção dos custos associados à prática do crime (Cf. TUNNEL, 1992; WRIGHT & DECKER, 1994; 1997).

Neste capítulo, vamos analisar os relatos dos entrevistados provocados por perguntas que tinham como objetivo verificar os tipos de percepção relacionados aos possíveis riscos e benefícios da atividade criminosa. Procuramos verificar como reagem às perguntas e se

constroem ou não narrativas que tentam dar conta de questões como planejamento, estratégia e compensação. Isto significa que pretendemos verificar se e como os próprios entrevistados usam a noção de racionalidade na elaboração de seus relatos sobre as atividades criminosas. A racionalidade e as noções associadas de planejamento, riscos e benefícios do crime podem ou não estar presentes empiricamente nos relatos elaborados pelos entrevistados. Pretendemos verificar se estão presentes e como essas noções são usadas na elaboração dos relatos. Isto é, não usamos a noção de racionalidade como um pressuposto analítico para determinar se as ações são ou não racionais (cf. GARFINKEL, 1967).

Vale lembrar que, de acordo com a natureza dos dados de que dispomos, só podemos avaliar a percepção dos entrevistados sobre o tema. Não temos a pretensão de chegar a alguma conclusão objetiva sobre a existência ou inexistência de ações criminosas estratégicas na realidade. Nosso interesse nessa questão está ligado ao fato de que no processo de sujeição criminal os agentes de práticas criminais são freqüentemente rotulados a partir da presença ou ausência de racionalidade e planejamento em suas ações. Podem ser vistos como pessoas que agem por impulso ou como pessoas capazes de executar ações mais elaboradas e planejadas. Nosso objetivo é verificar como os próprios agentes de práticas criminais elaboram essas questões em suas entrevistas.

Dos 55 entrevistados, metade falou sobre planejamento ou demonstrou em suas falas algum tipo de preocupação com os custos, benefícios e compensações da atividade criminosa. A outra metade não apresentou nenhum tipo de consideração sobre esse tema. Todos foram perguntados sobre o tema, mas muitos simplesmente não demonstram interesse no assunto. O fato de terem falado sobre planejamento não significa

necessariamente que agiram de forma estratégica. Significa apenas, na maior parte das vezes, que tinham algum tipo de consciência dos riscos que estavam correndo enquanto agiam e que foram capazes de tratar desse assunto de forma mais ou menos consistente nas entrevistas. São poucos os casos em que os relatos elaboram a percepção de algum tipo de estratégia consciente.

O risco inerente à atividade criminosa

Mesmo quando a questão dos riscos e benefícios do crime é levada em conta pelos entrevistados, parece ser pensada de acordo com uma constatação anterior de que a opção pela vida de crimes envolve riscos dos quais não seria possível escapar. Essa constatação funciona como um pressuposto interpretativo que orienta e dá sentido aos relatos dos entrevistados. A partir do momento em que alguém se encontra “*nessa vida do crime*”, deve aceitar a sua lógica própria, diriam os nossos entrevistados. O fato é que mesmo quando a consciência sobre o risco existe, e mesmo que as precauções estejam mais ou menos presentes, existe uma percepção de que em algum ponto de uma vida de crimes alguma coisa não só pode como vai dar errado e, que, com o passar do tempo, a probabilidade de um fracasso torna-se cada vez maior. Os períodos de sucesso são percebidos e identificados, mas sempre está presente a noção de que aquele sucesso pode acabar a qualquer momento. Obviamente não podemos separar essa percepção do fato de que entrevistamos criminosos presos. É uma percepção que não se separa da experiência do encarceramento.

Esse tipo de constatação é apresentado de forma fatalista, como se fosse parte da natureza das coisas. É interessante notar que alguns entrevistados disseram que ao abordar a vítima

anunciam: “*perdeu, perdeu, entrega tudo*”. Com a palavra “*perdeu*” pretendem informar à vítima que daquela vez ela está em desvantagem e que não pode fazer nada contra a situação. Informam à vítima que ela não deve reagir, pois já perdeu. A reação só poderia aumentar a perda que já teria acontecido. A vítima seria, assim, instada a aceitar o roubo, por exemplo, como um fato consumado. A vítima pode sentir dificuldade em aceitar a perda – e esboçar alguma reação – pois não está familiarizada com a condição de vida em que o momento do ganho e o momento da perda se alternam com frequência e de uma maneira relativamente aleatória. Talvez por esse motivo, os autores do roubo, como mostram Wright e Decker (1994; 1997), procurem amedrontar a vítima, de modo que ela se convença da “seriedade” da situação.

É curioso notar que a mesma palavra – *perda* – é usada pelos entrevistados para descrever o momento em que são detidos pela polícia. Nessa ocasião é o criminoso que se vê em desvantagem e sem saída. Dessa vez foi ele que perdeu. As formas pelas quais as duas situações são descritas nos levam a crer na existência de uma concepção de que a vida de crimes envolve o ganho e a perda, a vantagem e a desvantagem. Quem é “*do crime*”, com dizem, deve estar preparado para as duas situações porque elas acabam acontecendo mais cedo ou mais tarde. Mesmo aqueles que entendem que é preciso tomar certos cuidados acreditam que não é possível controlar todas as variáveis e que a atividade em que estão envolvidos apresenta certos riscos inevitáveis. As expressões de arrependimento pelo envolvimento com o crime, provocadas especialmente pela experiência da prisão, são razoavelmente frequentes, mas o arrependimento diz respeito ao envolvimento de um modo geral e é acompanhado de expressões como: “*o crime é ilusão*” ou “*o crime já não é o mesmo de antes*”. Os entrevistados não se arrependem por não terem tomado mais cuidado em uma ocasião específica. Normalmente pensam que tomaram o cuidado

possível. A percepção é de que, ao se envolver com o crime, estão correndo o risco de perder, e esta perda acontecerá mais cedo ou mais tarde. Arrependem-se, na cadeia, da opção pelo crime, que seria uma *ilusão*.

Sandro narra a sua trajetória destacando a incerteza em relação ao resultado das ações.

Com 15 ano já tava roubando. Roubava, é..., pagamento, pagamento de firma, entendeu? Pra usá droga. Alguém contava e a gente ia lá e metia a fita. A gente arrumava informação e tal. Aí costuma dá certo e costuma dá errado, costuma cê entrá em cana fragado, é embaçado.

O crime pode dar certo ou pode dar errado. O risco é visto como uma parte inseparável da atividade. Perguntado se pensava, antes da ação, na possibilidade de alguma coisa “*dar errado*”, respondeu: “*Ah, isso aí com certeza, né? Mas tinha que fazer alguma coisa, né?*” Sandro pensava que podia dar errado, mas isso não era motivo para deixar de praticar o crime, pois “*tinha que fazer alguma coisa*”. Neste caso, podemos notar a presença de uma pressuposição que ordena a percepção e o relato sobre os riscos. Dado que **é preciso fazer alguma coisa**, os riscos, se percebidos, deverão ser assumidos e administrados até onde for possível.

Geraldo desenvolve argumentos interessantes que se colocam entre uma concepção mais fatalista que considera o risco como um aspecto intrínseco à atividade e uma concepção que envolve a preocupação com o risco desnecessário e a tomada de certos cuidados. “*Nesse assalto que eu tô nele [pelo qual está condenado] eu assaltei um taxista, tentei roubar o carro dele e ele reagiu, aí eu dei nele um tiro ainda*”. Perguntado sobre por que tentou roubar um taxista, responde:

Porque foi o único que passou na hora. Pra te falar procê a verdade, eu queria o carro dele, só precisava do carro. Porque com o carro eu roubaria outras coisa. Entendeu? Ia usar simplesmente o carro. É o que nós chama no crime ‘ pra avião’. Aí depois eu ia roubar uma joalheria.

Sobre a preparação do roubo à joalheria, diz:

O crime é o seguinte, aqui, ó, vão supô assim, a gente vai roubar, ocê tem que ir lá, olhar como é que é, assim, se eu fosse saí daqui eu ia roubar uma joalheria que tem numa cidade aí. Nem eu não moro lá. Minha mulher mora, minha ex-mulher. Só que é o seguinte: Cê olha direitinho, como que é a joalheria, o que que vai ter lá dentro, se vai compensá ocê roubá, mais ocê tem que roubar ou um carro ou uma moto com antecedência, entendeu? Leva, troca a praca, que chama cronagem, que eles falam. Porque aí cê troca a praca que cê vai andá normal com o carro. Então tudo isso é estudado. E tem outra coisa também é, vamo supô, eu vou lá no local que nós vamos roubar, eu estudo a fita, que nós chama de fita. Aí cada um depois vai dar a sua idéia, como que vai ser pêgo a parada. Como que vai fugir. Qual parada que vai pegá, se nós pega ela abrindo, se nós pega ela fechando, se nós pega no meio do dia. Cada um vai jogá uma idéia, cada um vai ter uma visão.

Neste caso fica evidente a existência de um “conhecimento” que seria colocado em prática no momento do planejamento do crime e é reproduzido no relato. Ao mesmo tempo, é claro que o planejamento é sempre precário, pois não é possível controlar todas as variáveis que podem intervir. Em algumas situações, a urgência pode fazer com que todo o conhecimento seja deixado de lado e o risco maior seja assumido. O roubo do táxi, mencionado por Sandro, seria uma dessas situações. Como disse o entrevistado, “*foi o único que passou na hora*”. Mais uma vez, do ponto de vista do agente, a **necessidade** é o pressuposto que dá sentido ao relato de porque assumiu um risco muito grande. Dado que o planejamento é sempre precário e considerando o fato de que às vezes é preciso agir com urgência, a chance de fracasso está sempre presente. Ao mesmo tempo em que a opção pelo risco excessivo e o conseqüente fracasso são explicados, ou ganham sentido, a partir do pressuposto de, em alguns casos, “*é preciso fazer alguma coisa*”, independente dos custos envolvidos.

Geraldo explica que deixava de assaltar quando tinha dinheiro. Estaria correndo um risco desnecessário de ser preso. O seu raciocínio demonstra que considera a possibilidade de “*perder*”, de ser preso, como algo que faz parte necessariamente da atividade criminosa. A

partir do momento em que está no crime, não tem como anular completamente o risco. Muitos entrevistados demonstraram conviver com essa idéia com certa tranqüilidade. Mais um trecho da entrevista do Geraldo:

Se eu tiver com dinheiro na mão eu não assalto não. Porque senão você vai correr o risco, vamo supor assim, você vai assaltar um camarada ali, você pega 150 mil numa joalheria, tá eu e mais um, pega 150 mil na joalheria, aí eu sei que dá 75 mil pra cada um. Sempre nós troca em droga, em arma, essas parada, mas dá pra virá um dinheiro. Aí eu vou correr o risco de buscar mais 30 mil, dá 15 mil pra cada um, aí o que que acontece? Nós pode perder, pode ir pra cadeia.

Geraldo resume bem a perspectiva segundo a qual, mesmo quando se tem algum cuidado ou planejamento, existe um risco fundamental, intrínseco à atividade, do qual não se pode afastar. Em relação a esse risco fundamental nada pode ser feito. É preciso contar com a sorte.

Apesar de já ter furtado em supermercado, Warley diz que o seu *“negócio não é furto, meu negócio é mais mexer com a droga. Meu negócio é mais tráfico. Só tive passage pelas policia, ida e volta, né, na delegacia, mas condenação mesmo foi aqui. Tô condenado a seis ano no 12”*. Afirma que gosta da *“gandaia”*, mas que também investiu comprando lotes e casas. O investimento, de acordo com Warley, é necessário porque a vida de traficante é incerta. Pode estar muito bem em um momento e logo em seguida pode estar na cadeia.

Meu negócio é gandaia, também investi, porque a gente que tá no crime tem que investi. Na balada, zôa pra tudo que é lugar, ir na boate. Toma uns doce, uns comprimido, loucura e zôa. Mas também pensando na frente. Comprá uns lote, umas casa, o negócio é investi, porque quem tá no tráfico pode tá num momento igual aqui tô eu, né? É porque hoje cê pode tá no alto, mas amanhã pode tá aqui no sufoco. Então se ocê investi o que que acontece? Você não vai perder o investimento, porque tá lá alugado, alguma coisa assim.

Apresenta-se a idéia de que por melhor que esteja em certo momento, a pessoa envolvida com o crime pode “perder” e enfrentar dificuldades. A possibilidade de ser preso é

apresentada como algo que faz parte da atividade e não rende maiores elaborações. Ao mesmo tempo, a prisão, na fala de Warley, é vista como um “momento”, um período que vai terminar mais cedo ou mais tarde. Como fez os seus investimentos, espera encontrar uma situação minimamente estruturada quando sair.

Precauções e planejamento

As afirmações que apontam mais diretamente para a existência de algum tipo de cuidado são como a de Sidney: *“Comecei com arrombamentos de casas, pela facilidade e falta de segurança”*. Uns poucos, especialmente assaltantes de bancos ou estabelecimentos comerciais maiores, disseram fazer algum planejamento mais detalhado. Na prática, o que acontece com frequência no caso de roubos a estabelecimentos comerciais, de acordo com os entrevistados, é que as informações vêm de algum funcionário. Além disso, com exceção do assalto a banco, não há muita justificativa para planejamentos muito longos. A maioria dos criminosos age nos momentos em que estão sem dinheiro e não teriam, portanto, condições de planejar. Na maior parte das vezes, há um planejamento mínimo. Mas em alguns casos não há planejamento algum.

Olívio utilizava uma técnica para invadir casas e roubar: *“É o seguinte, cê passa de manhã na rua, cê escolhe um bairro nobre, bate campainha, ninguém atendeu não, cê cai pra dentro. Insiste na campainha”*. Quanto aos dispositivos de segurança, disse não ser problema:

Alarme não é problema não. Eu monto e desmonto qualquer um. O problema é você não dar de cara com a vítima. Eu tenho que resguardar a vítima, porque seu eu agredir a vítima ou qualquer coisa o juiz vai me dar a pena com agravante.

O problema é encontrar a vítima, daí o cuidado de verificar antes se a casa está vazia. É curioso esse raciocínio. A possibilidade da prisão não é apresentada como algo que intimida, mas o entrevistado se preocupa em não agredir a vítima para que sua pena, em caso de prisão e condenação, não seja agravada. O fato é que a possibilidade da prisão representa o risco já assumido, inseparável da atividade. No entanto, alguns cuidados podem ser tomados para que, no caso de um fracasso, a pena não seja aumentada. Um elemento que ajuda a compreender esse aparente paradoxo é a sempre presente preocupação dos presos com a progressão do regime. Na verdade, pelo que foi possível observar nas entrevistas e conversas informais, os presos não pensam em suas penas pela quantidade total. Pensam sempre no mínimo que deverá ser cumprido para que sejam alcançados os benefícios que, em vez de resultado de merecimento, são vistos como uma espécie de “direito adquirido”. Tanto é assim que uma das principais reclamações ouvidas nas entrevistas é a de que a pena já se estendeu além do tempo em que deveria ser concedido o primeiro benefício. Nesses casos, os presos costumam desenvolver verdadeiras teorias sobre a não concessão. Uns acham que o benefício está travado porque a vítima era uma autoridade, outros acham que é perseguição da polícia ou dos agentes penitenciários. De uma forma ou de outra, estão sempre elaborando as razões que explicariam a não concessão do benefício no tempo esperado.

É também curioso o fato, evidente nas entrevistas gravadas e nas conversas informais, de que boa parte dos presos não gozou totalmente do benefício obtido. Não são poucos os presos que depois de um tempo, que pode variar de meses a dias, voltam à prisão, como dizem, “*recapturados*”. Não temos dados quantitativos sobre essa realidade, mas a impressão formada a partir das entrevistas e conversas informais é de que boa parte dos

presos acaba se acostumando com uma rotina de entradas e saídas, mais ou menos espaçadas, da cadeia.

Podemos concluir a partir não só da fala de Olívio, como também de conversas informais durante o trabalho de campo, que muitos entrevistados consideram as temporadas na prisão como uma parte “normal” e “natural” de suas experiências de vida. As pessoas que levam uma vida convencional têm dificuldade de compreender essa realidade. Os presos, no entanto, parecem considerar que “*ser do crime*” ou “*entrar para o crime*” é uma situação que envolve inevitavelmente a experiência do encarceramento. As expressões de arrependimento que são ouvidas com frequência estão relacionadas, muitas vezes, à “comprovação” ou documentação reflexiva (cf. GARFINKEL, 1967; HERITAGE, 1984) da idéia de que “*ser do crime*” significa passar pela prisão mais cedo ou mais tarde e mais ou menos vezes. As falas que mencionam a noção de que o crime não compensa ocorrem sempre dentro do contexto da experiência do encarceramento.

Mas a prisão não provoca apenas expressões de arrependimento. Provoca também expressões de satisfação, por mais estranha que essa idéia possa parecer aos membros convencionais da sociedade. O tempo de prisão pode ser narrado como um período de descanso, de calma em comparação com a “*correria*” da vida do lado de fora. Não foram poucos os que se referiram à prisão como o lugar em que se viram protegidos da possibilidade de estarem mortos ou aleijados, caso continuassem na vida de crimes. Alguns disseram que foram presos porque foi a maneira encontrada por Deus para protegê-los. Muito provavelmente, esse discurso sobre o “lado bom” da prisão só ocorre ao entrevistado quando ele está efetivamente preso. Não sabemos se os criminosos que estão na rua pensam conscientemente nas “vantagens” de estar na cadeia. Mas no momento em que se

encontram presos, talvez até para amenizar a frustração, muitos desenvolvem essas idéias que tratam das vantagens de estar encarcerado.

Fabício foi um dos que elaborou em sua entrevista uma noção de ação estratégica.

A gente rôba sempre no lugar mais movimentado. Só no centro da cidade. Na Afonso Pena. É muito mais fácil roubar no centro, sô. Pelo seguinte: o policial no centro ele só prende quem ele vê correndo, ele não prende quem ele vê andando não. Ele pega a pessoa muito pela roupa. Se você rôba com uma blusa tira a blusa e coloca dentro da bolsa e sai com outra não tem porque ele te parar. Vai andando calmo no centro... nós sempre roubamos muito bem vestidos então eles nunca deu como suspeita. Achava que era office boy, alguma coisa, andando no centro da cidade. A gente no centro, robô, entrô no meio do povo, rapidim entrou dentro do carro. Pra casa. Tem problema nenhum. Tanto que eu rodei, fui preso num lugar que não é tão movimentado. O pessoal acha que roubar no centro é mais difícil, mas é mais fácil.

O entrevistado é capaz de elaborar um relato que apresenta o “conhecimento” relativo à situação em que age. No entanto, o conhecimento, ainda que exista e seja relatado, pode não ser utilizado em algum tipo de planejamento. Tanto que, apesar do “conhecimento”, o entrevistado praticou o roubo em um lugar que ele mesmo considerava inadequado e foi preso, “rodou”, nessa ocasião. Nesse caso, é possível perceber uma separação entre o relato retrospectivo sobre ações e o que acontece de fato no momento da ação. O fato é que a consciência dos riscos não significa necessariamente dissuasão. Mesmo tendo consciência dos riscos, muitos entrevistados, ainda assim, agiram. Como já foi constado em outras pesquisas (Cf. WIRGHT & DECKER, 1994; 1997), os criminosos, mesmo quando têm consciência dos riscos que estão correndo, parecem interromper esse tipo de pensamento a partir do momento em que decidem agir. Alguns chegam a dizer que o pensamento sobre o risco pode ser negativo e atrair a má sorte. O fato é que os criminosos apresentam uma compreensão bastante evidente do fato de que, por mais racionais que possam ser, essa racionalidade é severamente limitada pela falta de informações relativas ao contexto da ação. Por mais que avaliem a situação e considerem os custos e benefícios,

a partir do momento em que começam a agir o inesperado pode acontecer. A vítima pode reagir, o estabelecimento comercial pode ter seguranças armados e até mesmo a polícia pode passar no exato momento em que o crime está em curso.

A suposição de que pensar no risco pode ser perigoso aparece na fala de Olívio. O entrevistado conta a seguinte história:

Nós fomos fazer o assalto, aí foi o seguinte, na hora lá nubrô, a polícia passô muito na área, aí o camarada que tava com a gente foi e cabrerô, ele cabrerô, eu falei 'cê fica cabrêro eu já num vô na fita porque se não vai matá os outro, certo?' Não vão mais, por causa disso aí nós não vamo mais. Aí fomo e voltamo.

Nesse caso, o medo da polícia teria feito um dos participantes do assalto ficar desconfiado e temeroso. O entrevistado desistiu da ação porque pensou que o medo poderia fazer com que atrasassem em alguma vítima durante o roubo. Mais uma vez, aparece a preocupação com a vítima na medida em que a agressão pode significar o aumento da pena. Na verdade, o pequeno trecho acima faz parte de uma entrevista longa e confusa em que o entrevistado narra a história da tentativa de assalto abortada, que acabou resultando em um seqüestro mal sucedido. De acordo com o entrevistado, ao abandonarem o local do assalto, encontram uma mulher e tomaram a decisão de seqüestrá-la. A mulher era filha de um policial militar e, no final das contas, todo o grupo foi preso. O entrevistado procura narrar uma seqüência de desacertos que terminou com a sua prisão. O entendimento da seqüência desastrada foi construído a partir da idéia inicial de que o medo sentido pelo companheiro era um indício de que as coisas não caminhavam bem.

Fabrcício, especialista em roubos a casas lotéricas, quando perguntado sobre o uso do dinheiro roubado, demonstrou não ter se preocupado em guardar. Disse que poderia ter

uma boa situação se tivesse guardado dinheiro, já que teria chegado a obter R\$ 15.000,00 em um único assalto.

Alguma coisa a gente sempre guarda, mas não é nem a metade do que eu consegui, né? Se eu tivesse guardado mais um pouco teria muito dinheiro, porque eu tava roubando era toda semana. Várias lotéricas por semana. Acho que eu não sube aproveitar, né.”

Fabrizio constata, da forma pragmática que lhe é peculiar, que é fácil gastar dinheiro. *“Gastá é fácil, achar amigo pra gastá é fácil. Vai aí de uma cidade pra outra. Duzentos, trezentos reais de táxi, é fácil. É interessante a maneira pragmática e direta como conclui seu raciocínio ao dizer: “Acho que eu não sube aproveitar, né”?* Vale lembrar que esse entrevistado é o mesmo que disse de forma tão direta e sem subterfúgios que *“droga, sair pro show, mulher, droga, bebida, farinha, roupa, celular, arma, relógio, moto, carro. “É isso aí que leva a gente a roubar, né”?* A objetividade do relato apresentado por esse entrevistado nos mostra que até as agressões praticadas pela polícia podem ser percebidas como parte do jogo. De acordo com o entrevistado, em uma das vezes em que foi preso apanhou durante *“uns 10 a 20 minutos porque eles queriam que eu falasse onde estavam os outros, mas eu não sabia e mesmo se soubesse não ia falar de jeito nenhum”*.

Bruno, o estudante universitário, fala sobre os cuidados que tomava para não ser preso:

O que que eu pensava? Pensava que quanto mais eu terceirizasse o negócio, menor seria o risco de eu cair. E eu tomava o maior cuidado com grampo telefônico, não conversava muito no telefone. Quando eu passei informação pro cara eu passei pessoalmente, só que quando ele foi repassar isso, falou pelo telefone, falou de produto de roubo pelo telefone. Quer dizer, eu achava que eu jamais ia chegar nisso.

Esse entrevistado é um caso à parte porque não participava diretamente dos roubos, apenas passava a informação sobre os dias em que o caixa da empresa estava cheio, nas vésperas de pagamento de funcionários. Talvez por esse motivo, por não conviver de perto

com outros criminosos, não tenha adquirido a percepção de que a prisão é uma possibilidade muito real que acaba acontecendo, mais cedo ou mais tarde. Durante a entrevista, esse preso se mostrou perplexo com a situação que estava vivendo. Estar na prisão não era, de modo algum, uma experiência pela qual ele imaginou passar. No entanto, fez questão de mencionar várias vezes que o tratamento que estava recebendo dos demais presos era muito bom, que todos o apoiavam. Sempre que mencionava esse fato, procurava complementar dizendo que as pessoas “lá fora” têm uma visão distorcida sobre o ambiente carcerário.

Ausência de planejamento

Alberto nos apresenta uma narrativa em que não ocorre quase nenhuma menção a planejamento. O entrevistado afirma que escolheu assaltar uma mercearia porque assim poderia levar, além do dinheiro, alguns mantimentos.

Foi de momento. A gente tava indo pra pegar o que aparecesse, né? Aí derrepente surgiu aquela mercearia, naquela hora, naquele momento, o dono tava abrindo, tava mais fácil, tava mais prático, não tinha quase nada de movimento na rua aí só o dono que tava naquele momento abrindo o estabelecimento, foi isso. Aí decidi ali naquele momento e mais rápido. Porque quanto mais rápido, melhor seria, pra gente fugir, pra gente ir embora.

Embora não tenha falado de planejamento, podemos notar que o entrevistado elabora em seu relato um sentido de oportunidade. Os elementos que teriam atraído a sua atenção foram: o fato de a mercearia estar abrindo, o que indicaria o despreparo da vítima para reagir, o fato de o proprietário estar sozinho, a possibilidade de encontrar mantimentos e a facilidade de fuga. A possibilidade de encontrar mantimentos estaria ligada à falta de comida em casa, já que a citada mercearia ficava em um local relativamente próximo da residência do entrevistado.

Curiosamente, na seqüência da entrevista, descobrimos que os assaltantes se equivocaram completamente. O comerciante não só estava preparado, como tinha um segurança armado dentro de seu estabelecimento. Com isso, houve troca de tiros entre os assaltantes e o segurança, a polícia chegou rapidamente e, no final das contas, Alberto foi preso em flagrante. Esse tipo de situação é mencionado com freqüência nos relatos dos entrevistados. Boa parte dos presos já foi flagrada pela polícia. Esse tipo de ocorrência acaba por corroborar e documentar os relatos que elaboram a percepção de que a ação criminosa é fundamentalmente arriscada e que é preciso contar com a sorte para não “rodar”.

Cláudio conta que a idéia do primeiro assalto surgiu de repente. Decidiram assaltar uma casa lotérica porque pensaram que haveria dinheiro. *“Primeiro assalto? Foi uma casa lotérica. Não tava planejado não. Saímos mesmo, com as armas, né? Eu com uma arma e o colega com a outra e falamos: ‘Ah, vamo assaltá, a casa lotérica deve ter o dinheiro’”*. Perguntado se pensou sobre o risco de ser preso, disse: *“Na época não. Que eu fui até preso na época, né? Não tinha muita maldade, né?”* É interessante ressaltar o trecho: *“a casa lotérica deve ter dinheiro”*. As casas lotéricas são, sem dúvida, alvos bastante visados. Trabalham com dinheiro vivo, recebem pagamentos de contas de água, luz, telefone e carnês diversos. A segurança é precária. O entrevistado demonstra ter se sentido atraído pela possibilidade de encontrar dinheiro fácil. Acabou preso nessa tentativa de assalto, pois, como disse, *“não tinha maldade”*.

Leandro contou que não olhava se tinha polícia e não escolhia o momento para fazer o roubo, pois agia *“cheio de cerveja na mente”*. Informou que só olhava se tinha polícia

dentro do ônibus, “*quer dizer, a Polícia Militar dá pra olhar, né? A Civil não dá, né? Porque eles usam roupa normal, né?*” Trata-se de uma situação típica vivida por jovens que bebem, usam drogas e assaltam motivados pelo desejo intenso de conseguir qualquer quantidade de dinheiro para continuar bebendo e usando drogas. Como conta, só olhava se havia polícia dentro do ônibus que pretendia roubar, isto é, não olhava nas imediações, na rua, em algum lugar em que o motorista pudesse parar o ônibus e entregá-lo. O próprio entrevistado ressalta que só dava para saber quando havia policiais militares, pois os civis não usam farda. Diante desse fato, mostra-se resignado. Já que não é possível saber, será preciso praticar o roubo sem essa informação, correndo o risco. A falta de cuidado seria provocada, de acordo com o relato do entrevistado, pela cerveja. A menção à cerveja pode ser vista como justificativa posterior e como técnica de neutralização da percepção do risco no momento da ação. Como justificativa, o entrevistado usa a cerveja para explicar, para si mesmo e para os outros, o porquê de não ter tomado certos cuidados indispensáveis. Como neutralização, como mostra Tunnel (1992), é comum a situação em que alguém que pretende praticar um crime faz uso de bebidas ou drogas para anular a própria percepção dos perigos da ação.

Quanto aos roubos, Leandro afirma que

não é uma coisa boa não, né? Mas eu fazia por necessidade. Na hora ocê treme. Depois eu pensava no que eu fiz. No outro dia eu ficava pensando no trem. Nem queria sair na rua. Até que nesse último aí que eu fui preso, foi Deus mesmo que me pôs aqui dentro pra eu parar com esses trem.

Leandro está entre aqueles que consideram a prática freqüente do crime como uma espécie de vício, que não traz prazer, mas que é difícil de abandonar. A prisão não deixa de ser, de acordo com o seu relato, uma forma de se livrar, ainda que temporariamente, desse comportamento. Temos aqui um relato peculiar no qual o entrevistado conta que em vez de

se sentir desestimulado para a prática do crime pelo medo da prisão, entende como positivo o fato de estar preso, pois assim não continuará praticando crimes.

Júlio não pretende voltar a praticar crimes, pois acredita que o crime não compensa. O entrevistado afirmou que o dinheiro ganho com o crime é perdido facilmente. Como vários outros, parece acreditar que o que vem de uma forma “errada” não permanece.

Não, pretendo não [voltar a praticar crimes] . Vi que cê pode até adquirir dinheiro nessa vida, mas com uma mão cê pega e com a outra vai. Você pode ficar 10 ano na rua roubando. Um dia ou outro vai dar errado. Cê vai dançá. O dinheiro todo que cê tem vai embora.

De certa maneira, tanto esse último entrevistado como o anterior, carregam uma espécie de culpa pelo que fazem, carregam um sentimento de que o crime é algo errado, e por isso pensam que, no final das contas, vão sair perdendo e que o crime não compensa. É possível perceber que enquanto uns acreditam que o fracasso é simplesmente uma parte inerente à atividade criminosa, outros enxergam no fracasso um sentido moral. De acordo com a interpretação de alguns dos entrevistados, o criminoso fracassaria sempre porque a atividade que ele pratica é moralmente errada. Outro aspecto importante relacionado à crença de que “o que vem fácil, vai fácil” é o fato de que essa situação pode, em muitos casos, corresponder ao estilo de vida mantido pelos entrevistados. Quando se vive a maior parte do tempo em uma espécie de festa (com bebidas, drogas, mulheres, viagens de táxi) que não termina nunca, qualquer quantidade de dinheiro acabará rapidamente. Como a manutenção desse estilo de vida é o principal objetivo de muitos entrevistados, a sua escolha não é colocada em questão. Em vez disso, desenvolvem a suposição de que “naturalmente” o que é conseguido facilmente é perdido com a mesma facilidade (cf. WRIGHT & DECKER, 1994 , 1997).

Expressões de arrependimento

Como entrevistamos presos, naturalmente obtivemos muitas expressões de arrependimento e desilusão. Nesses casos é evidente que as considerações sobre o risco são posteriores ao ato. De acordo com Eliezer,

depois que acontece que a gente vai pensar no que fez. Igual eu, não imaginaria que estaria preso. Depois de 20 minutos eu pensei: 'o que que eu fiz da minha vida?' Porque na hora que cê chega no lugar cê tá naquela adrenalina. Depois, no outro dia, que cê pensa no que fez.

É interessante destacar nessa fala o uso da palavra “adrenalina”, que tem entre os entrevistados o sentido de excitação emocional, de exaltação. A palavra pode aparecer tanto em um sentido positivo como negativo. A adrenalina é uma coisa boa quando está ligada ao prazer, à aventura, à demonstração de coragem. Mas é uma coisa negativa quando está ligada ao medo, ao nervosismo. De uma forma ou de outra, conforme os relatos, um dos resultados da presença da adrenalina é uma visão centrada no presente imediato que não avalia os riscos envolvidos na situação. Da mesma forma que o álcool e as drogas, a menção à adrenalina estaria ligada tanto à justificativa de uma ação em que não foram tomados os devidos cuidados, como à neutralização da percepção dos riscos existentes. Nesse último aspecto, como mostra Tunnel (1992), nas conversas e nos preparativos que antecedem a ação, pode ocorrer uma antecipação mental dos resultados positivos, que funcionaria como uma espécie de ritual de encorajamento mútuo. As conversas preparatórias seriam assim, para usar a expressão de um dos entrevistados, “*adrenalizantes*” ou, como diria Tunnel (1992), neutralizadoras das sensações de perigo.

Outros entrevistados, quando falam sobre os possíveis benefícios do crime, elaboram uma percepção desalentada, como no caso de Teodoro, que disse:

O caminho do 157 [assaltante] é só ou ele morre ou cadeia. Já ouviu falar de algum 157 que ganhou 500 mil Real? De 157 que tem fazenda, sítio? Tem nada. Não ganha nada não. Quando o cara assalta ele tá arriscando a vida. Hoje em dia não tá compensando é nada. Quem tá no crime tá perdendo é tempo.

Nesse caso, aparece a idéia de que o crime envolve apenas riscos e o sentimento de que no passado as coisas eram melhores. Essa idealização aparece com freqüência nas entrevistas e será um dos temas do próximo capítulo. Mais uma vez, vale ressaltar, que formulações como a do trecho citado devem ser compreendidas como simultaneamente constituídas e constituintes do estoque de suposições relativas aos benefícios e custos crime existentes no ambiente carcerário. É nesse ambiente específico e nas conversas quase ininterruptas que nele se desenrolam que se elabora e se sustenta a percepção coletiva de que o crime não compensa. Por esse motivo, não podemos tratar essas concepções colhidas durante as entrevistas como concepções dos criminosos em geral. São concepções dos criminosos presos. É bastante provável que os criminosos que estão nas ruas desenvolvam outras percepções.

André estava preso há 2 anos e 6 meses e disse já estar *“com a cabeça feita. Não é igual antigamente. Antes eu era desnorteado. Para mim tudo era festa. Não tinha nada a perder. Agora eu quero construir a minha família, seguir a minha vida. Esse negócio de crime não presta não.”* Esse tipo de discurso é freqüente. Depois da prisão, o crime não compensa. A fala de Fabiano expõe esse pensamento com nitidez. Perguntado se o crime compensa, responde: *“O crime não compensou porque eu tô preso, né? Nem o dinheiro hoje me põe na rua, né?”* Para quem está preso é óbvio que o crime não deu bons resultados. É interessante observar que muitos entrevistados apresentam essa idéia com pragmatismo. Ou seja, em nenhum momento expressaram a idéia que o crime poderia ser algo legalmente ou moralmente errado, mas apenas uma alternativa que “deu errado”. As

conseqüências negativas são percebidas como inerentes ao ato praticado e podem, inclusive, ser deduzidas pelo exame da situação. Não são percebidas como sanções correspondentes à quebra de uma regra ou lei (Cf. DURKHEIM, 1994: 67).

Quando estão cumprindo o período de pena, “*pagando a cadeia*”, como dizem, entregam-se a essas elaborações de que o crime não vale a pena ou que não compensa. Já teria sido bom no passado, mas agora já não é mais. Essa suposição de que o crime já não é bom como foi no passado, provavelmente uma idealização, é resultante dos relatos trocados dentro da cadeia. De qualquer forma, é uma suposição freqüente. Muitos entrevistados ressaltaram que o crime não compensa na atualidade, embora já tenha compensado no passado.

Sidney conta que vai tentar trabalhar com os cunhados, porque “*o crime é ilusão*”.

Com fé em Deus eu vou ver se eu trabalho com o meu cunhado. Tenho um cunhado que é caminhoneiro e outro que é mestre de obra. Eles mesmo já falaram com a minha esposa que quando eu sair, se eu quiser, eles me arrumam um emprego. E depois que eu sair eu não mexo com vida do crime mais não. O crime é pura ilusão. Acaba com a vida ficando preso, né?

O crime é ilusão porque o resultado mais freqüente é a prisão, relata o entrevistado. Dessa forma é ilusória a idéia de que seria possível ganhar dinheiro facilmente e em grande quantidade. Mas esse é um típico relato de alguém que está cumprindo pena. Ou seja, a suposição de que o crime é ilusão é construída e ganha sentido no ambiente da prisão. A prisão, neste caso, exerce um efeito dissuasório sobre quem já se encontra preso, pois no ambiente carcerário se repetem os relatos que dizem e confirmam que o crime não compensa. Não podemos afirmar, no entanto, que a prisão tenha efeito dissuasório sobre quem não está preso, sobre os criminosos que estão nas ruas. Nesses casos, as suposições podem ser outras. São várias as técnicas de neutralização da percepção do risco (Tunnel,

1992). Uma delas é a crença, reportada com frequência, de que basta um grande acerto para que seja possível abandonar a alternativa do crime. As ações podem se repetir indefinidamente, mas cada uma delas pode ser vista como a última, “*a boa*”. Da mesma forma como as suposições e crenças dos presos são construídas coletivamente, as suposições e crenças dos que estão nas ruas também o são. O contexto dá sentido aos relatos, em contextos diferentes os relatos serão diferentes. No caso da nossa pesquisa, o contexto é o processo de sujeição criminal no qual os entrevistados estavam incursos.

Contra a suposição das teorias (WILSON, 1983; WILSON e HERRNSTEIN, 1985) que consideram que os custos do crime – em especial a aplicação rápida e certa de penas privativas de liberdade – têm efeito dissuasório, a percepção dos riscos, ao invés dissuadir o indivíduo das alternativas criminosas ou de levar a uma maior precaução na prática do crime, pode provocar, como é possível notar em alguns relatos, um raciocínio curioso relacionado ao fatalismo mencionado anteriormente. Alguns entrevistados disseram que os riscos existem tanto para os pequenos crimes, quanto para os grandes. Considerando que a opção pelo crime é entendida como dada e não discutível, seria preferível praticar os crimes maiores, pois se os riscos são os mesmos do crime pequeno, os benefícios, por sua vez, podem ser mais significativos. Como disse Diney,

se eu me envolver de novo agora vou mexer com cascavel mesmo. Vou ficar roubando coletivo? A mesma condição que ele tem de pegar um táxi, um coletivo, pega um banco. Se for condenado, é a mesma cadeia, é a mesma adrenalina.

Nesse aspecto, a fala de Alisson é interessante. Seu entendimento é de que o crime de roubo é preferido por ter uma pena “pequena”. Como os ladrões são, de acordo com o entrevistado, em sua maioria, viciados, buscam uma alternativa mais fácil. Na visão do entrevistado, o crime é um tipo de trabalho:

Tenho que trabalhar como qualquer um. Tem uns que trabalha no 12, igual outros que trabalha no 157, a cadeia do 157 é pequena, aí você vê que a maioria que você entrevista é 157. A maioria é 157. A maioria dos 157 é usuário de cocaína, de crack.

Diney afirma que a maioria dos presos na cadeia é “157”, ou seja, a maioria é composta por ladrões. Supõe que seja assim porque “a cadeia do 157 é pequena” e, por esse motivo, muito seriam atraídos para essa atividade. Ao mesmo tempo afirma que “a maioria dos 157 é viciado em cocaína e crack”, dando a entender que são pessoas que buscam alternativas mais fáceis e que não são disciplinados. Isto fica claro se compararmos a sua percepção sobre o comportamento dos ladrões com a sua afirmação de que não gasta o que ganha com drogas, bebidas e mulher porque isso seria “ganhar na foice e perder no machado”. Ou seja, ganhar com dificuldade e perder por indisciplina.

É interessante observar que a percepção apresentada pelo entrevistado de que a “cadeia do 157” é pequena está ligada ao fato de que muitos presos, como já foi mencionado, costumam calcular a pena já tomando como certo o benefício que poderia ou não ser conseguido no futuro, dependendo de uma série de fatores relacionados ao seu cumprimento. Dessa forma, a pena já é contada como se fosse de 1/3 do total. No caso do tráfico, por causa da Lei dos Crimes Hediondos, o benefício é muito mais difícil de ser conseguido.

Antes de ser preso por tráfico, Alisson foi detido algumas vezes por porte ilegal de arma.

Numa certa ocasião, ficou preso. Tinha

um oitão e uma quadrada raspada. Se você for pego com um calibre pequeno, na cadeia mesmo lá, você entrando, a corrupção é grande por parte deles mesmo, aí você pagava um dinheiro e saía, só que porém a arma era raspada, e tava num dia que tava com um delegado que não era de conversa, aí eu tomei três anos de sursi.

Há dois aspectos interessantes a destacar nessa fala. Um deles é que a percepção que parece ter o entrevistado de que a prisão é algo que pode vir a ocorrer de forma mais ou menos fortuita. O entrevistado já havia sido preso várias vezes e tinha saído. Fato que corrobora a idéia apresentada anteriormente de que a prisão não significa uma experiência drástica de ruptura na vida de muitos criminosos, pois se aproximam dessa possibilidade gradativamente. Primeiro acompanham a experiência de vizinhos, conhecidos, colegas. Passam também por detenções ainda quando menores de idade. Quando acontece, a prisão já é uma situação quase que aguardada. No caso do Alisson, aconteceu que o delegado que estava em serviço na ocasião em que permaneceu preso “*não era de conversa*”. A percepção desse e de outros entrevistados é a de que esse tipo de acontecimento faz parte da atividade criminosa, pode ocorrer a qualquer momento. Naquela ocasião o entrevistado perdeu.

O segundo aspecto importante diz respeito a uma avaliação moral realizada pelo entrevistado quando afirma que aquele delegado “*não era de conversa*”. A própria expressão “*não ser de conversa*” envolve a noção de que o delegado não transige com a lei. Não faz parte de uma maioria que pratica a corrupção.

Sandoval, estelionatário típico, conta que começou a sua “*caminhada tortuosa no crime*” quando recebeu – por causa de sua habilidade para imitar letras – a proposta de um amigo para falsificar um cheque. Com essa falsificação, descobriu que poderia ganhar dinheiro sem ter um emprego regular.

O amigo tinha sido mandado embora do emprego e tinha um cheque do acerto. Estava se sentindo injustiçado e queria se vingar da proprietária. Teve a idéia de alterar o cheque para sacar um valor maior.

Conheceu um senhor que teria sido, nas palavras do entrevistado,

um dos maiores estelionatários que Minas Gerais já teve. Comecei a ficar totalmente ligado com esse tipo de coisa. Porque era muito gostoso de trabalhar. Era muito bom entrar na loja, ser muito bem atendido e pagar com cartão de crédito clonado. Sentia prazer.

Sandoval conta que fazia compras que chegavam a 15 mil reais. Ficava com parte dos produtos e vendia alguns para conseguir dinheiro. A atividade dava prazer ao entrevistado, mas exigia alguma dedicação. Como ele disse, *“é preciso ter uma rede de contatos para distribuir as mercadorias.”* Aparentemente, começou a construir essa rede quando conheceu o já mencionado estelionatário mais velho, já “aposentado”.

De acordo com Sandoval, os parceiros o viam como alguém *“muito peitudo”*, que encarava tudo e chegava às lojas *“como se fosse uma pessoa muito importante”*. Comprava muito, com toda a tranqüilidade. O entrevistado contou que tinha essa condição porque se preparava bem para a prática do crime: *“Fazia uma retaguarda legal. Deixava um telefone preparado pra contato, essas coisas da sistemática do negócio”*.

Perguntado se pensava sobre o risco de ser preso, Sandoval se expressa de uma maneira que confirma a idéia, sugerida anteriormente, de que a excitação funciona como um neutralizador da percepção do risco:

Eu guardava uma parte da minha consciência bem pequena para esse lado. Pra essa preservação. Pra ter esse medo. Porque é tão adrenalizante, subia tanto cê entrar numa loja e três quatro ali por conta de te atender e você sabendo que era golpe, com consciência do que tava fazendo. É como se fosse um teatro, entendeu? Me sentia como se fosse um ator.

Mas o crime não envolve apenas riscos. Quando se referem aos prazeres relacionados ao crime, não deixam de demonstrar a sua atração por esse comportamento. Sandoval disse:

É gostoso, é gostoso... Furtar, roubar, ter dinheiro demais, ter dinheiro pra fazer o que quiser. Fazer sua vontade, fazer a vontade da pessoa que você está com

ela. Não tem coisa mais gostosa que você estar com a pessoa do seu lado, que você gosta e ela falar: Nossa senhora, eu quero isso! E você bater no dinheiro na hora e vai comprar. Dar do bom e do melhor para a pessoa.

Vale observar que o entrevistado enfatiza que é bom poder realizar a vontade da pessoa “*que você está com ela*”. Não deixa de ser uma forma de justificar a prática do crime diminuindo o seu sentido egoísta. Esse entrevistado, como estelionatário, faz coro à idéia de que roubar de quem tem (estabelecimentos comerciais) não é tão errado como roubar de trabalhadores.

Alguns entrevistados de divertiram contando histórias relacionadas a alguns crimes que praticaram. Diney, por exemplo, descreveu, entre muitos risos, a ocasião em que parou diversos ônibus em uma estrada, formando uma fila, e roubou cada um deles mantendo os respectivos motoristas presos dentro do primeiro.

A diversão, a aventura e o dinheiro são os atrativos que ele vê no crime, mas, depois da prisão, considera tudo ilusão:

Adrenalina e o dinheiro também, o dinheiro até fala bem alto. Como se diz, compra tudo né. Você vê o dinheiro fácil, mas tudo é ilusão. Posso te falar a verdade, é ilusão. Porque hoje cê pode tá na alta, amanhã cê não tem nada. Vai perdendo aos pouco. Quando você tá com uma mão atrás e a outra também.

Acácio fala sobre sua motivação para o crime:

A pessoa às vezes faz por necessidade ou por sem-vergonhice, né? No meu caso não foi nem por um, nem por outro. Foi por embalo mesmo. Foi excesso. Não tinha noção do perigo. Saía de casa e passava vários dia na rua, na casa dos amigo. Alugava sítio pra fazer festa. Não tinha hora, não tinha dia. Saía na sexta-feira à noite e voltava na terça. Não dormia, não alimentava na hora certa.

Começou furtando em supermercado – *descuidava*, prefere dizer – para levar para casa.

“*Só pra fazer bagunça mesmo. Pegava bebida, coisa de comer.*” Começou com 13 anos.

Depois passou a roubar porque queria ter roupas e coisas caras que o pai não tinha condições de comprar.

Sobre o latrocínio pelo qual está condenado conta:

Esse latrocínio eu tava bebendo lá, eu e mais uns companheiro lá, no meio da bebida ali, chamaram nós pra ir metê o assalto, já tava todo mundo tonto, cheio de droga na cabeça, aí fomo metê o assalto e cometemo essa palhaçada aí. Teve um desacerto. Discuti com o motorista do ônibus. Ele não quis deixar eu descer pela porta da frente. E eu queria descer. E eu tava armado. E ele falou que ia me levar pro o final e lá no final tinha um posto desses da PM. E eu fui e tirei o revólver da bolsa e apontei para ele. Pedi pra ele abrir a porta. E ele ficou assustado. Todo mundo dentro do ônibus começou a gritar. E eu olhei pra ele assim e num momento de distração eu apertei o gatilho e soltei o cão. E aí eu dei um disparo nele. Todo mundo começou a gritar. O pessoal começou a correr...”

O entrevistado conta que o período na cadeia o transformou e que não se envolveria mais com o crime. De acordo com o seu raciocínio, uma pessoa que passa pela cadeia e volta a ser presa é “*sem vergonha*”. Ele chegou à conclusão de que o “*embalo do crime não compensa*”.

Racionalidade e vida cotidiana

Podemos concluir que aqueles que praticam crimes são “racionais”, da mesma forma como o são aqueles que não praticam. Nesse aspecto, não haveria diferenças significativas entre uns e outros. Os nossos entrevistados percebem a existência de riscos na atividade criminosa e, de uma forma ou de outra, lidam com isso em suas falas. A perspectiva fatalista desenvolvida por alguns entrevistados não deixa de ser o resultado de uma combinação da percepção dos riscos e perigos próprios da ação criminosa com o pressuposto, do qual a maioria parte, de que a opção pela alternativa do crime é algo que não está em questão.

Ao mesmo tempo, não seria de modo algum apropriado afirmar que os entrevistados têm uma visão estratégica de sua atividade, que avaliam cuidadosamente os custos da conduta criminosa e que desistem quando são muito altos. Uma visão estratégica seria, na verdade, impossível. Por maiores que sejam as informações conhecidas por uma pessoa ou grupo sobre um ambiente relacionado a uma ação qualquer – e em especial a criminosa –, nunca serão suficientes para o controle total da situação. Podemos dizer que a percepção de que a coleta de informações deve ser interrompida em um dado momento é bastante razoável. Afinal, de outra maneira, a ação não aconteceria.

A sensação do perigo é muitas vezes suplantada pela esperança de um lucro relevante que vai dar um fim à vida de crimes. Não foram poucos os entrevistados que se referiram ao pensamento de que, na ocasião em que foram presos, estariam praticando o último crime que permitiria a abertura de um negócio próprio. Um dos entrevistados referiu-se, inclusive, a uma meta. Pretendia, com a venda de drogas, acumular 50 mil reais para viver “*de renda*”, sem precisar trabalhar ou continuar a praticar crimes. Esses, juntamente com a bebida, as drogas e as conversas preparatórias, são alguns dos subterfúgios usados para neutralizar o medo e a percepção dos riscos (WRIGHT & DECKER, 1994, 1997; TUNNEL, 1992).

Quando utilizam esses recursos, os entrevistados estão agindo como todos os membros da sociedade, criminosos ou não. Como mostra Garfinkel (1967: p. 272), a partir das idéias de Alfred Schutz, a “atitude da vida cotidiana” é fundamentalmente diferente da “atitude da teorização científica”. No primeiro caso, em seu dia-a-dia, o “teórico prático”, ou membro leigo da sociedade, ao realizar um ordenamento dos eventos com os quais se tem como objetivo reter e aprovar a suposição de que os objetos do mundo são o que parecem ser.

Aquele que lida com questões cotidianas, busca “suspender a dúvida” e, até mesmo, suspender a regra interpretativa que diz que alguém pode suspeitar de que os objetos do mundo não sejam como parecem ser. No segundo caso, da “atitude científica”, o procedimento interpretativo é exatamente o oposto. O objetivo é “suspender a crença” que diz que os objetos do mundo são como parecem ser. A “dúvida” torna-se um ideal, em princípio ilimitado. Os nossos entrevistados estão, obviamente, entre os “membros leigos” da sociedade. Mesmo quando provocados pelo entrevistador não se interessam pelas perguntas ao modo da “atitude científica”. Procuram, sim, se livrar das questões, especialmente das mais embaraçosas. Dessa maneira, sustentar uma percepção convencionalmente aceita como normal da realidade é muito mais importante do que encarar a dúvida e examinar as situações em busca de respostas.

Quando tratamos neste capítulo das elaborações dos entrevistados sobre os custos e benefícios do crime, procuramos não produzir uma análise dos relatos e das ações de que tratam a partir da noção de “escolha racional ótima”. Seria o mesmo que impor à realidade um modelo de ação racional que diz respeito apenas à “atitude científica” e não à “atitude da vida cotidiana”. O resultado, de acordo com Garfinkel (1967: p. 280), seria o desenvolvimento de uma comparação irônica que estabelece as “distinções familiares entre condutas racionais, não-rationais, irracionais e a-rationais”.

Deixando de lado o uso do conceito de racionalidade como um critério interpretativo básico, nos vemos livres, de saída, das comparações entre condutas racionais, irracionais, não-rationais e a-rationais. Mas o maior ganho seria a ampliação das possibilidades de análise, de tal forma que poderíamos buscar uma compreensão mais profunda do que as pessoas fazem e do que elas querem em suas condutas diárias. O que elas fazem é produzir

e reproduzir continuamente o contexto social sobre o qual e a partir do qual agem. O que elas querem é que este contexto seja razoavelmente estável e igual a si mesmo ao longo do tempo, no sentido daquilo que Giddens (1989) chama de “segurança ontológica”. A racionalidade, como faculdade cognitiva própria dos seres humanos, está evidentemente presente no processo de produção e reprodução de contextos sociais e mais ainda na elaboração de relatos sobre esse contexto, que têm com objetivo exatamente a sua estabilização. Mas deve ser vista como um dado e tratada como material empírico a ser analisado e não como um princípio metodológico de interpretação da ação (cf. GARFINKEL, 1967: 282).

Os entrevistados elaboraram em seus relatos as noções de racionalidade, de planejamento, de riscos e benefícios da atividade criminosa. No entanto, em momento algum, fizeram uma análise de sua própria ação tomando a idéia de “escolha racional ótima” como um pressuposto interpretativo. O fato é que essa possibilidade não estava presente nas situações em que agiram. Não haveria motivo prático, portanto, para a sua utilização. Em seus relatos, partem do pressuposto de que a decisão pela ação criminosa já está tomada e, a partir dessa decisão, consideram questões como riscos e benefícios do crime. Os riscos podem ser diminuídos, algumas precauções podem ser tomadas, algum planejamento pode ser feito, mas apenas na medida do possível. Não avançaríamos muito na compreensão dos relatos e das ações dos nossos entrevistados concluindo que não têm autocontrole (GOTTFREDSON e HIRSCHI, 1990) ou que não calculam adequadamente os custos e benefícios do crime e do não-crime (WILSON e HERRNSTEIN, 1985). Os entrevistados sabem dos riscos que correm, mas entendem que são, a partir de certo ponto, inevitáveis dado que optaram pela prática do crime. Algumas análises que tomam a racionalidade como um princípio metodológico de interpretação da ação se equivocam quando supõe a

existência de uma separação nítida entre o “antes” e o “depois” da opção pelo crime. Na verdade, não é apropriado falar em um “antes” e um “depois” na medida em que as considerações sobre riscos e benefícios e a opção pela alternativa do crime são contemporâneas. Dessa forma, as considerações sobre riscos e benefícios e, especialmente, sobre a inevitabilidade dos riscos, fazem sentido quando entendidas como considerações que partem da premissa de que a opção pela alternativa criminosa já foi feita.

CAPÍTULO 5 – Concepções sobre a moralidade convencional e o sistema de justiça criminal

A realidade moral

Para Durkheim, a moral se apresenta como um sistema de regras de conduta, mas as regras morais têm uma importante peculiaridade na medida em que se constituem a partir de dois aspectos diferentes, porém inseparáveis: por um lado, são investidas de uma autoridade especial que resulta em obediência e, portanto, em obrigação. Por outro lado, além da obrigação, as regras morais são também desejadas, pois só assim poderão ser cumpridas por sujeitos reais.

De acordo com Durkheim (1994: p. 58), embora as regras morais sejam desejadas, não são cumpridas sem esforço. No entanto, o próprio esforço é desejável na medida em que nos projeta para fora de nós mesmos, ou seja, nos eleva por cima de nossa própria natureza. Essa realidade que nos supera, que nos projeta para fora e que desejamos não pode ser outra a não ser o próprio grupo considerado como algo qualitativamente diferente da simples somatória dos indivíduos que o compõem. Para Durkheim (1994: p. 77), *“nós não temos deveres, a não ser frente às consciências; todos os nossos deveres se dirigem às pessoas morais, aos seres pensantes”*. Como a qualificação de moral não pode ser aplicada a um ato que tivesse por alvo apenas o interesse do indivíduo, decorre que *“não resta outra finalidade à atividade moral que o sujeito sui generis, formado por uma pluralidade de sujeitos individuais associados de maneira a formar um grupo; enfim, não resta mais que o sujeito coletivo”* (DURKHEIM, 1994: p. 79).

O grupo não esgota todos os aspectos da realidade moral. Fora da moral comum e geral do grupo, segundo Durkheim, há uma multiplicidade de outras, pois “*cada indivíduo, cada consciência moral particular, expressa de sua maneira esta moral comum: cada indivíduo a compreende e a vê a partir de um ângulo diferente*”. Cada um tem o seu daltonismo moral particular. Nesse aspecto, “*não existe consciência moral que não seja imoral em alguns aspectos*” (DURKHEIM, 1994, p. 64).

A importância maior da moralidade comum encontra-se no fato de que ela representa a realidade objetiva que, de acordo com Durkheim, serve de ponto de referência para julgar as ações. Ações que seriam morais de um ponto de vista particular podem ser imorais do ponto de vista da moralidade comum objetiva. Vale ressaltar que moralidade e imoralidade, na concepção durkheimiana, não são contrários. São apenas as duas formas da vida moral (DURKHEIM, 2002: 166).

Para identificar as regras morais e diferenciá-las das regras técnicas, Durkheim (1994) observa o que acontece quando são violadas. No caso das regras técnicas, quando são violadas, ocorrem, em função do próprio ato de violação, as conseqüências que podem ser chamadas de mecânicas. Segundo o exemplo dado por Durkheim, se violo as regras da higiene que me ordenam não que não me aproxime de coisas contaminadas, sofro a conseqüência da enfermidade. As conseqüências podem ser previstas quando se examina o próprio ato a ser praticado.

No caso das regras morais, não posso deduzir da análise de um possível ato de violação a sua conseqüência. Quando violo a regra que me ordena não matar, exemplifica Durkheim, não encontro no próprio ato do homicídio a menor noção de condenação (1994: p. 67-8).

Neste caso, entre o ato e a sua consequência – a sanção – existe uma completa heterogeneidade. Para Durkheim (1994: p. 69-9),

[...] a sanção é uma consequência do ato, que não resulta do seu próprio conteúdo, mas da circunstância de que o ato não se acha de acordo com uma regra pré-estabelecida. Ou, em outras palavras: é por existir uma regra ditada com anterioridade e porque o ato é um ato de rebelião contra essa regra, que o mesmo implica uma sanção.

As regras pré-estabelecidas contam com a autoridade moral derivada do grupo ou sociedade e por esse motivo impõem respeito. A sociedade ou grupo, na concepção de Durkheim, é “*um conjunto de idéias, de crenças, de sentimentos de toda espécie, num amálgama realizado pelos próprios indivíduos*” (1994: p. 90). Vale destacar que esse amálgama ultrapassa e supera a realidade individual, mas é o resultado das ações e reações que ocorrem entre os indivíduos e que produzem uma vida mental nova.

Este é um dos principais pontos de aproximação entre a abordagem durkheimiana e a etnometodologia apontados por Hilbert (1992). Na medida em que é um aspecto da consciência coletiva, a moralidade constitui-se como algo que nenhuma pessoa concreta pode incorporar, manifestar ou ser. Qualquer comportamento individual será, um pouco mais ou um pouco menos, uma violação da moralidade coletiva, mesmo porque pode se pautar por regras morais restritas a um grupo ou a uma situação específica. De acordo com Hilbert (1992: p. 47), a consequência mais importante do caráter transcendente da moralidade coletiva seria a situação em que a consciência coletiva, nas mentes individuais, se reduziria a alguma coisa fenomenicamente não-existente, o que enfraqueceria o tecido da sociedade, produzindo anomia.

Para que se afaste a possibilidade da anomia, os membros da sociedade recuperam a moralidade comum e o sentido de ordem estável identificando as ações de transgressão e

realizando o julgamento ritual do status daqueles comportamentos de acordo com os termos da consciência coletiva, que de outra forma seria um ideal inacessível ou mesmo intangível. Essa é a cerimônia essencial para a manutenção da sociedade, ou da moralidade percebida como uma realidade objetiva, e é freqüentemente colocada em prática nas mais diferentes e corriqueiras interações sociais. Os membros da sociedade ou dos grupos realizam continuamente esses procedimentos para a manutenção de um sentido de ordem estável. Quando julgam e sancionam as ações concretas com base em uma noção de moralidade comum objetiva, estão na verdade construindo em seus relatos não só os sentidos das ações concretas, como estão também recuperando continuamente a percepção da existência de uma moralidade comum objetiva e transcendente.

Trataremos os trechos a seguir como relatos nos quais se desenvolvem, de um ou outro modo, argumentos morais. A moralidade será entendida como uma característica das regras de conduta que são obrigatórias e desejáveis, no sentido durkheimiano. Isto é, são obrigatórias e desejáveis no plano coletivo. No plano individual, das ações concretas, desempenhadas por sujeitos reais, a moralidade coletiva será sempre mais ou menos agredida. A moralidade comum transcende a realidade individual – não é internalizada, no sentido parsoniano – e só pode ser acessada pelos indivíduos por meio dos rituais reparadores. Por esse motivo, a transgressão a essas regras provocaria a aplicação de uma sanção que não poderia ser deduzida da análise do próprio ato transgressor, mas que seria decorrente do fato de a ação ser proibida (nos casos em que a ação é considerada boa e correta, podemos observar a aplicação de sanções positivas). Com a aplicação da sanção, os indivíduos procuram mostrar que a transgressão não nega a existência de uma moralidade comum enquanto tal, mas constitui-se apenas como um desvio isolado.

Observaremos que os entrevistados, na medida em que são acusados e condenados pela transgressão da lei, são, ao mesmo tempo, objetos e participantes de rituais de reconstituição de um sentido de ordem estável ou de moralidade comum. Seus relatos podem nos dizer muito sobre esses procedimentos reparadores, pois se encontram em uma situação crítica – a sujeição criminal – que não é experimentada pela maioria das pessoas. Para a maioria das pessoas, os rituais reparadores acontecem em interações cotidianas e corriqueiras sem maior importância. No caso dos nossos entrevistados, eles se encontram em uma situação de gravidade evidentemente maior.

Família

O primeiro aspecto que se destaca nas entrevistas em relação ao desenvolvimento de argumentos morais é o grande valor atribuído à família e, em especial, à mãe pelos entrevistados em seus relatos. Com poucas exceções, a família e a mãe são apresentadas como entidades que ocupam o lado oposto de uma opção que é entendida por alguns como “*errada*”. Alguns entrevistados referiram-se a si mesmos como sendo a “*ovelha negra*” da família. O único entre os familiares que teria se envolvido com o crime. Ramalho (2002: p. 112) observou o mesmo tipo de referência à família em sua etnografia sobre o mundo do crime. De acordo com o autor, a valorização da família corresponde a um sinal de recuperabilidade, ou seja, à possibilidade de retorno à vida em sociedade.

André, por exemplo, conta que passou a infância com a família e viveu na casa dos pais até os 18 anos. A maneira como vê o seu envolvimento com o crime já se evidencia quando diz: “*Eu fui a primeira ovelha negra*”. Muitas vezes, os entrevistados falam da condição

de vida dos irmãos, destacando o fato de que trabalham, têm bons empregos e famílias estruturadas. Parecem querer dizer com isso que poderiam também ter seguido o caminho convencional, mas que, por algum motivo, não o fizeram. A referência aos irmãos significa também que o caminho convencional não está fechado, poderá ser retomado após o cumprimento da pena. Muitos contam com a ajuda da família para recomeçar. Os entrevistados parecem dizer que têm uma origem boa, que poderá ser recuperada em algum momento da vida. Aqueles que se apresentam como “*ovelhas negras*”, preservam as famílias como a referência de uma conduta adequada em relação às regras sociais, conduta que poderão retomar no futuro. Colocam-se como desviantes em relação a um padrão familiar correto e contam com a ajuda dos familiares para retornarem ao caminho considerado bom.

Não são poucos os casos de entrevistados que relataram situações em que ofereceram dinheiro em casa, para ajudar nas despesas, mas que a mãe ou o pai recusaram veementemente a quantia, pois sabiam da sua origem ilícita. André chegou a oferecer dinheiro à mãe, mas ela dizia que “*dinheiro de crime é coisa que não presta*”. O entrevistado passou então a esconder da mãe o seu envolvimento. Sempre que ela perguntava, ele negava e dizia que “*não estava mexendo*” com o crime.

André contou uma história curiosa: a sua mãe passava por severas dificuldades financeiras, não tendo, muitas vezes, o que comer em casa. O entrevistado, já envolvido com o crime, queria ajudar, mas a mãe se recusava a aceitar qualquer ajuda vinda dele porque desconfiava da origem ilícita do dinheiro. O entrevistado passou então a pagar a uma pessoa para que se apresentasse à sua mãe como alguém que estivesse pagando a seu filho por um serviço realizado. Dessa maneira a mãe aceitava o dinheiro e podia fazer a despesa

de casa. O entrevistado mostra com seu relato que a família não compartilha de seu envolvimento com atividades ilícitas e, ao mesmo tempo, mostra que as suas intenções eram “boas”. Engana a mãe e oferece a ela o dinheiro ilícito, que de outra forma recusaria, mas por um motivo “nobre”, ou seja, para o sustento da casa. O relato evidencia o uso de um procedimento engenhoso pelo qual são manipulados os preceitos morais respeitados pela mãe de modo que se atinja um resultado moralmente “desejável”, o sustento da casa.

Sérgio, como também acontece com frequência, dá importância à sua família e ao fato de conviver com os familiares mesmo depois do envolvimento com o crime. A família é uma espécie de ponto de referência do que é certo e do que é bom. Mesmo afastado do modo de vida indicado pela família ou por aquilo que ela representa, o entrevistado continua valorizando os conselhos dos pais e as tentativas de retirá-lo do envolvimento com o crime.

Eu tive família, até hoje, graças a Deus, né, quando fala com eles é muito bom, né. Minha família me deu muito conselho, minha mãe e meu pai arrumou emprego pra mim de office boy”.

Depois que sair da prisão, Sérgio pretende cuidar da sua família. Essa fala é bastante comum, talvez repetida mais vezes do que aquelas que se referem ao desejo de conseguir um emprego. Muitos entrevistados se referem à família como o lugar para onde vão quando saírem da prisão. Alguns dizem que vão voltar para casa da mãe, outros dizem que vão morar com a esposa e os filhos. Em relação ao emprego, quase todos afirmam que pretendem deixar o crime e trabalhar em uma atividade convencional. Mas muitos demonstram desconfiança em relação às reais possibilidades de conseguirem emprego. Alguns entrevistados, depois de falarem que pretendem trabalhar, fazem algum tipo de ressalva dizendo que existe a possibilidade de não conseguirem emprego e que, nesse caso, seriam obrigados a voltar ao crime. Nestes casos, se desresponsabilizam pelo retorno ao

crime, pois essa alternativa não seria pretendida, tendo ocorrido apenas porque a sociedade não facilitaria o retorno de ex-condenados ao mercado de trabalho.

Nesse aspecto, o interior do estado costuma aparecer nas entrevistas como uma solução tanto para o problema da vida em família, como do emprego. Vários entrevistados se referiram à idéia de passar a morar no interior com a família depois de cumprida a pena, ou mesmo durante a liberdade condicional, e dessa forma se afastarem das tentações e perigos da cidade grande. O interior também é visto como um lugar em que é mais fácil conseguir um emprego, mesmo que seja um emprego na lavoura.

Em alguns casos, a referência ao emprego na lavoura se mostra claramente como uma opção por uma alternativa de emprego simples e de baixa remuneração que contrasta evidentemente com o estilo de vida que contribuiu para que o entrevistado se envolvesse com a atividade criminosa. Isto é, um estilo de vida que exige gastos com bebidas, drogas, mulheres, carros, motos e que está sempre está ligado à aventura. Parece haver um raciocínio que associa a simplicidade da atividade a uma suposta pureza. Assumir uma atividade simples e de remuneração pequena seria uma forma de se afastar das tentações do crime. Há claramente um sentido moral nesse raciocínio na medida em que a opção pela vida “simples” do interior é percebida como algo intrinsecamente “bom” que trará como recompensa – sanção positiva – o afastamento das tentações do crime.

Outro aspecto interessante das relações familiares que diz respeito a uma percepção moral do envolvimento com o crime aparece na fala de Mauro. O entrevistado se mostra agradecido pelo fato de que os filhos não estão envolvidos com o crime. Um dos filhos tornou-se “*crente*”, o que é percebido como uma espécie de garantia contra a possibilidade

do envolvimento. Não só nesta, mas em outras entrevistas, a filiação religiosa evangélica é percebida como uma coisa boa na medida em que afasta a pessoa dos perigos do envolvimento com o crime. Mauro fala sobre o filho: “*Não tá não [envolvido com o crime], graças a Deus não tá não, o outro o mais velho é até crente agora, eu não quero isso pra eles não [o crime]. Já tomei muita bomba na cara, muita paulada, já sofri demais*”.

Não só a percepção de que a vida de crimes é sofrida, mas de que é também errada, leva alguns entrevistados a apresentarem satisfação por não terem os filhos envolvidos. Muitos falam sobre a vontade de voltar para a família e de criar o filho de modo que ele não se envolva com as atividades criminosas. A religião exerce um papel importante na idealização desse futuro familiar distante do crime. A conversão religiosa é sempre apresentada como uma conscientização de que o comportamento anterior era errado, a conversão traz o arrependimento. Mas tão ou mais importante do que o arrependimento, como se pode perceber pelas falas dos entrevistados, é o sentimento de que serão recompensados por sua conversão. Os convertidos sempre afirmam com convicção que conseguirão reconstituir suas famílias, que conseguirão emprego e que não se envolverão mais com o crime porque Deus estará agindo em suas vidas.

Prisão injusta, elaborações sobre a pena

Procuramos não entrevistar os presos que se diziam inocentes, pois a adoção dessa postura inviabilizaria a aplicação do nosso roteiro de entrevista e conduziria a conversa para questões que não se enquadravam nos interesses de nossa pesquisa. É certo que existem inocentes presos no sistema carcerário, como também é certo que existem presos

condenados justamente que alegam inocência. Não chegamos sequer a entrar no mérito da questão. Aqueles presos que se apresentavam desde o início como inocentes não foram entrevistados.

Em relação à prisão e à condenação, muitos entrevistados, mesmo se apresentando como culpados, percebem algum tipo de injustiça durante os procedimentos. Os critérios que usam para avaliar a sua conduta e as medidas tomadas pela polícia e pela justiça criminal dizem muito sobre as suas idéias sobre a atividade criminosa.

Em relação à prisão por tráfico, Alison acredita que a prisão foi injusta, pois o flagrante teria sido forjado.

Na justiça, pela lei, eles não poderia ter dado flagrante ne nós. Porque é o seguinte, rodou eu e meu parceiro, a gente já tava cagüetado no 0800. Só que, porém, a cagüetagem do 0800 era que eu era traficante, meu parceiro também era traficante, mas não tinha droga nenhuma que eles pegasse com nós, ele deram geral ne nós, não pegou nada com nós, e foi lá no jogo de totó, numa distância daqui na parede, pegô a droga dentro do totó e falou que era nossa. O pessoal do bar testemunhou a nosso favor. A polícia pra forjar pra qualquer um, eles não mudam a roupa não.

O entrevistado não contesta o fato de ser traficante, conforme teria sido denunciado pelo telefone. Mas contesta a forma como foi efetuada a prisão, já que o flagrante teria sido forjado pela polícia. Alison percebe e relata umas das formas de operação da sujeição criminal na medida em que foi preso “por ser traficante” e não pela “posse de drogas”. Agia de acordo com as regras, procurando não portar drogas, evitando assim o flagrante. Mas como “*a polícia pra forjar pra qualquer um, eles não mudam a roupa não*”, a sua precaução não foi suficiente para evitar a prisão.

No entanto, é interessante observar que apesar de reconhecer a injustiça do flagrante forjado, a situação toda é percebida com desalento.

Eu tô preso, tô pagando, não adianta não, mas só que pela justiça, pela lei mesmo, eu não poderia ser condenado não. A denúncia foi anônima, correto, mas eu não tinha nada na mão, como iam me prender?

Quando afirma que está preso, que está “pagando” e que não adianta fazer nada para mudar a sua condição, Alisson constata de forma resignada que é impotente para reverter a situação. Mesmo que a prisão tenha sido injusta, não há recurso possível, o entrevistado se conforma a cumprir a pena.

A mesma postura de resignação aparece em outras entrevistas. Sobre a prisão, André conta que emprestou a arma para rapazes que foram fazer um assalto e acabaram matando o vigia. “*A condenação que eu tomei nesse revólver foi muito. Foi 8 anos semi-aberto. E eu não tinha envolvimento nenhum. Se eu tivesse envolvimento, aí sim, mas eu não tinha*”. O envolvimento que ele afirma não ter seria o de estar presente no momento do crime. Do seu ponto de vista, não estava presente, apenas emprestou a arma usada no crime, mas não participou da ação. Mesmo percebendo como injusta a decisão judicial, conclui da seguinte maneira: “*Em relação à justiça é isso mesmo, cometeu erro tem que pagar*”. Ou seja, o entrevistado admitiu ter cometido um erro e reconhece que tem que pagar, mas o erro que admite parece ser o de ter praticado uma ação – o empréstimo da arma – que “para ele” não seria errado, mas que “para a justiça” é motivo de condenação. O fato de a sentença ser injusta é percebido apenas como um dado da realidade contra o qual não é possível reagir.

Fabício, ao narrar a história de sua prisão, também adota uma postura resignada:

Fugi aí mais ou menos uns 5 ou 6 quarteirão a pé porque o carro que eu tava com eles foi sair e deixou eu sozinho e nisso aí quando eu fui abordado eu fui abordado como sempre apanhando, claro. Aí apanhei uns 10/20 minutos porque eles queriam que eu falasse onde estavam os outros, mas eu não sabia e mesmo se soubesse não ia falar de jeito nenhum. Depois eles me levaram para o DI,

fiquei lá 10 dias, o advogado foi lá com meu pai. Depois eles mandaram um bonde com dez pra cá [Dutra Ladeira] e eu vim nesse bonde e to aqui até hoje.

Nessa última fala é interessante destacar a expressão *“aí apanhei uns 10 ou 20 minutos...”* Mais uma vez aparece a percepção resignada sobre o funcionamento do sistema de justiça criminal. O fato de apanhar da polícia é algo natural para o entrevistado – *“eu fui abordado como sempre apanhando”* – e ele se refere ao acontecido sem nenhuma emoção, sem se referir ao sofrimento, mas apenas ao tempo de duração. A agressão física é percebida como um meio tecnicamente adequado para se atingir um fim – *“Aí apanhei uns 10/20 minutos porque eles queriam que eu falasse onde estavam os outros”* –, mas o entrevistado destaca que não falaria, pois assim estaria traindo a confiança dos companheiros e correndo o risco de sofrer alguma retaliação.

Igor, como os demais, considera que a prisão não foi justa. As provas teriam sido forjadas. No entanto, o próprio entrevistado reconhece ter cometido crimes. Mas pensa que só poderia ser preso legalmente pelos crimes que realmente praticou. Como a polícia não conseguiu prendê-lo por esses crimes, acabou forjando um flagrante, já que estavam *“de olho”* no que ele estava fazendo.

Não foi [justa] não, porque eles me confundiu, uai. Eu posso tá pagando por outros crime, né? Porque eles já tava de olho ne mim. Então é por isso mesmo, eles tava de olho ne mim, então eles não conseguiu me pegar pelos atos que eu tava fazendo, e pos isso aí pra mim, foi forjado mesmo.

Ao mesmo tempo o entrevistado acredita que aprendeu algumas coisas boas na cadeia e que, de certa forma, pode ter sido bom ficar preso. Caso não estivesse preso, poderia estar morto, argumenta.

Mudou muita coisa, aprendi muita coisa, amar o próximo, eu não tinha amor ao próximo, a gostar de mim mesmo, certo? Então, amor à minha liberdade, que aqui cê perde tudo, cê perdeu a sua liberdade cê perdeu a sua dignidade. Então pra mim aqui eu aprendi muita coisa. Pra te falar a verdade, foi até bom pra mim.

Se eu tivesse lá eu podia não tá conversando com você aqui agora no momento, eu podia tá no caixão, eu podia tá aleijado, na cama. Tem coisas boa, mas tem coisas ruim também que corre aqui entre nós.

Fabrcio considera a pena recebida injusta para o tipo de crime que praticava.

Acho que minha pena foi injusta pelo seguinte: 157 primário, não atirei em ninguém, só roubei lotérica, eu tomei 5 anos e 7 meses, fechado, primário. O que o 157 levaria é 5 anos e 7 meses semi-aberto, se eu tivesse ganhado 5 e 7 semi-aberto tudo bem, mas eu tomei um fechado. Tem que pagar no mínimo uns dois anos e seis meses.

Ou seja, além de primário, não atirou em ninguém e não praticou o roubo contra transeuntes, mas apenas contra casas lotéricas. Por isso a pena deveria ser em regime semi-aberto. Vários entrevistados apresentaram avaliação desse mesmo tipo. O roubo a transeuntes e o uso de violência desnecessária durante a ação do roubo são percebidos como ações passíveis de sanção. Um entrevistado chegou a mencionar que sempre procurava tratar bem a vítima. Outro disse que mesmo em caso de reação da vítima procurava manter a frieza e não usava de violência. Alguns entrevistados deram ênfase ao fato de que avisavam claramente à vítima de que queriam apenas os seus pertences, ou seja, não pretendiam agredi-la. Vários entrevistados se referiram ao fato de que roubaram sem usar de violência e por esse motivo a pena deveria ser menor.

Mesmo assim, o roubo a transeuntes é mal visto por muitos dos entrevistados. A maioria negou ter praticado esse tipo de crime. Muitos dos que admitiram o fizeram se desculpando, expondo circunstâncias que os obrigaram a tomar esse tipo de iniciativa, que eles próprios consideravam errada. Da mesma forma, o roubo a passageiros de ônibus é visto como algo errado. Roubar pessoas que trabalham e têm pouco dinheiro é visto como algo ruim.

O roubo a estabelecimentos comerciais, por outro lado, é visto como uma forma de roubar de quem tem. No caso das lotéricas parece haver ainda uma percepção de que roubar o dinheiro do jogo é algo “menos errado” do que valores de outra procedência. O dinheiro do jogo seria um dinheiro dispensado ao azar, isto é, não é um dinheiro a ser usado para o sustento da família.

Esses raciocínios, aparentemente contraditórios, em que a prisão e a condenação são percebidas como injustas, ao mesmo tempo em que os entrevistados reconhecem a culpa pelo envolvimento com o crime, fazem parte, na verdade, da percepção de que o sistema de justiça criminal é desorganizado.

Os entrevistados mencionam em seus relatos que a atuação da polícia ocorre frequentemente fora dos padrões legais. Muitos entrevistados foram presos em flagrante. Em muitos casos, os indícios que levaram os policiais a se decidirem pela prisão são questionados. Mesmo quando o flagrante não é deliberadamente forjado, a sua caracterização pode ser feita com base em elementos imprecisos. Como narra um de nossos entrevistados, a polícia não o encontrou, ou a seu parceiro, na posse de drogas, embora houvesse uma denúncia de que era traficante. A polícia encontrou drogas no mesmo recinto ocupado pelos suspeitos. Independente de a droga ter sido colocada no recinto propositalmente pelos policiais, como alega o entrevistado, ou não, o fato é que o entrevistado, seu parceiro e outras pessoas estavam presentes no bar em que a droga estava escondida. A conclusão de que a droga pertencia aos dois suspeitos se deu muito mais pela denúncia anterior de que eram traficantes do que por alguma evidência concreta.

Os entrevistados mencionam em seus relatos a contradição entre a incriminação legal pautada pelas regras processuais e a acusação social/moral que se dirige contra a subjetividade do transgressor e não contra a transgressão legalmente tipificada. Não por acaso, os entrevistados contestam as acusações com base em suas próprias concepções morais como a de que tomar os pertences da vítima, desde que não se faça uso de violência excessiva, não é algo tão errado.

Na verdade, a situação em que o suspeito é condenado por indícios e não por provas demonstra a operação do processo de sujeição criminal. A condenação por indícios significa que o objeto do processo e da condenação não foi o crime, mas a própria pessoa do agente que já entrou no processo, desde o seu início, como culpado pela acusação moral. Os entrevistados relatam que os policiais, muitas vezes, decidem efetuar uma prisão porque já têm a suspeita, ou “já sabem”, que um determinado indivíduo está envolvido com a prática de crimes. Nesses casos, ao invés de investigar para determinar a autoria de um crime, os policiais prendem aqueles que “já sabem” que são autores de crimes, em um procedimento semelhante ao do inquérito realizado de trás para frente descrito por Paixão (1982).

Mauro considera que o tempo de prisão já ultrapassou o limite legal. Afirma que nunca fez nada de errado dentro da prisão para que os agentes atrasassem a sua saída.

Um dia essa cadeia acaba. E fui tendo paciência, minha mãe falou ‘não foge ‘não, meu filho, não faz isso não’. E eu ‘então tá bom’ Não fugi não, to aí. Agora hoje encontrei um policial ali hoje e ele falou ‘olha você tá aqui há um ano, já era procê tá solto’. To pagando cadeia a mais. Eu não conheço lei nesse negócio não. Eu já paguei cadeia demais. Já trabalhei muito, não ganhei benefício nenhum. Nunca xinguei polícia. Nunca pulei neles, eles nunca me pegou em cima de muro. Nunca respondi polícia, nunca ganhei benefício. Trabalhei dois anos lá [no Ceresp-Betim] de faxina, ralava igual um doido, eles não deu remissão pra mim. A coisa não tá boa aí não, não tá boa aí pra mim não.

Mesmo não tendo feito nada de errado e trabalhando, não obtive a remissão ou os benefícios aos quais teria direito, conta o entrevistado. Conclui afirmando: “*eu não conheço lei nesse lugar não*”. Acredita que o crime praticado, tráfico de drogas, já foi punido. Está livre, portanto, para passar de cabeça erguida pela polícia.

Não fiz nada pra eles não, o que eu devia eu paguei. O crime que eu cometi mesmo foi vender droga. Então já me pegou, já me puniu. Já paguei minha punição. Não devo nada pra polícia mais não. Agora eu sou um camarada de novo que eu posso recomeçar outra vida se eu quiser, posso passar por ela de cabeça erguida e eles não pode me pegar. Acontece que eu não fiz nada e o que eu fiz eu já paguei.

É interessante notar que Mauro se refere o tempo todo à polícia, para quem acredita já não dever mais nada. Vale ressaltar que, no caso específico desse entrevistado, a mesma polícia que o prendeu cuida da execução da pena. A Polícia Civil administrava a Penitenciária Dutra Ladeira, onde ele cumpria a pena. A dimensão do sistema de justiça criminal com a qual ele tem maior familiaridade é, claramente, a polícia. Não é estranho que se refira o tempo todo à polícia como a entidade para a qual ele pode ou não dever alguma coisa, e que pode ou não reconhecer que ele já pagou a sua dívida.

Mauro é uma pessoa peculiar. Apresentou-se como um malandro que sempre gostou da vida na rua e que sempre respeitou os códigos da malandragem.

Eu sou um camarada maneiro, sô calmo pra caralho, troco um diálogo com todo mundo, sou popular pra caralho, comigo não tem esse negócio não, igual o ladrão fala, ‘não gosto de ficar conversando com polícia’, pra mim corqué um é a mesma coisa. Polícia, ladrão, você, pra mim é a mesma coisa.

Essa entrevista nos leva ao próximo tópico que diz respeito aos relatos que mencionaram de alguma forma um certo “código de conduta dos bandidos”.

Código de conduta dos bandidos

Como foi dito, Mauro se apresentou como alguém que faz parte de uma antiga “malandragem” que segue um código de conduta segundo o qual o roubo e a violência que o acompanha não são aceitos.

Eu sou conhecido rua. Eu sou muito conhecido na rua. Porque estou na rua desde os 13 anos de idade. Todos malandro me conhece e falava comigo ‘vão róba’ e eu falava ‘não, róba eu não róbo’”. “Se eu topá com um desses folgado que gosta de pegar os outro e ficar batendo eu quebro a cara dele, uai. Eu já vi gente querendo pegar uma bolsa igual essa sua, se eu tiver passando perto na hora eu falo ‘dá a bolsa ele rapaz, dá a bolsa senão eu te passo uma bala na cabeça’. Não deixo não. Não deixo ninguém robá ninguém não.

O envolvimento com as atividades ilícitas começou com o fascínio pelas armas e o desejo de andar armado.

Eu andava armado porque gostava, né. Quando a gente é mais moleque a gente é meio sangue quente, entendeu. Então, vão supô, a gente é sangue quente, mas a gente ainda tem um pouco o bom pensamento, agora tem outros que já tem o mau pensamento.

A partir de certo momento, começou a usar e vender drogas. Mauro justifica o uso dizendo que droga é algo que se encontra facilmente, que está presente em todos os lugares. Esse tipo de justificativa aparece com freqüência. Os entrevistados reconhecem que fazem algo errado, mas que não são os únicos. O erro seria, na verdade, comum e disseminado e, portanto, “menos errado”: *“Foi a partir do momento em que eu fui ferido. Antes eu andava no meio da malandragem, fumava um baseadim, isso aí é coisa que cê já vai crescendo, vai vendo pra todo lado mesmo”*.

Warley acredita que pode sair do crime porque não tem nenhum “furo”. Não tem dívidas ou desavenças.

Tenho cinco cadeia com essa aqui. Eu fui atuado no DI, do DI fui pra Tóxico, da Tóxico fui pro CERESP, do CERESP pra Furtos & Roubos e agora tô aqui. E daqui eu pretendo ir embora se Deus permitir, se Deus me der a permissão dele, não tenho furo no crime, aonde que eu entrá eu saio, agora quem tem furo infelizmente... Tem truta, vai ali caguetá, caguetá é quem vai ali e fala pros polícia. Eu não tenho guerra com ninguém, entrei sozinho e tô saindo sozinho nessas unidade. Aonde que eu ir eu sou bem vindo.

O entrevistado afirma que é importante estar sozinho e não participar de grupos. Participar de grupos implica necessariamente inimizades com pessoas que não fazem parte daquele grupo. Uma postura mais individualista pode significar a preservação de uma reputação isenta de questionamentos, ou seja, de “*guerras*”, como afirma Warley. Os “*furos*” seriam provenientes das delações e o entrevistado enfatiza que nunca as praticou.

Rogério estava preso por assalto a ônibus. Como vimos na seção anterior, o assalto a passageiros de ônibus é mal visto pela maioria. O entrevistado procura mostrar que não assaltava os passageiros, mas apenas a empresa.

Só assaltava o ônibus, pessoa que tá dentro do ônibus é sofredor também. Então a gente, nesses assalto assim a gente ia mais pegar o da empresa mesmo. Porque a empresa tem muito, né? O que a gente tira deles ali é um desfalquinho lero lero.

Levar o dinheiro da empresa não é tão ruim porque eles “*têm muito*”. Para o entrevistado, no caso da empresa, o roubo significa um pequeno desfalque sem maior importância. A ação que poderia ser condenada moralmente – roubar de trabalhadores sofredores – não seria, de acordo com o relato, praticada. Vale destacar que, ao se referir aos passageiros do ônibus como “*sofredores também*”, o entrevistado estabelece um sentido de proximidade que faria do roubo uma ação condenável. Roubar dos passageiros seria roubar de semelhantes. Roubar da empresa, por outro lado, seria roubar dos outros, dos que tem muito e para quem o roubo representaria um pequeno desfalque.

Euclidiano conta que roubava casas lotéricas porque nelas encontrava dinheiro de jogo. De acordo com o seu relato, não teria coragem de roubar ônibus e táxis, pois o dinheiro seria “suado”. O entrevistado afirma que não “teria fôlego” para anunciar o assalto no caso de ônibus e táxis. O fôlego lhe faltaria pelo fato de saber da importância daquele dinheiro para os seus portadores.

Sempre roubava loteria. Loteria é coisa de jogo, então faz parte. Eu não tinha medo de roubar loteria. Mas ônibus, táxi eu sempre pensava que não porque eles tão suando pra conseguir o dinheiro, eu vou chegar e pegar, não tinha coragem, mesmo que eu quisesse eu não tinha fôlego pra anunciar o assalto.

Esse entrevistado era jogador e, de acordo com o seu relato, quase todo o dinheiro que ganhava fazendo assaltos, gastava com o carteadado. Contou que, dos valores que roubava, deixava uma pequena parte em casa, com a esposa, e a maior parte era usada no jogo. No primeiro assalto que realizou sozinho, teria permanecido nas imediações de uma casa lotérica por um longo tempo, sem coragem para fazer o assalto. Até que viu alguém pagando uma conta com uma cédula de 50 reais. Quando viu o dinheiro grande, ganhou coragem. Conta que calhou de a lotérica ficar vazia nesse mesmo momento e assim entrou e fez o assalto. A partir dessa primeira vez, repetiu o roubo a casas lotéricas muitas vezes e depois teria roubado outros estabelecimentos comerciais, como lojas de roupas. Mas sempre destacava que passageiros de ônibus e taxistas ele não tinha coragem de assaltar. O dinheiro do jogo seria, na sua percepção, um dinheiro dispensado, um dinheiro da ambição, um dinheiro que não foi usado em casa, para gastos que poderiam ser chamados de “nobres”. Esse dinheiro poderia ser roubado, já que seu próprio dono o teria colocado em uma aposta.

Euclidiano veio do interior para Belo Horizonte e voltou para a sua terra natal depois de ter feito um roubo em que conseguiu uma grande quantidade de dinheiro (teria roubado mais

de 20 mil reais). Vivia no interior gastando o seu dinheiro até que a sogra morreu em Belo Horizonte e ele foi obrigado pela mulher a comparecer ao enterro. Junto com o dinheiro que roubou em seu último assalto, teria obtido alguns cheques. Apesar de ter roubado uma quantidade significativa de dinheiro, trocou alguns dos cheques na mercearia vizinha de sua antiga casa. Os cheques voltaram e quando o entrevistado chegou para o enterro da sogra o dono da mercearia chamou a polícia, que o prendeu. É esse o perfil do entrevistado que não tinha fôlego para anunciar um assalto a transeuntes, passageiros de ônibus e taxistas, mas que assaltava casas lotéricas com grande desenvoltura. De certa forma, ele temia o retorno a Belo Horizonte e só concordou em comparecer ao velório da sogra por causa da insistência da esposa. Euclidiano dizia que “*tinha aprontado demais em Belo Horizonte*” e reconhecia o grande risco de ser preso. Percebia a possibilidade da prisão como real, e também justa, pois considerava que havia se excedido na quantidade de roubos que praticou. Em sua fala, aparece a noção de transgressão de limites, teria roubado além do que seria razoável.

Alberto conta que a decisão de assaltar uma mercearia aconteceu por acaso, depois de um encontro com colegas que fumavam maconha enquanto se preparavam para fazer um assalto. A escolha da mercearia se deu no momento em que se viram diante do estabelecimento. É interessante observar que, de acordo com o relato, um dos fatores que levaram o entrevistado a se decidir pelo assalto foi o fato de ter dado “a sua palavra” em um primeiro momento e não poder voltar atrás. Podemos notar uma situação interessante que diz respeito ao um vínculo que se estabelece entre um compromisso moral constituído no nível da interação face-a-face que conduz, por sua vez, a uma ação contra os padrões morais constituídos coletivamente.

Porque os meus parceiro, como diz assim, eu não considerei eles até hoje nunca mais como parceiro porque eles me traíram. Eu pessoalmente tava vindo do exército, certo? Eu ia entrar pro exército, aí encontrei com eles, já ia pra minha casa pra podê almoçá, né? Se tivesse alguma coisa pra mim comer e voltava de novo pra mim podê pegar minha farda. Aí encontrei com esses rapazes, aí eles tava fumando um baseado, eu me lembro ainda como hoje, aí pego e falô: 'Aí, colé, vamo lá'. Eu falei: 'Não mexo com isso aí mais não. Parei. Não quero nunca mais mexê com esses trem'. Aí pagou pau, né? O pessoal: 'Fuma aqui que ocê vai ficar beleza. Aí cê vai animá'. Eu falei 'é', Aí então peguei e dei uma bolinha. No baseado, na maconha, né? Dei uma bolinha com eles né? E aí passei umas meia hora assim e eu senti mesmo realmente que eu tinha mudado, né? Mas só que eu mudei ali assim, mas o meu pensamento eu não tinha mudado, entendeu? Falei com eles: 'Eu não vou não, não vou mexer com esses trem não. Aí eles falou: 'Que isso'. Ele olhou assim pra mim. Um tava com um 22 e outro com uma garrucha e tava sobrando uma faca aí ele foi, me deu a faca e falou assim: 'Colé, falou que ia, agora vai dá mole?' Aí eu pensei e falei assim: 'Nossa, esses cara, falei uma coisa, é foda, a gente não pode voltar a conversa atrás. Aí fui lá com eles.

Essa situação nos remete às diferenças entre regras morais particulares e a moralidade coletiva transcendente, tal como observada por Durkheim. O entrevistado elabora em seu relato um sentido de compromisso em relação aos colegas na rua e assim não seria adequando voltar atrás após ter dado a palavra de que participaria do assalto. No entanto, esse compromisso dizia respeito a uma ação em que iriam invadir uma mercearia para roubar dinheiro e mercadorias. Nesse aspecto, o entrevistado não demonstrou nenhuma consideração moral. Disse apenas que precisava do dinheiro e dos mantimentos para ajudar a família e, portanto, decidiu roubar.

Deterioração do mundo do crime. Desconfiança.

Uma idéia interessante que surgiu várias vezes ao longo das entrevistas é a de que estaria em curso um processo de deterioração da confiança entre as pessoas em geral e entre os envolvidos com atividades criminosas em particular. Esse problema não deixa de ser moral e se relaciona evidentemente com a divergência entre pontos de vista constituídos por realidades morais diferentes e, às vezes, contraditórias. Muitos entrevistados fizeram

referência a situações em que a confiança foi rompida ou não chegou a se estabelecer adequadamente.

Ramalho (2002: p. 74-75) encontrou em sua pesquisa referências ao malandro como a figura principal no mundo do crime. O malandro poderia ser *positivo* – quando cumpridor das regras de procedimento da *massa* – ou *negativo* – quando desrespeitador das regras. Considerando os relatos apresentados por nossos entrevistados, o *malandro positivo* parece ser uma espécie em extinção.

Alberto, o mesmo que foi assaltar a mercearia com os colegas porque não podia voltar atrás com sua palavra, ao relatar a sua participação no assalto e a conseqüente chegada da polícia, chama a atenção para o fato de que no momento em que apontou a arma e ameaçou de atirar contra o segurança ele “*não acreditou*” na ameaça. Essa menção aparecerá em outras entrevistas e permite uma interpretação relacionada ao tema da falta de confiança que está presente no mundo do crime e na sociedade nos dias de hoje:

Eu não, os meus amigo, esses cara, suposto amigo é que foi, eu não [presos na mesma hora]. No bairro lá, eu fiquei perdido no bairro. Que tem polícia demais. Aí eu me lembro, se eu me lembro mesmo, acho que eu peguei na época não sei se foi 10, 50 cruzeiros, não lembro mais quanto foi, porque não tinha esse reais ainda não, era cruzeiro na época. Aí eu consegui pegar e eles também pegaro algumas coisa e saíram, mas só que nisso deles saíram deu aquele tumulto danado, atirei num segurança, é, eu tomei a arma do rapaz e falei: ‘Eu não vou entrar com faca na mão não’. Peguei o 22 dele e fiquei com a arma. Aí ele prendeu um dos cara. Prendeu um dos cara aí eu peguei o revólver, ele também com revólver, eu peguei e apontei o revólver pra ele e ele não acreditou. Ele pôs o cara na frente e falou: ‘É ocê que vai ter que soltar’. Falei: ‘Eu não. Você que vai ter que soltar o revólver’. Aí na hora eu peguei e disparei os tiro por cima dele. Só que pegou lá nele assim por cima do ombro dele. Aí ele soltou o rapaz e o rapaz saiu correndo e eu acabei de dar mais uns tiro nele. Aí na hora surgiu muita polícia. A polícia também me deu um muncado de tiro. Se eu tô vivo hoje em dia, eu vou ser sincero pra você, é pela glória e honra ao nome Senhor Jesus, que eu sou muito grato ao Senhor Jesus, por ter me retornado, ter me dado a minha vida novamente. Depois lá no morro também, o próprio camarada juntou com a polícia lá e me deu um muncado de tiro também. O próprio cara que tava junto comigo.

Alberto fez a ameaça de atirar, mas, como foi dito, o segurança não acreditou. O entrevistado acabou atirando e o segurança revidou. Houve troca de tiros, inclusive depois da chegada da polícia. A maneira pela Alberto menciona o fato de que o segurança “*não acreditou*” em sua ameaça mostra que a situação, para ele, é inesperada e perturbadora. O agente se vê diante de uma situação em que é obrigado a cumprir a ameaça para alcançar os seus objetivos. O fato de ter que cumprir a ameaça e o caos representado pelo tiroteio que se segue, reforçam a percepção de uma ausência de confiança nas relações interpessoais.

Alberto foi denunciado pelos colegas que participaram do assalto à mercearia. Os mesmos colegas que o convenceram a participar do assalto, aqueles a quem ele não quis decepcionar voltado atrás em seu compromisso:

No mesmo dia um foi para casa da mãe deles e outro foi pra casa da irmã. Aí eles foram e falaram com a mãe deles o decorrido, o que aconteceu. Aí a mãe parou o carro, deu muita polícia, parou a polícia, pôs ele com o revólver, entregou, e foi lá na minha casa com a polícia falou quem que era. Mas quem falou foi ele, uai.

Mauro, o malandro que não gostava de ver ninguém roubando, menciona em sua entrevista a idéia de que houve uma deterioração da confiança no mundo do crime. Não haveria mais confiança entre os “malandros”.

Gostava de trocá umas idéia, porque todo mundo respeitava uns aos outro, não tem falsidade, quer dizer, não tinha, não tinha falsidade. Agora? Agora nego fala ‘vão ali pra nós fuma um cigarrim ali’, chama ali e já mata ocê. Então não tem mais amizade. Teve um certo tempo que era um crime conceituado, pessoal falava e cê respeitava. Agora não tem respeito a ninguém.

É a mesma percepção apresentada por Roberto.

Pretendo voltar pra mesma vida que eu tinha. Não quero continuar no crime. Não existe mais crime. O crime existiu, existiu o crime, existiu o crime, antes cê saia

aí cê buscava 100 mil, cê chegava, dividia tudo e cada um ia cuidar da sua vida. Hoje se acontecer isso numa quadrilha aí um vai matar o outro até conseguir todo o dinheiro, certo. Então, o crime já era.

É possível dizer, pela frequência desses tipos de afirmação e pela variedade de situações em que surgem espontaneamente nas entrevistas, que é um assunto recorrente entre os próprios presos. A maior parte deles tem alguma história de traição ou de mal-entendidos para contar. O tempo é um elemento importante nessas histórias. Todos localizam a desconfiança no presente e falam de um passado em que havia códigos de conduta vigentes no mundo do crime. Trata-se, provavelmente, de uma idealização do passado, mas, por ser repetida inúmeras vezes, torna-se uma idealização com ares de constatação objetiva.

Fernando conta que foi preso porque sua mulher o denunciou. Afirma que isso aconteceu porque “*hoje em dia*” as pessoas não querem ver as outras em uma boa situação. É o mesmo tipo de entendimento – de que não existe mais confiança entre as pessoas – que aparece em várias outras entrevistas.

Eu fui preso por, eu fui preso porque nesse mundo de hoje lá fora a ambição é muito grande e tem gente que não quer ver você bem, foi o motivo por qual eu vim preso. Uma companheira minha de muita confiança minha. Ela se envolveu com o crime porque se envolveu comigo e envolveu comigo envolveu com o crime. A gente teve uma briga e nessa briga que a gente teve ela num gostô, ela num gostô e num tinha um meio de me prejudicá fisicamente, o jeito que ela teve foi esse. Ela me denunciou. Me prenderam, no momento da abordagem não haviram droga comigo, não haviram nada, reviraram a minha casa e no lugar onde que eu aguardava a droga ela chegou e me apresentou a droga, né? Tava com cem papel de pedra.

No caso desse entrevistado houve uma traição praticada por sua própria mulher, que também havia se envolvido com o crime. É curioso observar que, de acordo com Fernando, a mulher não tinha envolvimento com o crime até conhecê-lo. Depois de conhecê-lo se envolveu, como não poderia deixar de acontecer, segundo a percepção do entrevistado. Não tendo outra forma de atingi-lo, optou pela denúncia. Assim, a mulher, que era de

confiança, deixou de ser a partir do momento em que se envolveu com o crime. Numa desavença com o marido acabou usando a arma que podia: a denúncia.

De acordo com Wilson, a “malandragem” era de confiança no passado, hoje não é mais.

Agora eu falo procê uma verdade, que o crime não tá com nada não tá não. Crime tá por fora. O crime não compensa não. O cara fala que é amigo da gente, mas tá querendo é matá a gente”. A malandragem de primeiro não agia assim não, agora tá agindo assim. A malandragem agora tá agindo é assim. Mexeu ali não achou o cara, vai lá e mata a família, queima a família.

Wilson se refere a uma situação já mencionada por Mauro, o assassinato sem qualquer motivo aparente. No caso da entrevista de Mauro, há a referência ao assassinato de membros da família, que pode ocorrer quando o inimigo não é encontrado. A idéia elaborada nesses relatos é a de que não é possível identificar as regras que orientam as ações das pessoas. Até mesmo nas situações de violência, regras seriam necessárias para que as pessoas saibam onde estão os limites. Os entrevistados parecem sentir falta dessas regras mínimas, sentem falta de um mínimo de previsibilidade e orientação no ambiente em que vivem.

Acácio considera que

Hoje em dia o crime também acabou. Hoje em dia é pouca coisa e eles te matam ocê. Se ocê tá ganhando dinheiro, se ocê tá vendendo droga, se ocê é o cara no morro, eles te matam ocê. Antigamente tinha respeito. Hoje esses menino novo tá matando pra fazer nome. Eu saio da cadeia... chego no movimento do crime... eu posso morrer. Por que? Porque o menino novo lá ele qué fazer nome. Eles qué fazer nome e faz. Cê não conhece eles, não sabe a intenção deles. Quando ocê conhece, ocê sai fora, mas quando ocê não conhece? Menino com 12 anos tá matando.

Vale destacar as observações do entrevistado de que “*Eles qué fazer nome e faz*” e de que “*Cê não conhece eles, não sabe a intenção deles. Quando ocê conhece, ocê sai fora, mas quando ocê não conhece*”? A intenção de matar “*para fazer nome*” é apresentada como

um dado da realidade e restaria então a alternativa de evitar o contato com aqueles que têm essa disposição. Como o entrevistado não tem como identificar antecipadamente quem são os dispostos a matar para fazer nome, percebe-se em uma situação de desorientação e risco permanente¹¹.

É curiosa a observação de Rogério. Para ele, o crime em Belo Horizonte não é bom, os criminosos são desonestos. O crime seria bom no Rio de Janeiro e em São Paulo:

Aqui em BH aqui o crime é podre. No Rio de Janeiro é melhor. Porque lá a bandidagem é mais conscientizada, mais inteligente. Agora aqui não. Aqui o que a gente vê é muitos querendo pegar irmãozinho que tá sofrendo. São Paulo também é muito bom. Pra pessoa viver no crime é bom. Porque lá todo mundo sabe que tendo pilantragem morre. Aqui não, aqui a gente vê muito pilantra aí no meio da gente aí e a gente não pode fazer nada. Eu não pego uma faca e vô dá num cara uma facada. Pra mim me atrasar e pegar 30 ano de cadeia? Eu quero sair. Eu quero me adiantar. Saí. Começar a trabalhar de novo.

Nesse caso, temos uma variação da idealização do passado. Dois lugares diferentes são idealizados. De alguma forma, o entrevistado criou essa noção de que o crime no Rio de Janeiro e em São Paulo é melhor do que em Belo Horizonte. Os criminosos do Rio e de São Paulo são, de acordo com o entrevistado, mais conscientizados, o que acontece nesses lugares é que as pessoas sabem que se fizerem “*pilantragem*” morrem. Rogério aponta a existência de regras válidas que se forem descumpridas levam à morte do transgressor. Mais uma vez, a falta de regras ou sua desorganização parece ser um problema sentido intensamente pela maioria dos entrevistados.

¹¹ Embora ultrapasse os limites deste trabalho, é válido mencionar que a constatação, frequentemente apresentada pelos entrevistados, da grande violência que estaria presente nas relações interpessoais remete à discussão iniciada por Machado da Silva (1999) sobre a possibilidade de desenvolvimento de um novo tipo de sociabilidade nas sociedades contemporâneas que seria caracterizado pela violência generalizada como base de um novo ordenamento social.

Alberto conta que depois que sair da prisão pretende deixar o crime e trabalhar como micro empresário. Acredita que Jesus vai cuidar para que encontre pessoas que o ajudem. Afirma que o crime não vale a pena para quem é pobre. Apenas “*os de cima*” se dão bem no crime.

Eu, em nome do meu Senhor Jesus, se eu achar algumas pessoas que possa me dar uma força, uma ajuda, eu pretendo trilhar uma vida em sociedade bem bom. Ser um micro empresário, dagora pra frente, já tenho outras tonalidade, outras mente. Já não tô mais naquela mente que eu tinha, naquele mergulho, né?, que tem gente que fala do crime, ‘tô legal’. No crime eu só to vendo só judaria, corrupção, que a gente, a gente que é pobre, né? Preto, tudo sobra é pra gente. Agora lá em cima, vai vendo pra tu vê. A os pexão como eles tão lá. Altos fraude, altos milhões, altas, ih, nossa, então, cê sabe como é que fica. Mas fazê o que? Então agora não vou trilhar de outro jeito. Tenho uma mente boa, que o Senhor Jesus me deu uma mente muito boa. Sei trabalhar. Sei pensar.

Nesse caso o entrevistado se refere à falta de oportunidade por ser de uma posição social mais baixa. Para o entrevistado, até mesmo no crime só os que estão nas posições sociais mais elevadas conseguem se dar bem, pois a culpa sempre recai sobre os “*pobres*” e “*pretos*”.

Ronaldo conta, com ênfase, que nunca matou ou praticou violência contra as vítimas. “*Não. Nunca. Matá... Nem fazer covardia, maltratá. Só os pertence mesmo. Dinheiro, o que tivesse de valor, celular, carro, moto. Eu levava. Mas violência não*”. Esse tipo de resposta indica uma preocupação em amenizar a gravidade dos atos praticados. Muitos entrevistados mencionam o fato de que não agridem as vítimas como uma forma de demonstrar que ainda que pratiquem algo ilícito, o fazem de acordo com certos princípios. Na verdade, a prática de tomar os pertences da vítima é vista como algo virtualmente não problemático. O que não é desejável é o uso de violência durante os roubos.

O assalto, para Ronaldo, é uma coisa errada, equivalente a um vício:

“É uma coisa errada. É um vício. Acho que o roubo é um vício. Em geral, o roubo, as droga, é um vício. Nunca foi prazeroso não. Sempre um clima tenso, sabe? De medo, nervoso. De acontece alguma coisa”.

É interessante a separação estabelecida por Alberto. O dinheiro proveniente do crime não era usado para o sustento casa, apenas para diversão. *“Nunca sustentei minha família com dinheiro de assalto não. Dinheiro de assalto era só pra farra, droga. Munhezada na rua. Não levava nada pra dentro de casa não”*. Perguntado sobre o porquê dessa decisão, responde: *“Não era certo, né? Tava me prejudicando. Eu ia prejudica a minha família?”*

Além do argumento de que não queria prejudicar a família, conta que a família não aceitaria o dinheiro vindo do crime.

“A minha família também não aceitava. Nunca aceitou, né?” Ele sabiam? “Sabia que eu tava no erro, né? Que eu tava no meio da gandaia ali, andando com as turma. Não sabia direito o que que era não. Mas eles sabia do envolvimento e tal, que eu andava meio drogado. Ainda teve o problema da droga, né? Então eles já sabia”.

Sidney conta que já matou por “guerra de crime”. Essas “guerras” seriam provocadas, de acordo com esse entrevistado, por pessoas que têm inveja do que foi conseguido pelos outros.

Já. Por guerra de crime. Porque a gente que vive no crime as vez arruma alguma coisa e o outro não consegue arrumar e fica com inveja da gente, entendeu? Aí já que vim pro seu lado arruma confusão com cê, aí é onde que começa. O primeiro cara que eu matei eu tinha 15 anos. Eles me pegou eu, me levou eu lá, mas meu pai foi lá, assinou lá e eles me mandou eu embora. Eu tinha 15 ano de idade... Mas esse aí pra te falar a verdade eu não matei ele por querer também não. Eu fui dar uma coronhada na cabeça dele, o revólver foi e disparou na cabeça dele.

Quando perguntado se já matou em assalto, responde enfaticamente que não. *“Não. Isso aí não. Eu nunca machuquei uma vítima minha. Nem ne assalto, nem ne furto simples, nem nada”*. É a resposta freqüentemente ouvida da maior parte dos entrevistados. Querem com

isso amenizar a gravidade dos atos praticados. Ao mesmo tempo em que indicam um certo princípio moral. Os próprios presos temem aqueles que matam sem algum motivo que possa ser visto como legítimo.

Márcio conta que assaltou um promotor e acredita que por esse motivo a sua pena tem sido prolongada pelo juiz. *“Agora nesse que eu tô preso aí era um promotor. Eu nem sabia que era um promotor. Tava ele e a esposa dele. Eu assaltei ele e nem pus a mão nele. Falei pra ele sair numa boa que eu precisava só do carro”*. O entrevistado acredita que pelo fato de não ter agredido fisicamente o promotor, a sua pena poderia ser menor.

A pena seria de 5 anos e 4 meses. Mas Márcio conta que já

era pra eu tá solto, não sei o que esse juiz qué comigo não, sô. Ele é promotor, eu sei o endereço dele, onde ele mora, documento dele. Acho que ele tá me perreando é por conta disso. Por isso que ele não quer me soltar. Ele tá acabando com a minha vida. Lá fora eu posso bater de frente com ele. ‘Cê acabou com 1/3 da minha vida deixando eu dentro de cadeia’. Consertou eu? Por ele ser do fórum, ele podia ser um cara mais mente aberta. ‘Não me bateu’. Eu não pus nem a mão nele, nem na esposa dele. Só falei com ele ‘pode pegar sua esposa tranqüilo. Tô precisando só do seu veículo’. Se eu fosse um cara ruim eu podia ter partido a cara dele.

Podia ter *“partido a cara”* do promotor, como não o fez acredita que a pena deveria ser menor. É contraditório ao dizer que está condenado a 4 anos e 5 meses pela lei, mas que ainda não saiu porque o promotor estaria pedindo para que ele continuasse preso.

“É o código da lei. É lei. Estou preso na cadeia de cinco anos e quatro meses semi-aberto. Eu já era pra tar na rua a oh... Porque cê acha que ele tá me perreando desse jeito?”

Perguntado sobre advogado, afirma que *“advogado é Deus. Não confio em advogado dessa terra não”*. São muitos os entrevistados que afirmam não confiarem em advogados.

Muitos contam que foram enganados, que pagaram e o advogado desapareceu com o dinheiro. Acabam tendo que se virar com as precárias assessorias jurídicas oferecidas pelos presídios.

Corrupção Generalizada

Eliezer apresenta uma justificativa para o fato de praticar o crime que apela para a idéia de que o ilícito começa nas autoridades maiores e chega até às pessoas comuns.

Se existe polícia, existe o bandido. Se existe o bandido, existe o polícia-bandido. Existe o advogado, existe o promotor e existe o juiz, corrupto. A corrupção começa do pequeno e vai até os grande. Vem do presidente, senador, deputado, juiz, promotor, advogado e vem polícia e vem o ladrão. Tem o pequeno ladrão, tem o grande ladrão. Tem o ladrão que roba um ônibus, tem o ladrão que roba um banco. Então tudo começa deles mesmo. Vem lá de cima até aqui embaixo.

O entrevistado fala de uma hierarquia que começaria com o presidente (na época da entrevista não havia qualquer escândalo de corrupção que pudesse envolver o presidente da República) e chegaria até os pequenos criminosos. Os pequenos criminosos, aqueles que se encontram presos, de acordo com o seu relato, seriam apenas elementos de uma complexa engrenagem que tem o crime em todas as suas partes.

Como afirma Cícero, *“a justiça é uma máfia. Polícia é máfia. Promotor é máfia. Tudo é bandidagem. Tudo é do crime. Tudo é bandido. O bandido de curso superior rouba na caneta”*. Dessa forma, não seria errado se envolver com o crime. Estaria apenas fazendo o que muitos que ocupam altos cargos também fazem. De acordo com o entrevistado, quem está no banco para trocar dinheiro e os funcionários não devem ser agredidos. Mas roubar

banco não é errado porque “*o banco rouba de todo mundo*”. “*Tem que roubar de quem? O banco rouba da gente*”.

Ricardo concedeu uma entrevista tensa. Repetia muitas vezes as mesmas afirmações e falava alto, em um tom de lamento. No final, já com o gravador desligado, pediu desculpas pelo tom, pela veemência e pelas repetições. Explicou que se sentia muito revoltado e que a entrevista tinha servido como um desabafo. Disse que ninguém nunca tinha parado para escutar a sua história. Nessa parte, ele conversou com mais naturalidade, a tensão se dissipou.

O entrevistado contou que nunca foi traficante, era apenas usuário de maconha. Antes de ser preso, trabalhava em construtoras, em alguma função auxiliar relacionada a paisagismo e jardinagem. Estava na “boca de fumo” comprando maconha para o seu próprio uso quando foi pego em uma batida policial. Foi enquadrado como traficante. Teria assumido que pegava a maconha para vender porque apanhou muito. “*Eu não tenho que tomar soco na boca do estômago e tapa na cara algemado não. Eu sei o nome dos PMs, eles tinham que ser punido também. Eu tentei falar pro juiz, mas ele não ouviu*”.

Considerava injusto estar preso. Pensava que só estava preso porque era pobre. Porque o Brasil é um país muito injusto. “*Essa justiça que tá aí não é pra proteger pobre não. Pobre é para entrar no porrete. Moro na favela há mais de 30 anos e já cansei de ver a polícia entrar na casa das pessoas sem mandado de prisão*”.

Acreditava que estava “*pagando cadeia para os ricos*”:

Em 2000 eu tava preso na [Delegacia de] Tóxicos e o filho de um desembargador foi pra rua com muitos quilos de maconha nas costas. Eu não sou obrigado a pagar cadeia pra esse pessoal ricão não. Se a lei é pra um, tem que ser pra todos. Não é só pra mim e pra esse pessoal pobre que mora lá na favela não, uai. Então não é justo não, sabe? Eu não matei ninguém, não tirei sangue de

ninguém, não assaltei banco, nunca fiz nada disso. Me pegô com 50 gramas de maconha. Eu não acho justo colocar eu 5 anos preso por 50 gramas de maconha.

É interessante essa maneira pela qual o entrevistado se expressou ao ver um suposto filho de um desembargador ser liberado depois de ser preso com uma quantidade grande de maconha. O entrevistado se apresentava como um bode expiatório que recebe a punição para que sejam liberados os “*ricos*”, que não são punidos.

Na mesma semana em que conversamos o entrevistado morreu. Dois homens encapuzados entraram em um hospital de pronto socorro em Belo Horizonte para executar um presidiário que teria matado um policial. Havia dois presidiários aguardando atendimento. O suposto matador do policial e o entrevistado. Para garantir o sucesso do serviço, os homens encapuzados atiraram nos dois.

Homicídios

As falas dos presos chamam a nossa atenção para algo que nem sempre notado: a perspectiva profundamente moral pela qual alguns dos envolvidos com atividades criminosas enxergam a realidade. Muitos consideram que o comportamento criminoso é errado. Tentam aliviar sua responsabilidade dizendo que teriam entrado para o crime por influência das más companhias. Outros afirmam que a injustiça e a corrupção estão presentes em todos os lugares e que não teriam alternativa de vida fora das atividades ilícitas. Essas não deixam de ser tentativas de amenizar a culpa por um comportamento ilícito.

É interessante o fato de que o crime que causa maior repulsa aos próprios criminosos é o roubo a transeuntes e a ônibus. Mesmo aqueles que praticam tais atos costumam afirmar

que consideram errado prejudicar trabalhadores e inocentes, que não têm orgulho do que fizeram. Costumam se justificar dizendo que foram conduzidos por alguma força independente da vontade. As drogas, a bebida, a natureza de ladrão ou as quase sempre presentes más companhias têm a preferência nos discursos de neutralização da culpa.

Os roubos a estabelecimentos comerciais e a bancos são vistos como aceitáveis. Mesmo porque não é raro os próprios funcionários *“darem a fita”*, isto é, avisarem quando o caixa da empresa está cheio. Especialmente no caso dos bancos, existe a crença de que eles têm muito e roubam de seus clientes. Não seria errado, portanto, roubá-los (*“Tem que roubar de quem? O banco rouba da gente...”*).

No caso dos homicídios que envolvem questões de honra a realidade é outra, a dimensão moral do comportamento criminoso aparece com muita nitidez. Alguns assassinatos são narrados como se tivessem sido motivados por alguma atitude da vítima que foi interpretada como ofensiva ou imoral. Normalmente, os entrevistados não demonstram nenhum arrependimento quando falam desses homicídios. Na única entrevista não gravada, conversamos com um traficante de drogas condenado a vários anos de prisão. Afirmou categoricamente que nunca se arrependeu de ter matado algumas pessoas. Matou, por exemplo, quando era guarda na porta de uma boate, uma pessoa que, apesar de ter sido proibido de entrar, usou da força física para passar pela porta. Não havia escolha, disse o entrevistado, pois a vítima teria lhe faltado com o respeito. Argumentamos que uma falta de respeito, por mais incômoda que pudesse ser, poderia ser administrada de outra forma. Ele poderia ter simplesmente colocado o indivíduo para fora da boate. Mas ele não concordou. Um homem não pode aceitar certas coisas, disse o entrevistado. Tentando justificar do seu ponto de vista, perguntou ao entrevistador se não o mataria caso ele pegasse o "radinho" (o gravador desligado) que estava sobre a mesa e o quebrasse.

Respondi que, por mais que não gostássemos de ver o "radinho" quebrado no chão, não o mataria por esse motivo. Mesmo porque um "radinho" quebrado nunca justificaria alguns anos de cadeia. A pergunta foi devolvida: não teria sido melhor deixar a pessoa da boate viva e economizar alguns anos de cárcere? Respondeu enfaticamente que não. Conclui-se, a partir do relato do entrevistado, que é melhor estar preso do que conviver com uma agressão moral que não foi solucionada adequadamente. Durante toda a argumentação o traficante se mostrou irredutível. O fato é que apresentou uma forte concepção moral sobre as relações entre as pessoas.

Esse não foi o único caso de não-arrependimento pelos homicídios praticados. Aqueles que mataram por questões de honra ou traição se sentem justificados. Outros mataram pelo que chamam de “*guerras do crime*”. Nesses casos, encaram o homicídio como uma decisão inevitável, pois estariam mortos se não tivessem matado o inimigo. Mesmo nesses casos, um dito comum entre os entrevistados revela uma perspectiva moral: “*Melhor chorar a mãe dele do que a minha*”. Com essa frase, os entrevistados argumentavam que não matavam apenas para garantir a própria sobrevivência individual. Mas protegiam também a família do sofrimento que poderia ser causado por sua morte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término deste trabalho, vamos retornar à crítica das principais insuficiências identificadas nos diversos modelos teóricos de explicação do crime que foram analisados no primeiro capítulo. Em seguida, rerepresentaremos os pressupostos que nos orientam na interpretação dos dados que procuramos realizar. Finalmente, apresentaremos as nossas conclusões.

Os autores analisados inicialmente (MERTON, 1958; CLOWARD e OHLIN, 1970; MILLER, 1970; GOTTFREDSON e HIRSCHI, 1994; WILSON e HERRNSTEIN, 1985) compartilham o que seria a característica marcante e comum a toda a chamada criminologia positivista, ou seja, a preocupação com a identificação dos aspectos que diferenciam os criminosos dos não-criminosos (Cf. MIETHE e MÉIER, 1994). Dessa forma, não obstante as suas importantes diferenças, todas as teorias analisadas teriam em comum o entendimento de que uma parte fundamental da explicação do comportamento criminoso reside na compreensão da constituição da motivação ou propensão individual para a ação criminosa, ou seja, a *criminalidade*. A motivação ou propensão para a conduta criminosa seria diferente daquelas encontradas nos casos da conformidade. A origem dessa motivação ou propensão é explicada de diferentes formas. Para Merton, estaria relacionada à adesão a objetivos de consumo inalcançáveis pelas vias legítimas em uma situação de anomia. Para Cloward & Ohlin e Miller, estaria ligada à filiação a subculturas que apresentariam valores e preocupações desviantes ou criminosas. Para Gottfredson e Hirschi, o que diferenciaria criminosos de não-criminosos seria o baixo autocontrole dos primeiros. Para Wilson e Herrnstein, variações relativas à constituição biológica, psicológica ou mesmo relacionadas à exposição a certos fatores sociais poderiam explicar

as diferentes formas de calcular os custos e benefícios das alternativas do crime e do não-crime.

A partir da identificação do processo de constituição da *criminalidade*, seria possível apontar os segmentos de uma população que estariam mais propensos a apresentar a conduta criminosa. Esse tipo de explicação sociológica da ocorrência do crime, mesmo não se preocupando diretamente com o controle do problema, não deixaria de assumir a perspectiva corretiva discutida por Matza (1969). A conduta criminosa é entendida como indesejável ou, pelo menos, como um desvio (ainda que apenas estatístico e não moral) em relação aos padrões convencionais da conduta conformista, normal e desejável. Essa pressuposição impediria a realização daquilo que Matza (1969) chama de apreciação, ou seja, uma abordagem que considera os seres humanos não como meros reprodutores de comportamentos determinados de fora para dentro, mas como participantes ativos de ações significativas por meio das quais criam a sua própria realidade e a do mundo em que vivem.

Neste trabalho, procuramos seguir a concepção de Matza (1969) de que os seres humanos *naturalmente*¹² transcendem a dimensão existencial em que idéias como causa, força, determinação e reatividade podem ser aplicadas. Acreditamos que é mais apropriado entender os seres humanos como sujeitos e não como objetos. Escolhendo a segunda opção, estaríamos impedidos de alcançar o rigor mínimo necessário em relação à descrição da realidade empírica natural da experiência humana. Realidade empírica complexa que não seria adequadamente descrita por meio de modelos que supõem a determinação das condutas, seja com base no esquema da “socialização/internalização” de normas, no esquema da “socialização inadequada/baixo autocontrole” ou no esquema “características

¹² Ver nota da página 13.

biológicas ou psicológicas específicas, exposição a fatores sociais/padrões de cálculo de custos e benefícios de alternativas de ação”.

Dessa forma, a nossa primeira preocupação foi com o afastamento da perspectiva da *criminalidade* e, ao mesmo tempo, da perspectiva correcional. O crime não é entendido neste trabalho como um problema social a ser solucionado. Não nos preocupamos, de modo algum, com a identificação das causas do comportamento criminoso. Recusamo-nos, assim, a assumir, como ponto de partida, as definições legais sobre o que é crime. Acompanhando Durkheim, acreditamos que o crime não é uma qualidade intrínseca de atos específicos, mas uma consequência da reação da sociedade (ou de um segmento dela) a esses atos que, no final das contas, os define como criminosos.

O que de fato procuramos foi analisar trajetórias e experiências de vida que vieram a ser criminalizadas por meio de um processo de sujeição criminal, tal como descrito por Misse (1999). Mais especificamente, procuramos analisar a sujeição criminal do ponto de vista do próprio sujeito envolvido diretamente no processo. Ou seja, como os próprios envolvidos concebem o processo no qual estão implicados. O conceito de sujeição criminal nos foi especialmente útil na medida em que entrevistamos homens condenados e presos pela prática de crimes e, dessa forma, foi possível observar que a experiência do encarceramento – e da sujeição criminal, de um modo geral – está presente em cada um dos aspectos encontrados em suas falas.

Considerando os nossos objetivos, optamos por realizar o levantamento de dados a partir de entrevistas em profundidade, orientadas por um roteiro semi-estruturado que, devido às características particulares de cada entrevistado, foi tratado com bastante flexibilidade. Desde o início da análise dos dados, tivemos a preocupação de não deixar escapar a noção de que estávamos analisando a realidade tal como percebida pelos entrevistados. Desse

modo, seria inadequado fazer inferências pretensamente objetivas sobre o fenômeno do crime. Não utilizamos os dados revelados pelas entrevistas para confirmar algum esquema teórico de explicação da conduta criminosa adotado *a priori*. Durante a análise dos relatos, procuramos adotar, na medida do possível, uma postura “indutivista”, ou seja, nos esforçamos para deixar de lado as pré-concepções teóricas que poderiam interferir na análise para identificar os argumentos e raciocínios da forma como foram apresentados pelos entrevistados. Nos capítulos 3, 4 e 5 desta tese apresentamos os resultados dessa análise.

É importante destacar que levantamos dados a partir de entrevistas que seguiam um roteiro. Mesmo considerando sua flexibilidade, o roteiro evidentemente influenciou fortemente o resultado obtido. Acreditamos que essa opção se justifica, em primeiro lugar, pela impossibilidade de realizarmos observações não-estruturadas ou participantes. Em segundo lugar, a estruturação das entrevistas que adotamos – 1. Concepções sobre a infância e a vida familiar; 2. Concepções sobre a origem e a ocorrência do comportamento criminoso; 3. Concepções sobre riscos e benefícios das práticas criminosas; 4. Concepções sobre a moralidade convencional e o sistema de justiça criminal – nos parece adequada quando consideramos que o nosso objetivo era identificar como os próprios envolvidos percebem o processo de sujeição em que se encontram incursos. Durante o processo de sujeição – da acusação social até a incriminação –, os entrevistados vêem a sua experiência de vida ser interpretada e definida nos termos acima enumerados. Essas interpretações e definições são realizadas frequentemente por policiais, promotores, juízes, agentes da execução penal, assistentes sociais, religiosos, jornalistas, pessoas comuns e cientistas sociais. O nosso principal objetivo nesta pesquisa foi identificar as versões construídas por pelos próprios entrevistados para a experiência social da qual são os protagonistas, mas da qual estão quase sempre, e paradoxalmente, ausentes. Procuramos identificar como os entrevistados

percebem sua infância. Se e como fazem alguma associação entre a infância e o envolvimento com o crime. Se e como percebem alguma associação entre privação material ou origem social e a prática de crimes. Se e como elaboram questões referentes à percepção de riscos e benefícios do crime. Se e como fazem considerações em termos de “certo e errado” sobre o envolvimento com atividades criminosas.

Para empreender essa análise e, especialmente, para definir precisamente o nosso objeto – os relatos sobre a experiência da sujeição criminal construídos pelos entrevistados – utilizamos como referência a etnometodologia. Essa opção nos possibilitou ter clareza sobre o status empírico e as possibilidades de análise do material disponível. Assim, os relatos que colhemos podem nos informar sobre os modos pelos quais os próprios entrevistados descrevem e elaboram a sua experiência de vida e, especificamente, a experiência da sujeição criminal. Os relatos e os elementos ou recursos que neles são apresentados e utilizados não podem nos informar sobre conceitos e teorias externos, existentes apenas como pressupostos da análise. Os relatos não são representativos de aspectos existentes fora deles, teoricamente preestabelecidas, tais como associações causais, motivações internalizadas ou características de personalidade. Os relatos são documentos de como os próprios entrevistados interpretam a sua trajetória de vida e a experiência da sujeição criminal, que envolve a acusação, a condenação e o encarceramento.

Para Heritage (1984: p. 311) a etnometodologia criou o equivalente sociológico do microscópio. O uso desse instrumento, segundo o autor, permite que se vislumbre a organização social da conduta humana em níveis moleculares e submoleculares inacessíveis por meio de modelos teóricos convencionais. Esse “microscópio” nos possibilita enxergar os processos cognitivos realizados coletivamente que criam e

sustentam certas definições da realidade. Pela análise dos relatos construídos pelos nossos entrevistados, procuramos analisar como a experiência da sujeição criminal é cognitivamente elaborada e trazida à realidade pelos próprios envolvidos no processo.

É importante ressaltar que a referência a “níveis moleculares e submoleculares” de organização da ação não significa que a etnometodologia deva ser entendida como um tipo de microsociologia. Como mostra Hilbert (1992), a etnometodologia não é microsociologia, como também não é macrosociologia. Na verdade, o programa fundado por Garfinkel passa ao largo dessas classificações. A etnometodologia entende as práticas sociais como um tópico de estudos em seus próprios termos e, com isso, é indiferente ao status ontológico daquilo que é realizado nessas práticas. Para Hilbert (1992: 193),

since the whole idea of structure and patterned behavior is a member's idea anyway, and since it cannot be sustained without the use of member's categories in the production of patterns, then matters of 'how large' a structure is, whether it is micro or macro, how structures link together, or how microstructure is related to macrostructure, will have to be settled by members as practical matters through these same artful practices.

A etnometodologia não requer a existência de estruturas (macro ou micro) para explicar a ocorrência do constrangimento social. São os próprios membros da sociedade, por meio de suas práticas sociais engenhosas (*artful*) e não determinadas, que se orientam para uma ordem estrutural pressuposta reificando-a e reproduzindo-a no curso de suas próprias atividades, e impondo a sua realidade uns sobre os outros. As práticas – ou etnométodos – utilizados pelos membros são abordados pelos etnometodólogos como problemas empíricos a serem analisados. Para Hilbert (1992: 195), “*while members may view such constructions as objectively 'out there' and invoke them in explanations, sociologists cannot so orient themselves without 'going native' and reification*”. Dessa forma, entendemos a sujeição criminal nesta pesquisa não como um aspecto macro ou micro

estrutural que constrange de fora para dentro os entrevistados durante a elaboração de seus relatos, mas como um pressuposto interpretativo “seen but unnoticed” que orienta e credencia, *do ponto de vista dos próprios entrevistados*, os relatos que constroem e apresentam.

De acordo com Heritage (1984), para compreender a natureza da contribuição de Garfinkel para as ciências sociais, é preciso considerar a transformação, por ele realizada, da teoria da ação elaborada por Parsons. Para Parsons, o problema fundamental para as ciências sociais seria explicar a persistência e a reprodução de padrões institucionalizados de relações sociais. No nível da ação, Parsons definiu o problema como sendo motivacional. A ameaça que o egoísmo individual poderia representar para a ordem seria afastada na medida em que os atores sociais internalizam, via socialização, as normas culturais que dão forma aos seus desejos e aos cursos de ação por meio dos quais buscam realizar os seus fins. O principal resultado desse processo, escreve Heritage, é que os indivíduos passam a querer agir de acordo com os modos que mantêm os padrões institucionalizados de ação.

Em sua resposta à análise parsoniana, Garfinkel concorda com a idéia de que o problema principal das ciências sociais é a explicação da persistência e reprodução das relações sociais. No entanto, para Garfinkel, é preciso explicar como os membros da sociedade chegam a compartilhar uma avaliação comum das situações empíricas em que se encontram. O “problema cognitivo da ordem” apresentado por Garfinkel seria analiticamente anterior ao “problema motivacional da ordem” proposto por Parsons, pois os membros devem estar, antes de mais nada, habilitados a ver um mundo comum para que sejam capazes de coordenar as ações de uns em relação aos outros. Partindo do trabalho de Husserl e Schutz, Garfinkel entende que o compartilhamento intersubjetivo de uma

realidade comum resulta de processos ativos por meio dos quais ações e eventos particulares são assimilados a algum tema subjacente ou organização geral de modo que passem a ser encarados como partes de uma situação normalizada e homogênea.

De acordo com Heritage, Garfinkel constrói a ponte entre cognição e ação ressaltando que a ação é um assunto temporal e explicável reflexivamente (*reflexively accountable*). Cada ator ocupa um cenário de ação que se revela momento a momento em e como uma sucessão temporal de ações. Cada “próxima” ação constitui, simultaneamente, um comentário encarnado sobre e uma intervenção no cenário no qual ela ocorre. Dessa forma,

“actions-as-constitutive-of-their-settings and settings-as-constitutive-of-their-actions are two halves of a simultaneous equation which the actors are continually solving through a mass of *methodic* procedures. It is through these methods, brought to bear on a temporal succession of actions, that actors are continually able to establish the ‘state of play’ between them, to grasp the nature of the circumstances in which they are currently placed and identities of those with whom they are dealing” (Heritage, 1984: 308).

Todos os aspectos da ação social tornam-se explicáveis (*accountable*) por meio da aplicação de métodos de raciocínio prático a uma sucessão temporal de atividades. De acordo com Heritage, a análise da cognição e da ação, nos termos que Garfinkel a coloca, transformou o entendimento do papel das convenções normativas na vida social. Os elementos normativos que os atores individuais levam em consideração ao projetarem a suas ações têm a ver com a sua inteligibilidade. O compromisso com requisitos normativos seria tratado de forma mais realista não como resultado da internalização de normas via socialização, mas como um produto contingente da percepção antecipada de como (a partir de quais critérios) diferentes cursos de ação podem ser analisados e interpretados por outros atores sociais (HERITAGE, 1984: 309). Assim, as normas podem

ter o poder de constranger a ação, mas criariam apenas uma tendência de conformidade e não uma determinação internalizada da ação. Além disso, esse “constrangimento mútuo” pode ser tratado de várias formas pelos atores sociais interessados, que são capazes de discutir, definir e redefinir, em situações práticas, o sentido de suas ações presentes, passadas ou futuras.

É importante ressaltar – considerando a abordagem utilizada neste trabalho – que, para Garfinkel, os relatos construídos com base na linguagem natural são intervenções ativas dentro dos campos de eventos nos quais ocorrem e que, em parte, formulam. Dessa forma,

speaking is a major domain of social action and is not to be treated as something separate from social action or as organized by a separate set of methods. Far from being a rigid framework for the transmission of representations between actors, language is an elastic medium for the performance of actions, and the understanding of utterances must necessarily involve the same range of methodic contextual considerations as the understanding of any other form of action (HERITAGE, 1984: 310).

É por meio da linguagem e da fala que o sentido das ações é construído e reconstruído continuamente pelas pessoas. Nesse processo contínuo de construção e reconstrução do sentido das ações, as pessoas exercem umas sobre as outras o controle para que os relatos sejam aceitáveis de acordo com determinados critérios coletivamente reconhecidos como válidos.

É assim que entendemos as falas de nossos entrevistados. Essa situação se evidencia com mais clareza nas entrevistas de dois presos que se apresentaram como pessoas de classe média que nunca haviam sequer imaginado a possibilidade de um dia se encontrarem na prisão. As suas entrevistas demonstram a procura por explicações razoáveis – não apenas para eles próprios, *mas também para os outros* – sobre o envolvimento com atividades criminosas e a prisão. Os argumentos rapidamente sacados pela maioria dos entrevistados

– necessidades de consumo, influência dos pares, ambiente social da favela, maus tratos na infância – não poderiam ser utilizados pelos entrevistados a partir do momento em que se apresentavam como pessoas de classe média, com uma vida familiar e social satisfatória. Não por acaso, esses entrevistados se referiram ao fato de que as pessoas – os outros presos ou conhecidos – não *acreditavam* em suas histórias. Os seus relatos, na verdade, não faziam sentido quando considerados de acordo com os critérios comumente aceitos e reconhecidos como razoáveis. Eles não se viam e não eram vistos como pessoas que poderiam se envolver com o crime e a prisão. Isto é, não eram vistos como “criminosos” em potencial. Por esse motivo se mostraram, ao contrário da maioria, “interessados” nas perguntas sobre o envolvimento e se dispuseram a fazer uma intensa reflexão em busca de respostas. A experiência de ruptura e perturbação em relação a uma trajetória de vida esperada, mas não confirmada, os levou à reflexão.

Acreditamos que as entrevistas das duas pessoas que se apresentaram como oriundas da classe média nos oferecem a chave para a identificação, nos diversos relatos, dos modos pelos quais os entrevistados tomam posições no processo que Misse (1999) chama de "*construção social do agente de práticas criminais como sujeito criminoso*", ou seja, no processo de sujeição criminal. É importante destacar que o produto desse processo não se resume a rótulos arbitrários atribuídos individualmente a “sujeitos criminosos”. A sujeição é, na maior parte das vezes, ampliada como uma potencialidade de todos os indivíduos que possuem características semelhantes àquelas dos tipos sociais freqüentemente acusados. Condições relativas a variáveis como situação sócio-econômica, cor, faixa etária, gênero, religião, escolaridade e emprego passam a ser utilizadas socialmente para caracterizar os indivíduos suspeitos. O resultado é a incriminação preventiva de certos tipos de agentes com base nas características sociais que lhes são atribuídas.

A ampliação da sujeição realiza o que Coelho (2005: p. 286) chama de “criminalização da marginalidade”. A partir do momento em que o marginalizado é visto como um criminoso em potencial, os mecanismos legais (polícia e tribunais, principalmente) são acionados contra ele, pouco importando o que ele efetivamente faz ou deixa de fazer. De fato, como mostra Paixão (1988: p. 188-189), os policiais, em suas atividades de vigilância, pautam-se por crenças e valores de classe média que definem como potencialmente perigosos e suspeitos os moradores de áreas periféricas, os jovens, os negros, os pobres, ou seja, os possuidores de características que são habitualmente associadas ao crime e à delinqüência.

A análise das entrevistas não nos permite inferir a existência substantiva da *criminalidade*, isto é, de uma diferenciação objetiva entre criminosos e não-criminosos ou uma propensão individual à prática de crimes explicada por fatores seja de ordem biológica ou sócio-econômica. No entanto, a análise das entrevistas nos permite enxergar com nitidez que a distinção entre "criminosos" e “não-criminosos” e, portanto, um sentido de *criminalidade*, pode ser, e na maioria dos casos é, construído nos relatos elaborados pelos presos durante as suas entrevistas. O sentido de *criminalidade* começa a ser construído no momento da acusação – social e criminal – de que são alvo os entrevistados. Mas o que é mais importante, considerando os nossos objetivos nesta pesquisa, é a constatação de que a presença ou ausência de um sentido de *criminalidade* nos relatos analisados decorre do posicionamento dos entrevistados em relação ao processo de sujeição criminal no qual estão envolvidos.

Algumas entrevistas constituem uma situação que poderia ser chamada de "auto-sujeição", na medida em que os entrevistados se reconhecem e se apresentam como criminosos.

Elabora-se nessas entrevistas um sentido de *criminalidade*, de constituição de uma propensão individual para a prática de crimes. Em outras entrevistas, é possível reconhecer a constituição de uma situação de rejeição/neutralização da sujeição. Nesses casos, os entrevistados encontram meios de anular sua própria *criminalidade*. Entre essas duas situações, é possível verificar a ocorrência de tentativas de amenização ou reconhecimento crítico da sujeição. Os entrevistados identificam-se como pessoas propensas ao crime, mas são capazes de matizar essa *criminalidade*.

A auto-sujeição se evidencia nas entrevistas, em primeiro lugar, quando os próprios entrevistados fazem uso de argumentos que são comumente aceitos e credenciados como explicações para a ocorrência da conduta criminosa, inclusive e especialmente no mundo convencional. Nesses casos, os entrevistados recorrem a noções que podemos chamar de influência dos pares, necessidade de consumo, desemprego, desestruturação familiar, e assim explicam para si mesmos e para os outros o envolvimento. É importante observar que essas explicações são apresentadas como não-problemáticas, tanto para o próprio entrevistado como para as demais pessoas. Por esse motivo, a referência a essas explicações é feita de modo “desinteressado”. Não resultam de uma reflexão e são apresentadas sem maiores considerações, como algo já reconhecido.

Em segundo lugar, a auto-sujeição se evidencia quando o entrevistado demonstra encarar a temporada na prisão como uma realidade inerente à sua condição de criminoso. Quando abordaram os riscos de serem presos e o fato de estarem presos, muitos entrevistados simplesmente reconheceram que essa possibilidade sempre esteve presente em suas trajetórias de vida. Essa situação ficou evidente quando tratamos das questões referentes à percepção dos riscos e benefícios da atividade criminosa. Mesmo aqueles entrevistados que

falaram sobre os riscos e que elaboraram algum tipo de “conhecimento” sobre a ação criminosa que envolvia algum tipo de precaução ou planejamento, deixaram claro que qualquer forma de precaução ou planejamento só poderia ser considerado após uma “decisão” anteriormente tomada de praticar a ação criminosa. Essa decisão é apresentada não da forma como suspeitam as teorias da escolha racional, isto é, como uma decisão que se processa entre as alternativas do crime e do não-crime, como se no momento de decidir o agente tivesse efetivamente as duas alternativas abertas e à espera de sua escolha. A decisão é apresentada como uma decisão *anterior* a qualquer ação específica, como se fosse uma decisão de vida, que se evidencia em falas do tipo: “*quem é do crime está sujeito ao risco de ser preso*”. Quando os entrevistados afirmam que “*são do crime*”, estão assumindo, com todas as suas conseqüências, a *criminalidade* que é conseqüência da sujeição criminal. Estão eles próprios se apresentando como “sujeitos criminosos” que têm de assumir a acusação, o processo criminal, a condenação e a prisão como uma possibilidade não só real como esperada.

Em terceiro lugar, a auto-sujeição se evidencia quando o entrevistado aceita resignadamente a condição de que é alguém que foi condenado não por um crime que teria praticado, mas por ser ele próprio, pessoalmente, um criminoso. Alguns entrevistados afirmaram que foram presos de maneira injusta, pois a polícia teria forjado o flagrante. Outros discordaram da pena recebida, considerada excessivamente longa em comparação com o crime que praticaram. No entanto, essas falas, em geral, terminam com o reconhecimento resignado de que “*é assim mesmo, quem comete erro tem que pagar*”. Ou seja, embora acreditassem que o modo pelo qual foram presos não foi correto, não questionaram o fato de serem criminosos e de, portanto, merecerem, de alguma forma, a prisão. Um entrevistado, por exemplo, disse explicitamente que era inocente em relação ao

crime pelo qual foi condenado, mas acreditava que estava pagando por outros crimes que cometeu e que não chegaram ao conhecimento da polícia.

Em quarto lugar, a auto-sujeição se manifesta quando os entrevistados falam de suas dúvidas em relação às possibilidades de conseguirem um emprego depois de saírem da prisão. A apresentação dessas dúvidas demonstra que muitos entrevistados são sensíveis ao fato de que os ex-presidiários não são aceitos de volta pelas pessoas após o período de encarceramento. Mas o que mais chama a atenção nesse aspecto é que, freqüentemente, os entrevistados, após mencionarem a intenção de procurar um emprego quando estiverem livres, fazem a ressalva de que é provável que não consigam o emprego e que, *por esse motivo*, serão obrigados a voltar à prática de crimes. Alguns disseram que, no possível retorno à prática de crimes, seriam mais eficientes, pois teriam adquirido a “*maldade*” que antes lhes faltava. Ainda que a responsabilidade pela *criminalidade* seja transferida para terceiros – a sociedade em geral ou os empregadores – os entrevistados se enxergam como “sujeitos criminosos”.

Por último, um aspecto particular que se evidencia nas entrevistas é a grande desconfiança que os entrevistados têm em relação aos demais “criminosos”. Não seria exatamente um caso de auto-sujeição, pois aquele que desconfia dos outros se apresenta como merecedor de confiança. Os “outros” é que não merecem confiança. Trata-se de uma situação em que o entrevistado, que é alguém que passou pela acusação, pelo processo criminal, pela condenação e pela prisão percebe aqueles que compartilham essa sua trajetória como pessoas em quem não se pode confiar. Talvez seja possível falar de uma situação de “sujeição dentro da sujeição”, ou seja, o indivíduo que é objeto do processo de sujeição também é acusador e aplica aos outros os mesmos rótulos e classificações que recebeu.

Não foram poucas as referências ao fato de que “*o crime hoje não é o mesmo de antes*”, de que as pessoas hoje matam por qualquer motivo e de que não estão dispostas a cooperar. Entre os que não são merecedores de confiança, aqueles identificados como jovens criminosos moradores de favelas são os que mais incomodam, pois a constatação freqüente é a de que não seguem nenhuma regra da “*antiga bandidagem*”. Matam os criminosos mais velhos com o único objetivo de fazer fama. Na verdade, as histórias de traições e acertos de contas estão entre as preferidas dos presos. Na medida em que narram uns para os outros essas histórias – que incluem também as supostas traições praticadas por advogados e por companheiras – dão um sentido de realidade à impressão de que ninguém é de confiança, especialmente aquelas pessoas que estão envolvidas com atividades criminosas.

As tentativas de amenizar a sujeição ou aceitá-la criticamente, criando uma espécie de *criminalidade matizada*, podem ser identificadas quando os entrevistados afirmam que o crime praticado não foi tão grave, pois se limitaram a tomar os pertences das vítimas, sem usar de violência. Os entrevistados estariam dizendo que são, sim, criminosos, mas que são criminosos cuidadosos, que não querem fazer o mal, mas apenas levar os pertences de alguém que tem mais do que precisa. É possível notar uma argumentação moral em torno da idéia de necessidade: o entrevistado se coloca como alguém que “precisa” de alguma coisa e que, sem fazer uso de violência excessiva, procura retirar de alguém que não tem tanta “necessidade”, porque tem muito, aquilo de que necessita. Confirma essa interpretação o fato de que nenhum entrevistado tentou se justificar em casos de roubos a transeuntes pobres ou a passageiros de ônibus. Nesses casos, a vítima é vista como alguém que também precisa. A maior parte dos entrevistados negou ter praticado o roubo contra pessoas pobres. Aqueles que admitiram, o fizeram se lamentando por terem agido de forma errada.

A argumentação moral em torno da idéia de necessidade ocorre, principalmente, quando o alvo da ação criminosa é um estabelecimento comercial. O roubo ao estabelecimento comercial é, em geral, apresentado como um roubo contra quem tem e, portanto, desculpável. As casas lotéricas têm uma posição especial nessas argumentações, já que o dinheiro nelas encontrado é visto como um dinheiro dispensado pelo seu dono que, em vez de usá-lo no sustento da casa, o colocou em uma aposta. Os bancos, que para a maioria dos entrevistados são apenas uma fantasia distante, também são mencionados como alvos moralmente aceitáveis, pois não só têm muito, como roubam das pessoas ao cobrarem juros abusivos.

Outra maneira freqüente de aceitar criticamente a sujeição ocorre quando o entrevistado diz que o crime e a corrupção estão em toda parte e que ele próprio só está preso porque é pobre e pratica crimes menores. Vários entrevistados usaram esse tipo de argumentação que desenvolve a idéia de que o crime e a corrupção estão presentes em todos os lugares, mas ainda mais presentes entre os policiais, advogados e juízes, entre os ricos e as autoridades. A diferença estaria no fato de que essas pessoas não são alcançadas pela lei. Os entrevistados que desenvolvem esse tipo de argumentação se apresentam como criminosos, mas afirmam que não são os únicos e que os maiores criminosos são aqueles que ocupam as posições mais elevadas na hierarquia social. Sua própria *criminalidade* deveria, então, ser considerada criticamente, pois não seria uma característica distintiva. Ao contrário, seria uma característica compartilhada com muitos outros, especialmente com os mais poderosos.

Encontramos ainda um terceiro tipo de argumentação que procura amenizar a sujeição criminal. São as argumentações em que os entrevistados se referem aos seus familiares apresentando-os como pessoas corretas e sem nenhum tipo de envolvimento com o crime. Nesses casos, os pais são apresentados como pessoas que não aceitavam o dinheiro obtido por meio de atividades ilícitas e que condenavam o fato de o filho estar envolvido com essas atividades. É comum também a menção aos irmãos como pessoas que têm empregos e vidas regulares. Alguns entrevistados referiram-se a si mesmos como as “*ovelhas negras*” da família. Entendemos que os entrevistados procuram, com essas referências sobre as suas famílias, desenvolver a idéia de que são desviantes em relação aos padrões de conduta corretos adotados pelos familiares. Dessa forma deixam aberta a possibilidade do retorno ao estilo de vida próprio da família, estilo de vida correto e aceito socialmente, do qual se desviaram, mas ao qual pretendem retornar quando terminarem de cumprir a pena. O retorno à vida familiar é mencionado como principal projeto futuro com mais frequência e ênfase do que a intenção de encontrar um emprego. É possível dizer que as referências ao retorno à vida familiar se aproximam de uma tentativa de neutralização da sujeição na medida em que os entrevistados acreditam na possibilidade de retornar ao modo de vida correto mantido pela família e do qual se desviaram.

Entre as tentativas de neutralizar a sujeição, a mais eficiente – do ponto de vista do próprio entrevistado – seria aquela que é sustentada pela conversão religiosa. Os entrevistados que se apresentaram como convertidos a alguma denominação evangélica procuraram se mostrar como novas pessoas, diferentes daquelas que, no passado, praticaram crimes. A conversão propicia um relato convincente sobre a existência anterior de uma *criminalidade* que deixa de existir após a entrega religiosa. Após a conversão, a pessoa que tinha envolvimento com o crime não existe mais. Foi substituída por uma nova pessoa que

conhece e aceita a ação de Deus em sua vida. As causas do envolvimento com o crime, para os entrevistados convertidos, estão relacionadas às influências malignas, que cessam após a conversão. Esses entrevistados estão entre os poucos que se mostram confiantes no futuro, pois crêem que Deus lhes oferecerá um emprego no momento em que saírem da prisão. O “sucesso”, por assim dizer, do relato da conversão está ligado ao fato de que os pastores estão sempre presentes pregando nas prisões; os próprios presos formam grupos separados e organizam cultos freqüentes. Há nitidamente um esforço coletivo de sustentação do sentido de realidade que é construído por meio dos relatos da conversão religiosa.

Finalmente, alguns entrevistados fizeram menção ao interior do estado como o lugar para onde pretendem ir assim que estiverem livres. A mudança para o interior é apresentada como uma forma de abandonar o envolvimento com o crime. A idéia que se desenvolve é a de que a vida simples do interior, em contraste com as tentações da cidade grande, proporcionará o afastamento da possibilidade de um novo engajamento em práticas criminosas. Há um sentido moral nesse argumento na medida em que os entrevistados percebem na decisão de se mudarem para o interior um ato de renúncia, uma opção por uma vida simples, que será recompensado com a interrupção do envolvimento com o crime.

A partir da análise dos relatos, procuramos apontar as formas pelas quais os entrevistados se posicionam em relação ao processo de sujeição criminal no qual se encontram envolvidos. Esse objetivo se torna relevante quando consideramos que, na modernidade, de acordo com Misse (1999), a acusação de desloca da transgressão e se volta para o próprio sujeito e sua subjetividade. Procura-se identificar no sujeito os motivos e razões que o

levaram a transgredir. O fato de que a acusação se volta contra o sujeito demonstra que há uma preponderância da norma, que sustenta a acusação, em comparação com a lei, que sustenta a incriminação. A lei tipifica transgressões abstratas, sem a consideração sobre as características do transgressor individual. No processo de incriminação considera-se o que está estabelecido na letra da lei. No entanto, a incriminação continua se valendo da acusação, ainda que procure neutralizá-la com base em procedimentos que privilegiam as “provas”, que seriam essenciais para a construção da “verdade” da acusação. O processo de sujeição criminal, ao transformar o transgressor em um “sujeito criminoso”, estabelece um julgamento que vai além da incriminação de uma conduta específica. O “sujeito criminoso” não é apenas alguém que cometeu um crime, mas alguém que não é capaz – devido a certas características que nele são reconhecidas – de se comportar de acordo com os princípios do autocontrole e da responsabilidade sobre as conseqüências da ação.

De acordo com Gusfield (1981), a doutrina que considera a intencionalidade do ato como condição essencial do comportamento legalmente responsável é uma característica marcante das sociedades modernas. Configura-se uma imagem do ator humano como um indivíduo racional capaz de fazer previsões, indivíduo esse que é responsável pelas conseqüências racionalmente previsíveis de suas ações e que pode ser significativamente influenciado pelo conhecimento e medo da punição. Para essa doutrina, as pessoas devem agir (e na maior parte das vezes agiriam) de acordo com os padrões derivados do modelo de ser humano racional e utilitário. Por esse motivo, as pessoas são responsáveis pelas ações intencionalmente pretendidas e, especialmente, pelas conseqüências danosas, que são vistas como falhas ou desvios em relação aos padrões desejáveis.

Essa doutrina envolve também concepções morais que designam o que é repreensível e o que não é. Define as expectativas relacionadas ao comportamento daqueles que seriam os “homens de bem” e justifica a punição daqueles que se desviam dessas expectativas. Nesse contexto, as noções de falha e negligência criam um argumento moral que se volta contra o caráter do ator que não conseguiria se adequar aos padrões da conduta considerada correta. Como resultado, na justiça julga-se muito mais o caráter moral do indivíduo acusado do que a natureza do seu ato e do prejuízo que ele pode ter causado à vítima.

De acordo com Gusfield (1981: p. 131), um observador ocasional das cortes americanas¹³ enxerga uma cerimônia diária que celebra a majestade e a autoridade da lei universalista e abstrata constituída conforme a doutrina da responsabilidade individual pela ação intencional. No entanto, a partir de uma perspectiva sociológica que não se deixa impressionar pelas aparências públicas, a lei deve ser observada também nas atividades cotidianas e práticas de juízes, promotores, policiais, advogados de defesa, clientes e réus. Nesses casos, ganha importância o objetivo de solucionar de maneira adequada os casos contextualizados e concretos que envolvem agentes reais. Cada ocorrência é interpretada situacionalmente e suas conseqüências são negociadas. As transgressões podem ser, por exemplo, qualificadas como mais ou menos graves, como “normais” ou como

¹³ Há uma diferença importante no caso dos tribunais brasileiros onde, conforme Kant de Lima (1989), predomina a tradição inquisitorial. A decisão judicial embasada exclusivamente na letra da lei não oferece nenhuma margem para que se estabeleça uma negociação que leve em consideração os interesses das partes envolvidas. A impossibilidade da negociação oficialmente reconhecida nos tribunais termina por favorecer a possibilidade da negociação extra-oficial entre acusados e agentes da lei, negociação essa que será, na maioria das vezes, conduzida pelos policiais, isto é, os agentes encarregados imediatos da acusação. O poder judiciário perde a oportunidade de controlar as negociações, que passam a acontecer segundo critérios definidos por policiais que não se limitam a aplicar a lei. Não por acaso, encontramos nas falas dos presos que entrevistamos referências freqüentes à polícia, mais do que à justiça, como uma espécie de representação da lei.

especialmente anti-sociais. De fato, atos objetivamente iguais podem ser interpretados de forma diferente dependendo do tipo de agente que os praticou¹⁴.

De certo ponto de vista, escreve Gusfield, a lei tem um caráter universalista; representa um julgamento referente a uma situação abstrata que não considera as pessoas concretas envolvidas em casos particulares. Seu objeto é constituído por definições e regras gerais e não pelo comportamento de pessoas reais em situações cotidianas. No entanto, nas atividades diárias rotineiras desempenhadas pelas pessoas os aspectos particulares de cada situação estão evidentemente presentes. Esses aspectos são levados em consideração no processo judicial de modo que se promova a adequação entre a lei universalista e os casos concretos e contextualizados que vão a julgamento. A lei como a afirmação de uma moralidade pública e compartilhada entra em contradição com o processo empiricamente observável, por meio do qual um caso concreto pode ter o seu significado transformado pela negociação de sua facticidade e de suas conseqüências concretas para pessoas concretas.

Para Gusfield (1981: p. 142), a lei abstrata e universalista se utiliza de um estilo de apresentação que a torna pública no sentido de que passa a ser “visível e aberta”, “como um corpo que fala pela sociedade”. Nesse processo, “a sociedade como um fato é, simultaneamente, assumida e criada”. Apresentando um conjunto de princípios gerais na forma de normas publicamente fixadas, a lei confere à diversidade de comportamentos realmente apresentados pelas pessoas um senso de ordem “que nos habilita a ver a sociedade”. A lei se torna parte de uma cultura societária pública, isto é, a apresentação de

¹⁴ Um de nossos entrevistados, por exemplo, se referiu ao fato de ter sido flagrado portando uma pequena quantidade de maconha que teria comprado para seu próprio uso. No entanto, a interpretação dos policiais foi de que a droga serviria para o tráfico. Para o entrevistado, os policiais o enquadraram como traficante pelo fato de ele ser pobre.

um conjunto de critérios padronizados, estereotipados e abstratos expostos como “a perspectiva da sociedade”. A coletividade homogênea representada pela idéia de sociedade é, na verdade, uma ficção criada e imposta por meio do ato público de sua própria apresentação.

Dessa forma, os atos e cerimônias legais contam uma história, elaboram um mito que se refere à suposta existência de uma ordem normativa estável. A lei e o processo legal criam o mito de uma sociedade composta por um agregado de pessoas engajadas em um conjunto de relações ordenadas e previsíveis. Através da uniformidade publicamente enunciada pela lei, configura-se um mundo ordenado onde a transgressão de princípios morais é vista como um desvio¹⁵ necessariamente acompanhado de perigo e desordem. Somos apresentados, assim, a um mundo fictício que, exatamente por ser fictício, torna-se compreensível na medida em que é apresentado como se fosse guiado por diretrizes morais compartilhadas.

O mito da transgressão produz a metáfora através da qual as pessoas podem reconhecer o seu ambiente como ordenado e previsível. A condenação regular de transgressores selecionados configura-se como um ritual em que a concepção de uma natureza e de uma sociedade ordenadas é persistentemente restabelecida como uma visão pública, consensual e compartilhada sobre o que é real e factual. A anomalia do crime ameaça a suposta unanimidade de onde as normas derivam a sua autoridade. Mas a punição, ao reconhecer o transgressor como um indivíduo nocivo que contraria os padrões consensualmente aceitos e praticados, restaura a autoridade moral das normas.

¹⁵ No sentido específico de desvio em relação à normalidade.

Afirmando e reafirmando o modelo abstrato da transgressão em termos simultaneamente cognitivos e morais, o aparato da enunciação legal reforça a crença no mito da ordem moral pública. O mito transfigura-se, para a sua audiência, no “fato” objetivo da ordem social. Os rituais da lei transformam em “fato objetivo compartilhado” o entendimento de que a transgressão resulta de uma falha moral e que é, portanto, um desvio em relação às condutas normais. A apresentação pública da lei reforça as próprias pressuposições legais sobre o que é reconhecido como a ordem social compartilhada pelos cidadãos cumpridores de seus deveres. Dessa forma, a lei cria a imagem da sociedade, afirma Gusfield (1981: p. 168).

A consistência, por assim dizer, da imagem da sociedade como um agregado homogêneo de pessoas engajadas em um conjunto de relações ordenadas, previsíveis e moralmente controladas é resultado daquilo que Gusfield chama de “ignorância pluralística”. A principal característica da ignorância pluralística é que cada membro de um grupo atribui às outras pessoas significados e critérios dos quais ele mesmo (membro do grupo) não compartilha. Na medida em que ignora o comportamento real dos outros, o indivíduo acaba por acreditar que esse comportamento ocorre de acordo com os padrões morais publicamente reconhecidos. É essa ignorância que permite a fixação de um sentido de ordem social muito maior do que o realmente existente no nível das ações situacionalmente identificadas. Aquilo que as pessoas elaboram como sendo o modo como os outros pensam reforça a noção da existência de um sistema ordenado de organizações sociais, isto é, a sociedade (GUSFIELD, 1981: p. 180). Nessa perspectiva, os rituais públicos de imposição da lei adquirem significado porque expressam uma descrição sobre o que é a ordem pública, ainda que essa não seja a ordem governante das relações interpessoais rotineiras e empíricas. O drama público da lei estabelece as expectativas e concepções do que é normal

e louvável e sobre o que é desviante e condenável. Conseqüentemente, estabelece o que é admitido publicamente. A ignorância pluralística, que sustenta as concepções supostamente compartilhadas sobre o que é a sociedade, esconde a diversidade e o conflito que se encontram logo após o raio de alcance da monitoração pública.

Para que seja possível a realização das cerimônias públicas de construção da ordem é preciso definir as condutas que seriam indesejáveis e dirigir contra os indivíduos ou segmentos da população que são vistos como seus praticantes em potencial a vigilância seletiva que pode resultar em acusação e, posteriormente, em incriminação e condenação. A vigilância seletiva baseada em critérios preestabelecidos e que se volta contra pessoas de determinado tipo configura-se como uma demanda de incriminação preventiva que dá início ao processo de sujeição criminal.

No final das contas, podemos afirmar que a sujeição criminal, como um processo que atribui ao sujeito os elementos de diferenciação individual que explicariam a sua propensão para a prática de atividades criminosas e que exigiriam a vigilância seletiva, completa-se quando o próprio sujeito, de uma forma ou de outra, incorpora ou se identifica com a caracterização que lhe foi imposta. A partir do momento em que reconhece, identifica-se ou põe em prática a caracterização de “sujeito criminoso”, o agente de práticas criminais passa a participar ativamente da cerimônia pública que, por meio da imposição seletiva da lei, promove a definição e o estabelecimento de seu contrário: o sujeito correto e cumpridor de seus deveres, que realiza em sua conduta as expectativas da ordem moral coletiva.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BECKER, H. S. **Uma teoria da ação coletiva**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

CLARKE, R. V. “*Situational crime prevention*”. In: Tonry, M. & Farrington, D. P. **Building a safer society**. Chicago, University of Chicago Press, 1995.

CLARKE, R. V e FELSON, M. “*Introduction: criminology, routine activity, and rational choice*”. In: Clarke, R. V e Felson, M. **Routine activity, and rational choice**. New Brunswick: Transaction, 2004.

COELHO, E. C. “*A oficina do diabo*”. In: Coelho, E. C. **A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005a.

COELHO, E. C. “*A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade*”. In: Coelho, E. C. **A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005b.

CLOWARD, R. e OHLIN, L. “*Differential opportunity structure*”. In: Wolfgang, M. e Ferracuti, F. (orgs) **The sociology of crime and delinquency**. New York, John Wiley Sons, inc., 1970. (300-18)

COHEN, L. E. e FELSON, M. “*Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity approach*”. In: **American Sociological Review**, vol. 44, 1979. (588-608)

COHEN, L. E. e MACHALEK, R. (1988) “*A general theory of expropriative crime: an evolutionary ecological approach*”. In: **American Journal of Sociology**, vol. 94, Nº 3. (465-501)

CROMWELL, P. (ed.) **In their own words: criminals on crime**. Los Angeles: Roxbury, 1999.

DARMON, P. **Médicos e assassinos na Belle Époque**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo, Cia Ed. Nacional, 1990.

DURKHEIM, E. **Lições de Sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DURKHEIM, E. **Sociologia e Filosofia**. São Paulo: Ícone, 1994.

DURKHEIM, E. **O suicídio**. Lisboa, Presença, 1987.

FELSON, M. **Crime and everyday life**. Thousand Oaks. Pine Forge Press, 1994.

FOULCAULT, M. “*A verdade e as formas jurídicas*”. Rio de Janeiro, **Cadernos da PUC-RJ**, Série Letras e Artes, nº 16, 1974.

FOULCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1977.

FOULCAULT, M. **Choses dits et écrites**. Paris: Galimard, 1996.

GARFINKEL, Harold. **Studies in Ethnomethodology**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1967.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

GOTTFREDSON, M. R. e HIRSCHI, T. **A general theory of crime**. Stanford: Stanford University Press, 1990.

GUSFIELD, J. **The culture of public problems**. Chicago: The University of Chicago Press, 1981.

HERITAGE, John. **Garfinkel and ethnomethodology**. Cambridge: Polity Press, 1984.

HILBERT, Richard A. **Ethnomethodology**. Chapel Hill: University of Carolina Press, 1992.

HIRSCHI, T. 2ª ed. **Causes of delinquency**. New Brunswick, London: Transaction Publishers, 2002.

LIMA, Roberto K. “*Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial no Brasil*”. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, V. 4, Nº 10, 1989. (65 - 84)

LIMA, Roberto K. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

- LETKEMANN, P. **Crime as work**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1973.
- MACHADO DA SILVA, L. A. “Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise”. In: **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, Nº 13, 1999.
- MAGALHÃES, C. **Crime, sociologia e políticas públicas**. Belo Horizonte: Newton Paiva, 2004.
- MATZA, D. **Becoming a deviant**. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1969.
- MERTON, R. K. “*Social structure and anomie*”. In: Merton, R. K. **Social theory and social structure**. Glencoe: Free Press, 1958.
- MIETHE, T. D. e MEIER, R. **Crime and its social context**. New York, State University Press, 1994.
- MILLER, W. “*The lower class culture as a generating milieu of gang delinquency*”. In: Wolfgang, M. e Ferracuti, F. (orgs) **The sociology of crime and delinquency**. New York, John Wiley Sons, inc., 1970. (351-63)
- MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999.
- PAIXÃO, A. L. “*A organização policial numa área metropolitana*”. In: **Dados**, Rio de Janeiro, v. 25, Nº 1, 1982
- PAIXÃO, A. L. “*Crime, desvio e sociologia*”. 1983. mimeo.
- PAIXÃO, A. L. “*Crime, controle social e consolidação da democracia*”. In: Reis, F. W. e O’Donnell (org.) **A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas**. São Paulo: Vértice, 1988.
- RAMALHO, J. R. **O mundo do crime**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.
- STINCHCOMBE, A. “*Merton’s theory of social structure*”. In: **Stratification and organization**. Cambridge, Cambridge University Press, 1986.

TUNNEL, K. D. **Choosing crime: the criminal calculus of property offenders**. Chicago: Nelson Hall, 1992.

WIEDER, D. L. **Language and Social Reality**, The Hague: Mouton, 1974.

WILSON, J. Q. **Thinking about crime**. New York: Vintage Books, 1985.

WILSON, J. Q. e HERRNSTEIN, R. **Crime and human nature: the definitive study of the causes of crime**. New York: Simon and Schuster, inc., 1985.

WILSON, T. "*Conceptions of interaction an forms of sociological explanation.*" **American Sociological Review** 35:, 1970.

WOLFGANG, M. e FERRACUTI, F. "*The subculture of violence*". In: Wolfgang, M. e Ferracuti, F. (orgs) **The sociology of crime and delinquency**. New York, John Wiley Sons, inc., 1970.

WRIGHT, R. T. & DECKER, S. H. **Burglars on the job**. Boston: Northeastern University Press, 1994.

WRIGHT, R. T. e DECKER, S. H. **Armed robbers in action**. Boston: Northeastern University Press, 1997.

ANEXO

RESUMO DO CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

Nomes	Idade	Infância	Evangélico /Menção	Favela/ Menção	Casamento /filhos	Origem Comp. Criminoso	Crime praticado	Motivação/ Objetivos	Custos/Benefícios (planejamento)	Aspectos Morais	Prisão /Justiça /liberdade
1 Allisson	30	Normal e traquilha	Sim	Sim	Já foi casado, um filho	Por causa do envolvimento com uma mulher que o apresentou ao tráfico.	Tráfico	Dinheiro para sustento da família	Considerações interessantes sobre a atividade/pena do 157 e do 12. A prisão sempre pode ocorrer.	Considera o crime um tipo de trabalho.	O sistema é corrupto. Prisão injusta. Flagrante forjado.
2 André	23	Normal. Viveu com os pais até os 18.	Não	Não	Não	Comprou uma arma para segurança e se envolveu de uma hora para outra.	Assalto /latrocínio	Dinheiro para diversão.	Pela forma como narra o envolvimento, não aborda a noção de planejamento.	Primeira ovelha negra da família. A mãe recusa o dinheiro oriundo com crime.	Pena alta. Mas quem comete erro tem que pagar. Pretende construir uma família.
3 Sérgio	20	Dá muita importância ao apoio da família.	Não	sim	Casado, 4 filhos	Trabalhava mas não dava para comprar o que queria.	Roubo tráfico	Consumo de bens valorizados pelos jovens.	Não mencionou. Aparentemente não houve planejamento.	Fala sobre a família tentar afastá-lo do crime, mas não apresenta avaliação moral mais elaborada sobre o crime.	A pena é injusta porque “precisou” matar. Quando sair pretende cuidar da família.
4 Carlos	23	Morou	Não	sim	Solteiro,	Envolviment	Roubo	Dinheiro p/	Foi preso várias vezes.	Nada	A pena é justa.

		com a família até os 19 anos			1 filho	o com drogas. Homicídio por causa de guerra de tráfico.	tráfico	comprar drogas	Não fala em planejamento.	significativo	
5 Fabrício	25	Morava com o pai e madrasta, com quem não se dava bem. Único da família envolvido com o crime.	Não	Não	Não	Trabalhou como estofador. Juntou-se com colegas para assaltar lotéricas.	Assalto	O pai nunca deixou faltar nada de essencial, mas queria mais. Diversão.	Apresenta idéias sobre planejamento.	Apenas constata o seu envolvimento com o crime, não faz avaliações morais.	Acha a pena injusta por ser primário. Pretende terminar de cumprir a pena no interior para se afastar das “tentações” da cidade grande.
6 Mauro	44	Não fala muito sobre a infância. Envolvimento precoce. Refere-se à mãe como alguém que o aconselha.	Não	não	4 filhos	A partir da adolescência começou a andar armado e a se envolver com drogas. Aparenta gostar da rua e da vida de malandro.	Malandro de rua, Tráfico	Gosta da vida na rua.	Não menciona nada que se relacione com planejamento.	Fala repleta de julgamentos morais. Não deixa ninguém roubar, Corrupção disseminada, filho evangélico, decadência do crime, respeito aos policiais.	Acha que já pagou a sua cadeia. Quer morar no interior com os filhos. Tema do interior.
7 Roberto	26	Não fala explicitamente da infância, mas há indícios de que foi	não	não	Casado, 2 filhos	Trabalhava como serralheiro. Aceitou repentinamente um	Assalto	Dinheiro para abrir um negócio.	Agiram sem planejamento, impulsivamente.	Sente-se revoltado por ganhar pouco. Não avalia negativamente o crime.	Acha que a pena foi aumentada por terem assaltado um promotor. Pretende

		boa. A família se espantou muito quando soube do envolvimento.				convite de amigos esperando conseguir 20 mil reais.				Pensa apenas que não vale a pena por causa da prisão. Fala também da decadência e da falta de confiança do crime.	retomar a profissão quando sair.
8 Sebastião	64	Fala de uma vida “totalmente regular” e uma infância maravilhosa no interior.	Não	Não	Separado, mais de 5 filhos	Trabalhava em construção civil. Matou o amante da mulher há 25 anos.	Homicídio	Vingança	Agiu por impulso.	Considera errado, mas não suportou a traição.	Acha que a pena já prescreveu, por isso não deveria estar preso.
9 Renato	27	Morou com a família até o momento da prisão. Considera-se o primeiro e último da família envolvido com o crime.	Não	Não	Dois filhos	Nunca trabalhou. Começou a ir para discotecas e usar drogas.	Assalto	Roubava para se manter o uso de drogas.	Não fala sobre planejamento.	-	-
10 Gilberto	24	O entrevistado morou com os pais até os 13 anos e depois foi	Não	Sim	Não	Trabalhava, mas o salário não dava para o sustento. Começou a roubar e tem	Assalto	Roubava para se manter.	Planejava assaltos a joalherias.	Considera errado o crime por cortiço, o que não seria o seu caso. Entrou	Acha que a pena é maior do que deveria ser pelo crime que cometeu.

		morar com a avó. Atribui à favela, à tristeza e ao sofrimento o envolvimento com o crime.				passagens pela polícia desde quando era menor de idade.				no crime por necessidade.	
11 Igor	28	A infância foi ruim. Não se entendia com padrasto e acha que a mãe não o ajudava.	Sim/convertido	não	não	O padrasto era violento, a mãe não dava o que ele queria e quando mais precisou, viraram as costas. Ninguém influencia ninguém. É o diabo.	Assalto	Diversão, drogas, roupas e um pouco, 10%, com mulheres.	Envolvido desde a adolescência. Não tem perfil de avaliar custos e benefícios. Considera o risco como uma parte da atividade.	Responsabiliza os outros por seu envolvimento: os pais e o diabo.	Considera a pena “de bom tamanho” e acredita em uma nova vida fora da prisão como convertido.
12 Fernando	20	O entrevistado conta que a relação com a família era muito boa até que ficou sabendo que não era filho da pessoa que pensava	Não	Não	Duas filhas	Sempre foi trabalhador, mas o dinheiro não era suficiente. Afirma que ele próprio procurou o crime, que não foi influenciado. Ele próprio buscou.	Tráfico	Revolta com a família, separação da mulher e sustento.	Procurava se resguardar, ele próprio comprava e vendia a droga.	Reclama da falta de confiança entre as pessoas. Foi traído pela mulher que o denunciou.	Não gosta da polícia, pois foi ela que o prendeu. Agiram de acordo com a lei, mas ele não pode gostar da polícia.

		ser seu pai verdadeiro									
13 Warley	23	A mãe se separou do pai e criou os filhos sozinha	Não	Não	Não	No crime desde os 9 anos. Foi influenciado pelos colegas.	Tráfico	Está no crime por molecagem e não por necessidade. Gosta da gandaia, mas o dinheiro também fala alto.	Apesar da gadaia, procurou guardar algum dinheiro, comprar lotes e casas.	“Não tem furo no crime”. Por isso pode sair quando quiser. Os policiais são do crime também, só que usam farda.	Apreendeu muita coisa na cadeia. Foi até bom. Caso não passasse pela prisão poderia estar morto.
14 Welbert	38	Não fala muito sobre a família, mas chega a mencionar que o seu envolvimento provocou desgosto aos familiares . Atualmente os familiares estão distantes porque se cansaram.	Não	Sim	Três filhos	Já trabalhou de servente de pedreiro e ajudante de mecânico. Trabalhava e roubava. Desde os 10 anos está envolvido no crime. Foi influenciado pelos amigos.	Roubo de carros, roubo de lojas. Uso de vários tipos de drogas.	Entusiasmo que já acabou porque os parceiros estão mortos.	Agiu por impulso muitas vezes, matou por “motivo fútil”.	Roubava na zona sul, onde a condição financeira era melhor.	Pensa em sair da cadeia e se mudar para o interior. No morro vai voltar a se envolver. Espera que a sociedade o ajude a se recuperar.
15 Sandro	36	Passou a infância com o pai e os irmãos.	Não	Não	Três filhos	Influenciado pelas más companhias, começou a matar aulas	Roubo	Quería dinheiro para usar drogas.	O crime pode dar certo ou pode dar errado. O risco é visto como uma parte inseparável da atividade.	As pessoas tem que “merecer” a integração à sociedade.	Quer sair sem dever nada para a justiça.

		Não menciona se a infância foi boa ou ruim.				e “quando viu” já estava envolvido.					
16 Robson	24	Não fala claramente sobre a infância, mas há indícios de que teve uma infância satisfatória.	Não	Sim	Mulher e três filhos	Trabalhava com serralheria. Via as pessoas traficando e se interessou por ser uma maneira de ganhar dinheiro com facilidade.	Tráfico	Usou o dinheiro para mobiliar a casa, abrir conta em banco, viajar para a prara.	Tinha o objetivo de juntar 50 mil reais e parar. Descansar. Mas um dia casa cai...	Não faz avaliações morais sobre a sua trajetória.	Pretende usar as máquinas de raspar sinteco deixadas pelo pai para se sustentar depois que sair da cadeia.
17 Wilson	43	Não fala sobre a infância.	Não	Não	Mulher e três filhos.	Trabalhava em um depósito de materiais. Depois que levou uma facada, pensou que precisava de uma atividade leve e encontrou no tráfico de drogas a alternativa que procurava.	Tráfico	Usava o dinheiro para se sustentar já que não podia ter um emprego “pesado”.	Não fala sobre custo e benefício explicitamente. Mas menciona o fato de que não volta para o tráfico, pois não compensa.	A malandragem era de confiança, hoje não é mais.	Pensa em ir para a roça depois de sair da cadeia.
18 Alberto	22	A infância não foi boa. Apanhava	Sim/Convertido	Sim	Não	Lavava carros na rua e, às vezes, ... Dormia	Assalto Uso de drogas	Pobreza	Não havia planejamento. A decisão de assaltar foi tomada por	A corrupção está em todos os lugares, mas	A pena foi justa, mas maior do que deveria ser.

		do pai e da professora .				na rua mesmo. Quando chegava em casa, apanhava do pai. ... Diminuiu as idas para casa e foi se envolvendo com atividades ilícitas.			“desespero”. Escolheu uma mercearia para levar coisa de comer.	punição “sobra” para os pobres. Pagava uma pessoa para falar para mãe que o dinheiro era ganho honestamente. Não há confiança no crime. Participou do assalto porque tinha dado a sua palavra.	Depois da saída pretende trabalhar com microempresário.
19 Cláudio	23	Os pais se separaram e foi morar com a mãe. O irmão foi assassinado.	Não	Não	Não	Trabalhava antes de se envolver. Acredita que o assassinato do irmão foi o principal fator que o levou a se envolver com o crime.	Assalto	A pobreza é apresentada como motivação. Comprava roupas e coisas para a casa sem que o pai soubesse que o dinheiro era do crime.	Não havia planejamento. Não pensava no risco de ser preso porque não tinha maldade.	O irmão foi morto por assaltar na comunidade. A família não aceitava que ele fizesse coisas erradas.	A pena é justa. Ele errou e complicou as coisas. Está estudando na cadeia para ter uma oportunidade.
20 Adriano	25	Os pais se separaram e foi criado com os irmãos pela avó.	Não	Não	Casado, um filho	Trabalhava com compra e venda de carros. Foi convidado	Tráfico	Comprou casa, carros. Não tinha necessidade do dinheiro.	Havia planejamento. Tudo pode ser feito, desde que a polícia esteja de acordo. Pensa que errou quando não quis negociar com a	Não vê o tráfico como algo errado. Pensa no tráfico como um comércio.	Pensa que a pena é muito alta para a quantidade de droga que tinha.

		Não gostava de estudar. A vida em família era satisfatória.				por um amigo a traficar cocaína e aceitar. Pensa que se envolveu para provar que era capaz			policia.		
21 Geraldo	27	Vivia com a família e o relacionamento era normal.	Não	Sim	Casado, uma filha.	Já trabalhou. Quando trabalhava o envolvimento diminuía. Começou a beber e a usar drogas e acredita que a partir daí veio o desejo de roubar. A droga seria o começo de tudo, afirma o entrevistado.	Assalto Uso de drogas.	Sustentar a família. Dar o conforto merecido pela mulher e pela filha. Gastava muito com drogas e bebida. Fala sobre a emoção de assaltar e usar a arma.	Avalia custos e benefícios, mas considera a possibilidade de “perder” como parte do jogo.	O crime não compensa porque o que vem fácil, vai fácil.	Pretende procurar um emprego e pensa em mudar de religião para facilitar a vida fora da cadeia.
22 Julio	19	Morou com o pai, a mãe e a avó em momentos diferentes. Mas atribui o envolvimento ao fato de ter ido morar	Não	Sim	Não	Depois que foi morar na favela, foi influenciado pelos que se diziam amigos.	Assalto	Ambição, viagem, vontade de comprar um carro, uma casa.	O crime não compensa. Uma hora vai dar errado.	O crime não compensa. O que você ganha com uma mão perde com a outra	Pretende trabalhar

		na favela e não ao desarranjo familiar.									
23 Miramar	26	A vida com a família foi boa. É a única “uva negra”.	Não	Não	6 filhos	É mecânico de automóveis. Os irmãos são formados. Envolveu-se por influência das “péssimas amizades”.	Roubo de Carro	Queria ganhar mais dinheiro.	Muito arrependido.	-	-
24 Euclidian o	24	Não fala sobre a vida em família. Saiu do interior para a Capital para tentar uma vida melhor.	Não	Sim	Sim	Foi convidado para fazer um assalto por amigos do bairro. Depois do primeiro, fez vários assaltos sozinho.	Assalto a lotérica.	Comprava coisas para casa e gastava a maior parte com jogo de cartas.	Procurava as lotéricas mais adequadas. Mas não tomava cuidados. Foi reconhecido. Trocava cheques roubados no comércio vizinho.	Roubava lotéricas porque acreditava que o dinheiro de jogo era de alguma forma “impuro” mesmo. Ressalta que não maltratava as vítimas.	Pensa que aprontou muito.
25 Ronaldo	21	A infância foi boa e tranqüila.	Não	Não	Não	Começou cedo. Desde os 13 anos usava drogas e praticava roubos. As amizades e o ganho fácil	Assalto. Roubo de carros.	Comprava roupas, motos, gastava com mulher.	Escolhia o carro que ia roubar com cuidado, tomava cuidado para não ser preso. A afirmação pode ser contestada pelo fato de que o entrevistado sempre foi preso em flagrante.	O crime é um vício. Nunca usou dinheiro do crime para sustento da família.	Não acha a pena justa, pois acredita que ninguém pode se recuperar sendo punido. Pensa em parar, mas

						influenciaram. Foi Jogador de futebol.					acha difícil pois não há emprego para jovens no Brasil.
26 Sidney	34	Saiu de casa com 12 anos e foi “piveter” na rua. Aos 16 voltou para casa, mas o pai era alcoolátra.	Não	Não	Casado, filhos	Quando foi morar na rua passou a praticar crimes. Pensa que o alcoolismo do pai foi o que o fez “evoluir” no crime. Já trabalhou como servente de pedreiro e jardineiro.	Assalto, arrombamento, Homicídio	Sustentava a família com o dinheiro dos crimes.	Escolheu o arrombamento de casas porque, na época, era mais fácil.	O crime é uma ilusão.	Acha a pena justa, pois aprontou muito.
27 Rogério	32	Morava com os pais e três irmãos. Apenas ele se envolveu com o crime.	Não	Não	Não	Envolveu-se a partir dos 12 anos. Trabalhou de servente e repositor. Mas passou a vender droga.	Assalto a ônibus	Usava o dinheiro em casa e para comprar droga.	Algumas vezes olhava antes, em outras chegava e assaltava. Tem consciência de que nessas é que se deu mal.	Só roubava a empresa. Passageiro de ônibus é sofredor também. O crime em Belo Horizonte não é bom como no Rio e SP. Em BH os bandidos não são de confiança.	Não quer voltar ao crime depois que saiu da cadeia.
28 Edval	32	Saiu de casa com 12 anos e	Sim/convertido	não	2 enteados	A partir dos 12 anos foi morar na rua	Furto e Uso de drogas.	-	-	-	Acredita que mudou, pois se converteu à

		foi morar na rua.				e começou a se envolver. Influência das más companhias.					religião evangélica.
29 Fabio	23	Família de Vitória/E S. É o único da família envolvido com o crime.	Não	Não	Não é casado e tem dois filhos.	Desde os 17 anos está envolvido com o crime. Acha que as drogas e as más companhias o influenciaram.	Tráfico, uso, homicídio.	-	-	-	-
30 Fabiano	34	Morava com a mãe e um irmão.	Não	Não	Não	Foi convidado por um amigo para roubar. Foi porque não tinha medo.	Roubo, tráfico, homicídio.	Roubava pelo dinheiro e porque não tinha medo. Antes do crime, vendia queijo, mas o crime estava dando mais dinheiro.	O crime não compensou porque está preso.	Não faz avaliação negativa do envolvimento com o crime. Está revoltado com a polícia, porque matou para não ser morto.	-
31 Bruno	24	Morava com os pais. Situação familiar ótima. Situação financeira privilegiada	Não	Não	Não	Começou a pegar dinheiro do caixa da empresa em que trabalhava e, aos poucos, passou a	Roubo	Gastava com diversão, boates, presentes para a namorada. Procurava manter o	Tomava cuidados, mas foi pego em um grampo telefônico referente a uma outra investigação.	Considera que o que fez é errado e se arrepende muito.	Acha que a prisão pode ter sido uma forma de interromper as atividades que poderia chegar em um nível mais perigoso.

		da.				retirar grandes quantias. Acredita que a queda da condição financeira do pai foi um estímulo. Passou a dar informações para assaltos.		padrão de vida alto com o qual estava acostumado.			
32 Romney 26/11/03	26	Normal	Não	Sim	Não	Aprendeu a dirigir e a furtar carros com 13 anos	Furto, Roubo	Roupas, tênis, bebidas	-	-	-
33 Márcio	22	Não tem pai, nem mãe. Foi criado com a avó. Mas não gostava de ficar em casa. Preferia ficar na rua.	Não	Sim	Duas filhas	Envolveu-se a partir dos 16 anos. Focou revoltado porque mataram o seu colega e também precisava do dinheiro. Não conseguia emprego.	Roubo	Não ganhava muito dinheiro com os assaltos. Mas dava “pelo menos para o revolver”.	Não avaliava custos e benefícios. Não planejava. Agia sozinho. Acredita que não tinha condição de fazer assaltos mais complexos.	Não vê o que fez como algo errado. Considera que não maltratava as vítimas e que por esse motivo seus crimes não tinham maior gravidade. Não pretende matar. Mas mataria pra se defender.	Acha a pena injusta. Pensa que a pena é mais alta do que deveria ser porque assaltou um promotor.
34 César	37	A família é excelente.	Não	Sim	Uma filha	Está no crime desde criança.	Uso de drogas, Tráfico.	O dinheiro que ganhava era gasto	Não avaliava custos e benefícios.	Narra um assalto a um transeunte	Considera a pena que recebeu justa.

		Sempre teve apoio dos pais.				<p>Acredita que é assim porque morava em favela. No começo, tinha medo, mas depois foi perdendo. Foi influenciado pelas más companhias.</p> <p>Já trabalhou. Teve bons empregos. Mas o dinheiro do tráfico era fácil.</p>		<p>com drogas.</p> <p>O que é proibido é bom.</p>		<p>como uma falta grave, como algo errado. Participou porque era muito novo.</p> <p>A prisão foi um beliscão de Deus.</p>	<p>Não quer se envolver novamente com o crime.</p>
35 Eliezer	29	Morava com a mãe.	Não	Não	Dois filhos.	<p>Envolveu-se aos 25 anos por descuido. Querendo dinheiro fácil, participou de um assalto com amigos. Trabalhava de garçom.</p>	Assalto e homicídio	<p>Usava o dinheiro em casa, comprava drogas.</p>	<p>Pensou no que fez, nos riscos que estava correndo, depois do ocorrido.</p> <p>Na hora “era aquela adrenalina”.</p>	<p>O ilícito começa nas autoridades e chega até às pessoas comuns</p>	<p>Acha a pena justa e acredita que está regenerado.</p>
36 Wagner	26	Não fala da família	Não	Sim	Duas filhas	<p>O envolvimento com o crime veio de morar na favela e da tentativa de reproduzir o</p>	Tráfico	<p>Em casa não faltava comida. Mas precisava de dinheiro para roupas tinha que “correr</p>	<p>O crime não compensou pela cadeia, mas foi bom pelo dinheiro.</p> <p>O risco faz parte da atividade.</p>	<p>Apesar de se dizer influenciado pela favela, parece não fazer nenhuma avaliação</p>	<p>Pensa em trabalhar para cuidar da família depois</p>

						comportamento daqueles que eram considerados “heróis”		atrás”.		moral da atividade criminosa.	que sair. Alega que o fato de ter filhas vai fazer com ele não volte para o crime.
37 Pedro	33	A infância foi estável e saudável. Estou até o segundo grau.	Não	Não	Dois filhos	Entrou para o crime por uma questão de gostar, por curiosidade, pela emoção. Não acha que foi influenciado, pois ninguém obriga ninguém a fazer nada.	Roubo, Tráfico	O dinheiro do crime é fácil de ganhar e fácil de gastar. “Vira um hábito”.	Participava de ações complexas que exigiam algum preparo. Vivia como pessoa de classe média, fazendo-se passar por comerciante bem sucedido.	“Nunca roubei um pai de família”.	Não pretende parar com o crime.
38 Hugo	25	Vivia com a mãe e os irmãos. A convivência com a família era boa. “Normal”. Ninguém da família tinha	Não	Não	Não	Influenciado pelas amigas, experimentou drogas. “Depois já era”. “Comecei na droga, né? Depois comecei a vender.	Tráfico, Furto	Usava o dinheiro para manter a casa. Para viajar e para comprar armas.	Parece não ter noção de avaliação de custo e benefício.	A mãe não sabia que o dinheiro era do crime.	Pretende parar com o crime.

		envolvimento com o crime.				<i>Depois vi que não dava certo. Aí fui e comecei a roubar”.</i>					
39 Paulo	28	A família é evangélica - Testemunha de Jeová - e por isso era boa.. O entrevistado afirma ser o único que não seguiu a religião.	Sim	Não	Casado, uma filha	Começou a cometer crimes com 13 anos. A família não sabia, ficou sabendo quando ele foi preso a primeira vez aos 18 anos. Mentia falando que trabalhava.	Assalto	<i>“Me mantinha. Sempre gostei de andar com roupa diferente, sapato novo. Simplesment e roubava para mim ter.”</i>	Não fala sobre planejamento.	A mãe não sabia que o dinheiro era do crime.	Pensa que recebeu uma pena justa. Tá preso por um 12 e um 157. 4 anos e 9 meses. Não quer cometer crimes depois que sair, mas como muitos outros entrevistados, mostra uma certa incerteza em relação à reincidência.
40 Antônio	34	A família não tinha condição financeira . Viveu em instituições para menores infratores.	Sim/ Convertido	Sim	Uma filha.	Acredita que o ambiente da favela e a pobreza o levaram para o crime. Teve outros empregos, mas se envolveu muito com o crime e deixou o	Furto, roubo, tráfico, seqüestro, homicídio .	Dinheiro gasto com vaidade, boates.	Participou de ações que envolviam alguma complexidade.	<i>“Tem um peso no coração. Porque o crime é muito sujo, né?”</i>	Acha que a “quantia da pena” é muito alta. Tinha que mudar de vida e mudou se convertendo. Agora vai esperar o benefício.

						trabalho.					
41 Olívio	36	O pai era mulhengo. Gastou tudo que a família tinha.	Não	Não	Não	Como era o mais velho dos irmãos, <i>“partiu para o crime pra ver se ajudava”</i> .	Roubo	Gastava o dinheiro com <i>“farras”, “gandaia”, “mulherada”, “boate”</i> . Deixou de usar o dinheiro do crime em casa porque a mãe era <i>“sistemática”</i> e não aceitava.	Envolveu-se em ações de alguma complexidade, mas que saiam do controle e acabavam dando errado.	Não apresenta avaliações morais sobre as suas ações.	Acha que a pena é justa porque quem errou tem que pagar.
42 Luis 15/06	41	A vida com a família era boa.	Não	Não	Não	Sempre gostou de trabalhar. Teve vários empregos. Entrou no crime por aventura, acompanha do pessoas que já estavam envolvidas. Não tinha necessidade	Assalto, uso de drogas, porte de arma, homicídio	Gastava o dinheiro com bebida e drogas.	Não fala sobre avaliações de custo e benefício.	Considera que agiu de maneira errada, se arrepende e não gosta de falar do passado.	Pensa que os castigos que levou na cadeia foram exagerados.
43 Cícero	42	Saiu de casa com 12 anos e foi morar	Não	Sim	Não	Com 12 anos foi para a favela do Borel.	Tráfico, Assalto	Gastava com carros, roupas.	Em um assalto a banco muita gente leva uma parte do dinheiro (o funcionário que deu a	Nunca matou ninguém. Não gosta de	Tem planos de

		sozinho no Rio de Janeiro.				Entrosou com o pessoal e começou a mexer com tráfico de droga. Foi vapor e soldado do tráfico. Trabalhou como mecânico.			fita, o delegado, o advogado). O assalto é planejado. Antigamente o crime compensava. Hoje em dia não porque tem muito jovem que quer matar.	violência. Quem está no banco para trocar dinheiro e os funcionários não devem ser agredidos. Mas roubar banco não é errado porque o banco rouba de todo mundo. A confiança acabou.	“pegar uma fita de 120 milhões” para sair do crime. Afirma que está tentando regenerar. “ <i>A cadeia piora o cara mais ainda</i> ”.
44 Sandoval	36	Infância tranqüila no interior da Bahia. O avô tinha drogaria. Com 12 anos começou a trabalhar na farmácia do avô.	Não	Não	Não	“Eu tive um convite. Aquela velha história do mau companheirismo, né? Era um amigo que trabalhou comigo em farmácia. Ele me convidou. Eu escrevo bem, tenho facilidade pra	Estelionato	Despesas, roupas, nível de vida alto. “Era muito bom entrar na loja, ser muito bem atendido e pagar com cartão de crédito clonado. A loja ia receber e a administração é que ia pagar”.	Planejamento detalhado. Deixou-se levar pelo ganho fácil e de desentendeu com a polícia. Seria muito impulsivo.	Sente orgulho de seu talento.	Reconhece que pode se sentir tentado a voltar ao crime quando sair da cadeia. Mas acha que pode evitar considerando

						falsificar. É um dom, como se fosse um dom meio maligno”.					tudo que já passou.
45 Flávio	25	Viveu desde pequeno na FEBEM. Depois que completou 18 anos encontrou um irmão e trabalhou como camelô com ele. O irmão também foi criado na FEBEM.	Não	Sim	Sim	Saiu da casa do irmão e foi “fazer a vida na rua”. Começou a se prostituir “com 17, 18 anos, por aí, vestir de mulher. Eu tinha até peito. Começou a se prostituir porque precisava de dinheiro. Não trabalhava, não arrumava emprego.	Roubo, furto, uso de drogas, prostituição	Usava o dinheiro para se manter.	-	Afirma que quando sair da cadeia vai mudar de vida. Manda carta para os filhos e diz que está regenerando. Mas não diz que vai virar crente porque seria mentira. Prefere a prostituição ao roubo. “Eu prefiro porque é digno. A pessoa se prostituir não é crime. É crime é roubar. Pulá na vítima. Se o cara não tá a fim, vão embora, tem gente que tá a fim.	-
46 Marconi	25	Morava com os pais. A	Não	Não	Filhos	<i>Envolvi demais com amigos que</i>	Roubo	Porque procurou o crime: “Sei	-	-	Pensa em trabalhar em padaria quando

		vida era normal.				<i>gostavam de ficar na rua</i> ".		<i>lá, influência, aventura. Moral. Queria ter uma moral maior. Ser mais que os outros na favela e acabei me envolvendo</i> "			sair (trabalha na padaria da penitenciária). <i>"Tenho os moleques pra cuidar"</i> . Mas lembra que o dinheiro do crime é muito fácil. Tem "uns 9 mil" guardados. <i>"Dá pra ir levando quando sair. Não precisar de entrar novamente na vida do crime"</i> .
47 Marcelo	35	A convivência com a família sempre foi muito boa. É o único da família envolvido com o crime.	Sim/Convertido	Não	Duas filhas	Matou a mulher. Saiu em semi-aberto e fez um assalto a uma mercearia. Foi preso novamente. Hoje é evangélico. Vê na segunda prisão a mão de Deus trabalhando. Acha que se	Homicídio, roubo, uso de droga.	Matou a mulher por impulso. Fez um assalto para pagar dívidas de drogas.	Não falou sobre isso	-	-

						envolveu com o crime por influência demoníaca. <i>“Hoje minha mente é outra”.</i>					
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

48 Diney	24	Morava com a avó desde os dois anos de idade. A mãe tomava muita cachaça.	Já foi, desviou	Sim	Não	A família quis dar uma educação para ele, mas as drogas foram mais fortes. Começou a usar drogas com 12 anos. Cheirava cola. Com 8 anos já não estava indo à aula mais. Se envolveu com o tráfico. Fazia avião, carregava armas para os bandidos. Já trabalhou como ajudante de mecânico e servente. Praticava o roubo quando estava desempregado.	Roubo, Homicídio	“Não deu dinheiro. Era a droga mesmo”. “É o dito, né? O ladrão né, a adrenalina do momento. Que eles fala, o ladrão só serve para matar, roubar e destruir, certo? Tava cheio de droga, tudo era festa.”	“Pelo menos na cadeia vc dorme na hora certa. Na rua é correria atrás de porcaria”. Pegou uma frota de coletivo uma vez. Uns 14 ônibus. Parou o carro, colocou o triângulo e foi parando os ônibus.	Com o tempo que está preso, quando voltar à favela vai encontrar “os meninos com dezesseis anos dando tiro na cara de todo mundo”. “Só no globo.” Os traficantes mandam as pessoas embora da favela. Todos têm que colaborar. Mandam embora até moradores antigos. No tempo dele não era assim.	“Se eu me envolver de novo agora vou mexer com cascavel mesmo. Vou ficar roubando coletivo?” “... a mesma condição que ele tem de pegar um táxi, um coletivo, pega um banco. Se for condenado, é a mesma cadeia, é a mesma adrenalina”.
49 Acácio	25	O pai é separado da mãe	Não	Sim	Sim	“Quando foi passando o tempo,	Assalto, Latrocínio	“A pessoa às vezes faz por	“Se a pessoa tem condição e volta [para a cadeia] é por sem-	“Hoje em dia o crime também	-

		<p>desde os 2 anos de idade. Ficava sozinho em casa quando a mãe saía para trabalhar.</p> <p>Sempre estudou, até a 4ª série foi tudo bem. A partir da 5ª série começou a se envolver com matar aula, fliperama, cigarro. Com 14 anos fugiu de casa, repetiu a 5ª série, daí para a frente não terminou mais nenhum ano de escola. Desistia. Começou a se</p>				<p>comecei a roubar. Com 17 anos dei a minha primeira entrada na DEOM. Preso com crack.”</p> <p>“Foi indo, foi indo, esse negócio de amizade, eu mudei lá pro Paulo VI, comecei a andar armado com 17 pra 18 anos. Comecei a assaltar coletivo, posto.”</p>		<p>necessidade ou por sem-vergonhice, né? No meu caso não foi nem por um, nem por outro. Foi por embalo mesmo. Foi excesso. Não tinha noção do perigo”.</p>	<p>vergonhice mesmo”.</p> <p>“Eu tive muita sorte com esse negócio de hediondo. Se eu tivesse que pagar mesmo, minha condicional seria em 2014. Olha a sorte que eu tenho. Eu posso levantar a mão pro céu e agradecer. Não quero desperdiçar essa oportunidade. Eu quero aproveitar ela. Minha cadeia termina em 2023. Nisso aí você tá com um pé lá fora e o outro na casca de banana. Qualquer coisa que você fizer, você volta.”</p>	<p>acabou. Hoje em dia é pouca coisa e eles te matam ocê. Se ocê tá ganhando dinheiro, se ocê tá vendendo droga, se ocê é o cara no morro, eles te matam ocê. Antigamente tinha respeito. Hoje esses menino novo tá matando pra fazer nome.”</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	--	--

		envolver mais, começou a fumar maconha.									
50 Tarcísio	29	Morava com os pais em Sete Lagoas. O pai era metalúrgico. Tem 9 irmãos e é o único envolvido com o crime.	-	-	-	Foi dispensado do serviço e um rapaz o chamou para ir para a casa com ele. Não conhecia o cara direito. O cara matou alguém e fez com que ele assumisse o crime.	-	-	-	-	Pegou 25 anos de cadeia. Usou o dinheiro do acerto para pagar o advogado. O advogado levou o dinheiro e ele "entregou na mão de Deus".
51 Jorge	29	Nasceu em contagem e morava com o pai e com a mãe. Os pais se separaram e ele ficou morando com o pai. Estou só até a 3ª série.	Não	Não	Não	Furtava em supermercado para levar para casa (descuidava). <i>"Só pra fazer bagunça mesmo. Pegava bebida, coisa de comer."</i> Começou com 13 anos.	Furto, Roubo, Latrocínio	Roubava porque queria ter roupas e coisas caras que o pai não tinha condições de comprar. Os motivos são apresentados como "bobeira".	A decisão de assaltar foi tomada na hora. Um dos amigos tinha as armas.	Latrocínio. Estava bebendo e usando drogas com os amigos. Estavam todos bêbados e drogados e resolveram assaltar um ônibus. O trocador reagiu e foi morto. <i>"Teve um</i>	Apreendeu muita coisa na cadeia. Tem um "pensamento" hoje de não voltar para o crime.

		Saiu da escola para trabalhar com pai que era pedreiro.				Quando tinha 20 anos fez o primeiro assalto. Foi preso pelo primeiro assalto.				<i>disparo, acertou ele, chegou a falecer lá”.</i>	
52 Ricardo	33	A escola ficava a mais de 2 km da casa. Tinha que ir a pé sem alimentar. Depois da aula tinha que trabalhar em casa. Buscar lenha e palha para fazer vassoura.	Não	Sim	Não	Pegava droga para usar e foi preso. Foi enquadrado no 12, apesar de não ser traficante. Trabalhava em construtora, com paisagismo, com jardinagem. Trabalhou na Caparaó.	Uso de droga, Tráfico (Condenação Indevida)	Uso de drogas	Como usuário de maconha dá indícios de que se arriscava.	<i>“Essa justiça que ta aí não é pra proteger pobre não. Pobre é para entrar no porrete. Moro na favela há 30 anos e já vi a polícia entrar na casa das pessoas sem mandado de prisão”.</i>	Acha que é injusto estar preso. Pensa que só está preso porque é pobre. Porque o Brasil é um país muito injusto. Acredita que está pagando cadeia <i>“para os ricos”.</i>
53 Teodoro	22	Morava com a avó, que faleceu no ano passado. A avó era aposentada e eles passavam dificuldade. Estudou	Sim, mas se desviou	Sim	Não	<i>“É lá na rua mesmo que ele põe na cabeça da gente. Não é que eles põe na cabeça da gente, mas de tanto você ficar no meio de assaltantes,</i>	Assalto	Comprou umas roupas com o dinheiro. Roubou por necessidade. Queria comprar umas roupas e uns <i>“negócios”</i> para a casa.	Preso por assalto a uma panificadora. Estava passando de ônibus, desceu no bairro Amazonas e resolveu assaltar a panificadora. Achou que tinha dinheiro lá. Não houve planejamento.	Quer sair do crime. O crime não compensa. Quer trabalhar, construir uma família e ser um cidadão honesto. <i>“Conquistar</i>	Acha que já pagou a cadeia. Acha que já passou do tempo de ir embora.

		até a 7ª série. Ia à aula e gostava de estudar. “Sempre gostei de estudar”. “Fui preso”. “Tive muita falta na escola”.				<i>você acaba virando assaltante também”.</i> <i>“Enturmou” com os assaltantes que moravam na vizinhança.</i>			Foi preso por esse assalto. <i>“Eu estava ciente já de que a qualquer momento eu ia ser preso”.</i>	<i>um espaço na sociedade de novo”.</i>	Cumpriu um ano e oito meses dos cinco que pegou.
54 Marcos	32	Não mencionou	Não	Não	Casado e filhos	Foi preso porque comprou um aparelho de som roubado e um trinca-ferro. Foi preso pela polícia, que pensou <i>“que fui eu que meti a fita”.</i> <i>“Aconteceu um furto, eu comprei as questões. E fui que levei a culpa”.</i>	Preso injustamente	Preso injustamente	Preso injustamente	<i>“O certo paga pelo errado. Onde eles colocam o certo pelo errado e ele vai ser errado mesmo. Depois que eu tô aqui na cadeia mudou a minha vida toda. Atrapalhou tudo. Se é pra ir pro crime, então vão pro crime. Não vou deixar meus filhos passar fome.”</i>	Preso injustamente

